



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.
Introduz alterações à Lei Complementar nº 325/14 que “institui, no Município de Piracicaba, o Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED e dá outras providências.”

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 353

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei Complementar nº 325, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O prazo para que o contribuinte possa requerer o parcelamento a que se refere o art. 1º, retro, será até o dia 30 de dezembro de 2015.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de agosto de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.325, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.461.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.461.000,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	03 03011 0309200391024 449061	Aquisição de Imóveis:	R\$ 500.000,00
2)	08 08011 1545200402253 339039	Outros Servs. Terc. P.J.:	R\$4.951.000,00
3)	11 11011 1812200052318 339039	Outros Servs. Terc. P.J.:	R\$1.010.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de agosto de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Leilão nº 01/2015

Objeto: alienação de bens inservíveis (carcaças de pneus usados), avaliados em R\$ 18,00 (dezoito reais) a unidade.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
ROOSVELT MOREIRA & PROENÇA COMÉRCIO DE PNEUS NOVOS E USADOS LTDA ME	01

Piracicaba, 19 de agosto de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Nº 10/2015

Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias em planilha, etapa XIII (2015), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA: MOGI ENGENHARIA CIVIL LTDA

Piracicaba, 20 de agosto de 2015.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO Pregão Presencial nº 116/2015

Aquisição de cadeiras, poltrona, gaveteiro e armário.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alterações no Anexo I do Edital. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica marcada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 04/09/2015, às 09h.

Piracicaba, 21 de agosto de 2015.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO Pregão Presencial nº 118/2015

Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, incluindo mão de obra e materiais

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração na descrição do Lote 02 do Edital. A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica marcada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 03/09/2015, às 09h.

Piracicaba, 21 de agosto de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento do Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 124/2015

Objeto: prestação de serviços de montagem e desmontagem de estruturas, durante o exercício de 2015. Início da Sessão Pública: 03/09/2015 às 10h.

A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP. O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 21 de agosto de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 142/2015

REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de medicamentos.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante houve alteração do Anexo I do edital, item 01. A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 03/09/2015 às 08h e às 09h respectivamente.

Piracicaba, 21 de agosto de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento do Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2015

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2015 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:08/09/2015 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 21 de agosto de 2015

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br



RELATÓRIO DOS AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE PERÍCIAS MÉDICAS - JULHO 2015

Relatório de Afastamentos							12/08/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							Total =>8
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
121.784	LAURA APARECIDA GARCIA	Tratamento de Saúde	7	7	25/07/2015	31/07/2015	
133.325	PAULA RENATA DOS SANTOS CONCEICAO	Tratamento de Saúde	135	9	18/07/2015	26/07/2015	
82.938	EVA BLASQUES MATRIZ	Tratamento de Saúde	4	4	17/07/2015	20/07/2015	
82.938	EVA BLASQUES MATRIZ	Tratamento de Saúde	4	4	21/07/2015	24/07/2015	
79.778	ANGELA MARIA MORENO	Tratamento de Saúde	15	15	14/07/2015	28/07/2015	
158.193	ELITON CLAUZ	Doação de Sangue	1	1	10/07/2015	10/07/2015	
124.388	EVANDRO MARCELO LOPES FRAGOSO	Tratamento de Saúde	6	6	01/07/2015	06/07/2015	
133.325	PAULA RENATA DOS SANTOS CONCEICAO	Tratamento de Saúde	150	15	03/07/2015	17/07/2015	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							Total =>10
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
180.354	DAIANA LELES MORAL	Tratamento de Saúde	60	15	30/07/2015	13/08/2015	
165.657	TATIANA TAPES MARTINS	Gestante / Maternidade	120	120	22/07/2015	18/11/2015	
176.227	FHEOLA CHRISTINE AVILA COSTA	Tratamento de Saúde	2	2	23/07/2015	24/07/2015	
80.303	RAQUEL MARIA NERY BRASIL	Tratamento de Saúde	15	15	16/07/2015	30/07/2015	
91.753	VANDA MARIA JUSTINO DA SILVA BORTOLAZZO	Tratamento de Saúde	75	15	23/07/2015	06/08/2015	
176.227	FHEOLA CHRISTINE AVILA COSTA	Tratamento de Saúde	3	3	20/07/2015	22/07/2015	
176.227	FHEOLA CHRISTINE AVILA COSTA	Tratamento de Saúde	2	2	16/07/2015	17/07/2015	
165.657	TATIANA TELES MARTINS	Tratamento de Saúde	180	15	07/07/2015	21/07/2015	
176.227	FHEOLA CHRISTINE AVILA COSTA	Tratamento de Saúde	1	1	08/07/2015	08/07/2015	
91.753	VANDA MARIA JUSTINO DA SILVA BORTOLAZZO	Tratamento de Saúde	90	15	08/07/2015	22/07/2015	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							Total =>145
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
142.625	IARA APARECIDA RODRIGUES	Tratamento de Saúde	90	24	24/07/2015	16/08/2015	
189.057	MARIA ANGELICA SALMAZO	Tratamento de Saúde	1	0	10/07/2015	09/07/2015	
203.874	VANESSA BACHIN	Gestante / Maternidade	120	120	31/07/2015	27/11/2015	
151.176	ZILDA SOTTO DE SIQUEIRA	Tratamento de Saúde	1	0	31/07/2015	30/07/2015	
143.458	DELMA RAQUEL BUENO CASTILHO	Tratamento de Saúde	8	8	31/07/2015	07/08/2015	
119.428	KATIA APARECIDA ALVES	Tratamento de Saúde	135	25	16/07/2015	09/08/2015	
162.984	VANESSA ALINE ANTONIALI SILVA	Tratamento de Saúde	30	15	01/07/2015	15/07/2015	
171.547	ROZANA CECILIA BOVO POMPERMAYER	Auxílio Doença	165	30	02/07/2015	31/07/2015	
168.065	EDILEUSA YOSHIOKA DOS SANTOS PEREIRA	Tratamento de Saúde	60	15	02/07/2015	16/07/2015	
159.172	CINTHIA STENICO TOLEDO DE SOUZA	Doação de Sangue	1	1	31/07/2015	31/07/2015	
175.586	DREIDY MARA DE ALMEIDA FORTUNATO	Doação de Sangue	1	1	31/07/2015	31/07/2015	
157.311	MARISA DE MATTOS	Tratamento de Saúde	1	0	06/07/2015	05/07/2015	
158.926	VALERIA CRISTINA BARBOSA SAYAO	Tratamento de Saúde	2	2	30/07/2015	31/07/2015	
211.974	WALDINEI PEDRO MORALLIS	Doação de Sangue	1	1	30/07/2015	30/07/2015	
187.872	SANDRA BRANDAO DE CAMARGO	Doação de Sangue	1	1	31/07/2015	31/07/2015	
182.337	IEDA CAMPOS SANJUAN DE CARVALHO	Doação de Sangue	1	1	29/07/2015	29/07/2015	
213.861	BRUNA CARMEL CRUZ DOS SANTOS	Doação de Sangue	1	1	28/07/2015	28/07/2015	
162.809	CAROLINA MOSCHINI	Doação de Sangue	1	1	29/07/2015	29/07/2015	
214.094	SAMANTA VENDRAME MACHADO	Doação de Sangue	1	1	30/07/2015	30/07/2015	
196.586	VIVIANE DE FREITAS CARVALHO	Doação de Sangue	1	1	31/07/2015	31/07/2015	
213.144	ELINA FABIANA STOCIO	Doação de Sangue	1	1	31/07/2015	31/07/2015	
126.692	ESEQUIEL DOS SANTOS	Doação de Sangue	1	1	31/07/2015	31/07/2015	
208.680	JESSICA FERNANDA CEPRESSO	Tratamento de Saúde	3	3	28/07/2015	30/07/2015	
216.461	VANESSA VIOTTO BUGHI	Tratamento de Saúde	1	1	06/07/2015	06/07/2015	
149.199	VANIA REGINA DE SOUZA FLORENCIO	Tratamento de Saúde	60	15	30/07/2015	13/08/2015	
189.619	KARINA MENEGUELLI PASCHOAL	Tratamento de Saúde	30	15	29/07/2015	12/08/2015	
125.978	MARIA CRISTINA SUPRIANO PADOVANI	Tratamento de Saúde	3	3	29/07/2015	31/07/2015	
214.655	TALITA DE CARVALHO E ALMEIDA	Tratamento de Saúde	15	13	30/07/2015	11/08/2015	
141.992	VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS PORFIRIO	Tratamento de Saúde	15	15	29/07/2015	12/08/2015	
161.117	FERNANDA CARNEVALLI ZUBILLAGA	Tratamento de Saúde	5	5	30/07/2015	03/08/2015	
182.524	NATALIA BRANDAO VENTURINI	Auxílio Doença	45	30	28/07/2015	26/08/2015	
129.467	IETE MARIA COUTO	Tratamento de Saúde	15	15	25/07/2015	08/08/2015	
170.898	ANDRESSA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	Auxílio Doença	15	30	29/07/2015	27/08/2015	
196.146	JOYCE DO SOCORRO ZANZIM	Tratamento de Saúde	180	15	22/07/2015	05/08/2015	
174.407	LETICIA CRISTINA DE PAULA MORAES	Tratamento de Saúde	60	15	22/07/2015	05/08/2015	
175.419	DAIANE FONSECA RIBEIRO	Gestante / Maternidade	120	120	28/07/2015	24/11/2015	
214.574	INGRID VERIDIANA BRAGA	Doação de Sangue	1	1	20/07/2015	20/07/2015	
189.098	VIVIANE APARECIDA DETONI	Doação de Sangue	1	1	20/07/2015	20/07/2015	
83.636	MARIA ANGELA DA COSTA BASTOS	Doação de Sangue	1	1	20/07/2015	20/07/2015	
215.350	MELISSA EDILEIA PROSPERO FUENTES COCATO	Doação de Sangue	1	1	20/07/2015	20/07/2015	
214.108	SILVANA VARA NASCIMENTO	Doação de Sangue	1	1	20/07/2015	20/07/2015	
212.016	LUDMILLA MOREIRA DOS SANTOS	Doação de Sangue	1	1	22/07/2015	22/07/2015	
118.501	FRAUKFLOR SILMARA CARDOSO	Doação de Sangue	1	1	20/07/2015	20/07/2015	
212.440	CRISTIANE RAVIRA MARIANO	Doação de Sangue	1	1	21/07/2015	21/07/2015	
207.420	LUCINEIDE MARIA ALVES VICENTE	Doação de Sangue	1	1	27/07/2015	27/07/2015	
187.807	ALINE MARIA CORRER JOLY	Doação de Sangue	1	1	27/07/2015	27/07/2015	
182.219	ERICA FERNANDA DA COSTA SARTINI	Doação de Sangue	1	1	27/07/2015	27/07/2015	
189.016	ELISA CAROLINA RODRIGUES CORREA DOPPLER	Doação de Sangue	1	1	27/07/2015	27/07/2015	
206.105	GIULIA MARA SOUSA GUEDES FEDRIZZI	Doação de Sangue	1	1	27/07/2015	27/07/2015	
194.978	ROBERTA ROSA MARTINES	Tratamento de Saúde	2	0	21/07/2015	20/07/2015	
186.258	KATIA FERNANDA BICUDO DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	15	15	27/07/2015	10/08/2015	
108.153	RITA DE CÁSSIA MONTEIRO PACHIANO	Tratamento de Saúde	60	0	27/07/2015	26/07/2015	
206.105	GIULIA MARA SOUSA GUEDES FEDRIZZI	Tratamento de Saúde	5	3	28/07/2015	30/07/2015	
197.025	ROSA MARIA MENEGHEL DE MORAES	Tratamento de Saúde	7	7	28/07/2015	03/08/2015	
193.848	MARIA EUNICE FERREIRA QUILLES	Tratamento de Saúde	6	5	27/07/2015	31/07/2015	
158.926	VALERIA CRISTINA BARBOSA SAYAO	Tratamento de Saúde	2	2	27/07/2015	28/07/2015	
217.450	JÉSSICA FERNANDA GRILO	Tratamento de Saúde	60	15	27/07/2015	10/08/2015	
152.799	IETE SOARES GAMA	Tratamento de Saúde	10	8	27/07/2015	03/08/2015	
195.285	ERIKA CRISTINA CAMARGO	Tratamento de Saúde	1	1	27/07/2015	27/07/2015	
195.285	ERIKA CRISTINA CAMARGO	Tratamento de Saúde	1	1	28/07/2015	28/07/2015	
212.350	FLAVIA LUCIANA DA SILVA GARCIA	Tratamento de Saúde	2	2	27/07/2015	28/07/2015	
167.689	DANIELA CARMELINA PASSARI CARONE	Tratamento de Saúde	5	5	23/07/2015	27/07/2015	
153.602	KARINA AVANCI FIRMINO	Tratamento de Saúde	15	7	27/07/2015	02/08/2015	
146.012	LINIA MARIA DUTRA DA SILVA	Tratamento de Saúde	180	15	24/07/2015	07/08/2015	
214.787	KEILA CRISTINA VIANA BARBOSA	Tratamento de Saúde	2	1	24/07/2015	24/07/2015	
153.602	KARINA AVANCI FIRMINO	Tratamento de Saúde	2	4	23/07/2015	26/07/2015	
182.997	MAURO ROBERTO MACHIA	Tratamento de Saúde	15	15	20/07/2015	03/08/2015	
108.483	ROSEMEIRE MAGRO CARPIM	Tratamento de Saúde	2	2	23/07/2015	24/07/2015	
214.655	TALITA DE CARVALHO E ALMEIDA	Tratamento de Saúde	6	6	23/07/2015	28/07/2015	
209.619	TATIANE APARECIDA MORESI	Tratamento de Saúde	1	1	22/07/2015	22/07/2015	
207.624	MARINA SILVESTRI	Tratamento de Saúde	10	7	21/07/2015	27/07/2015	
207.233	EVERTON BENEDITO GARCIA	Tratamento de Saúde	3	3	21/07/2015	23/07/2015	
175.187	ELINEIA GONÇALVES DIAS DA SILVA	Tratamento de Saúde	2	2	21/07/2015	22/07/2015	
181.936	CATIA GISELLE FÁRIA	Auxílio Doença	45	45	17/07/2015	30/08/2015	
193.848	MARIA EUNICE FERREIRA QUILLES	Tratamento de Saúde	3	2	23/07/2015	24/07/2015	
193.848	MARIA EUNICE FERREIRA QUILLES	Tratamento de Saúde	5	5	13/07/2015	17/07/2015	
149.199	VANIA REGINA DE SOUZA FLORENCIO	Tratamento de Saúde	9	9	21/07/2015	29/07/2015	
176.989	SANDRELI GENOEFA BAZO	Auxílio Doença	25	30	17/07/2015	15/08/2015	
125.477	CLEURY S TAMAR FONSECA FRAGA	Tratamento de Saúde	30	15	19/07/2015	02/08/2015	
125.978	MARIA CRISTINA SUPRIANO PADOVANI	Tratamento de Saúde	18	15	14/07/2015	28/07/2015	
152.799	IETE SOARES GAMA	Tratamento de Saúde	6	5	22/07/2015	26/07/2015	
152.799	IETE SOARES GAMA	Tratamento de Saúde	2	2	20/07/2015	21/07/2015	
177.043	ROSI NILDE PASSOS DE MELO SANTOS	Tratamento de Saúde	1	1	21/07/2015	21/07/2015	
187.498	CASSIA CRISTIANA LOPES MARTINS DA SILVA	Tratamento de Saúde	7	7	20/07/2015	26/07/2015	
95.963	MARLENE DOS SANTOS DO CARMO	Tratamento de Saúde	3	3	20/07/2015	22/07/2015	
195.285	ERIKA CRISTINA CAMARGO	Tratamento de Saúde	5	5	20/07/2015	24/07/2015	
195.285	ERIKA CRISTINA CAMARGO	Tratamento de Saúde	2	2	17/07/2015	18/07/2015	
213.934	PRISCILA ROSA DE MOURA	Tratamento de Saúde	1	0	20/07/2015	19/07/2015	
126.651	MARIA IMACULADA PACKER	Doença em Pessoa da Família	1	1	16/07/2015	16/07/2015	
126.753	ADRIANA PINHEIRO NASCIMENTO	Doença em Pessoa da Família	15	15	14/07/2015	28/07/2015	
213.438	LIANA ARRUDA PEREIRA FRITSCH	Gestante / Maternidade	120	120	20/07/2015	16/11/2015	
201.936	ELOA APARECIDA CRIVELLARI	Doação de Sangue	1	1	20/07/2015	20/07/2015	
202.622	JOAO CARLOS TEODORO	Doação de Sangue	1	1	17/07/2015	17/07/2015	
194.428	ERICA PATRICIA DIAS PAPETTI	Doação de Sangue	1	1	13/07/2015	13/07/2015	
85.098	MARIA HELENA GONÇALVES SANTOS	Tratamento de Saúde	15	15	16/07/2015	30/07/2015	
195.285	ERIKA CRISTINA CAMARGO	Tratamento de Saúde	3	3	14/07/2015	16/07/2015	
213.306	FRANCIELE FILETTI DA SILVA	Auxílio Doença	15	15	14/07/2015	28/07/2015	
170.898	ANDRESSA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	Tratamento de Saúde	30	15	14/07/2015	28/07/2015	
214.809	KELLY CRISTINA ALVES	Tratamento de Saúde	1	0	14/07/2015	13/07/2015	
211.427	SILVIA REGINA STURION DE OLIVEIRA	Doação de Sangue	1	1	14/07/2015	14/07/2015	
174.134	JULIO CESAR RODRIGUES DE MENEZES	Doação de Sangue	1	1	13/07/2015	13/07/2015	
182.524	NATALIA BRANDAO VENTURINI	Tratamento de Saúde	1	0	10/07/2015	09/07/2015	
211.087	ISABEL APARECIDA CUSTÓDIO LEITÃO	Doação de Sangue	1	1	10/07/2015	10/07/2015	
157.352	SHEILA SANTOS VIRGINIO	Doação de Sangue	1	1	10/07/2015	10/07/2015	
169.944	SILVANA APARECIDA BUENO DE TOLEDO	Doação de Sangue	1	1	13/07/2015	13/07/2015	

183.772	ROSANGELA MONTEIRO ARANTES	Gestante / Maternidade	120	120	13/07/2015	09/11/2015
214.760	RENATA SILVA DE MENDONÇA NUNES	Tratamento de Saúde	5	5	13/07/2015	17/07/2015
129.467	IETE MARIA COUTO	Tratamento de Saúde	30	15	10/07/2015	24/07/2015
182.524	NATALIA BRANDAO VENTURINI	Tratamento de Saúde	60	15	13/07/2015	27/07/2015
142.625	IARA APARECIDA RODRIGUES	Tratamento de Saúde	105	15	09/07/2015	23/07/2015
205.176	NATALIA MENIN	Tratamento de Saúde	1	1	10/07/2015	10/07/2015
164.238	RENATA GASPARINO SILVA	Tratamento de Saúde	15	15	10/07/2015	24/07/2015
195.387	JANAINA MARIA AUGUSTO	Tratamento de Saúde	1	0	07/07/2015	06/07/2015
168.855	ALINE GOMES DA SILVA	Doação de Sangue	1	1	07/07/2015	07/07/2015
158.075	EDILEIA FERNANDA MAZZERO FORMAGGIO	Doação de Sangue	1	1	08/07/2015	08/07/2015
174.497	SIMONE PEIXOTO DA SILVA ALVES	Doação de Sangue	1	1	08/07/2015	08/07/2015
185.832	ERICA APARECIDA CRUZ DINIS	Doação de Sangue	1	1	06/07/2015	06/07/2015
178.291	ROOSVETH BRITO BOTELHO	Doação de Sangue	1	1	08/07/2015	08/07/2015
202.878	JULIANA FERREIRA BRESSAN	Tratamento de Saúde	1	1	07/07/2015	07/07/2015
195.346	GISLAINE APARECIDA FRASSETTO MARQUES	Gestante / Maternidade	120	120	07/07/2015	03/11/2015
169.639	JULIANA AGUIAR LEMOS DOS SANTOS	Gestante / Maternidade	120	120	08/07/2015	04/11/2015
83.253	ANA MARIA LEMOS DOS SANTOS	Auxílio Doença	30	10	11/07/2015	20/07/2015
205.176	NATALIA MENIN	Tratamento de Saúde	3	3	06/07/2015	08/07/2015
89.055	MARIA DE LOURDES SILVA	Tratamento de Saúde	5	3	06/07/2015	08/07/2015
149.496	JULIANA APARECIDA CRUZ SOARES	Doação de Sangue	1	1	02/07/2015	02/07/2015
83.253	ANA MARIA LEMOS DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	30	5	06/07/2015	10/07/2015
149.199	VANIA REGINA DE SOUZA FLORENCIO	Tratamento de Saúde	24	15	06/07/2015	20/07/2015
125.477	CLEURY'S TAMAR FONSECA FRAGA	Tratamento de Saúde	45	15	04/07/2015	18/07/2015
182.997	MAURO ROBERTO MACHIA	Tratamento de Saúde	30	15	05/07/2015	19/07/2015
187.575	JACIRA GOMES DA SILVA SANTANA	Tratamento de Saúde	10	10	06/07/2015	15/07/2015
176.989	SANDRELI GENEFOIA BAZO	Tratamento de Saúde	40	15	02/07/2015	16/07/2015
159.445	TALITA CRISTINA GIROTI DA SILVA	Auxílio Doença	60	15	09/07/2015	23/07/2015
175.297	TERESA RODRIGUES PEREIRA	Tratamento de Saúde	3	2	06/07/2015	07/07/2015
136.658	MARCIA REGINA BARBOSA MORETTI	Tratamento de Saúde	1	1	02/07/2015	02/07/2015
138.217	CRISTINA APARECIDA DE FATIMA DENARDI	Tratamento de Saúde	2	2	01/07/2015	02/07/2015
200.930	CAROLINE FATIMA ARTHUSO	Doação de Sangue	1	1	01/07/2015	01/07/2015
182.292	GRAZIELLE CANDIDA ROMANI	Doação de Sangue	1	1	01/07/2015	01/07/2015
185.103	MONICA CRISTINA BELLA SILVA	Doação de Sangue	1	1	02/07/2015	02/07/2015
164.747	JANAINA FERNANDA DA SILVA CHIQUITO	Doação de Sangue	1	1	03/07/2015	03/07/2015
168.065	EDELEUSA YOSHIOKA DOS SANTOS PEREIRA	Auxílio Doença	45	47	17/07/2015	01/09/2015
85.098	MARIA HELENA GONÇALVES SANTOS	Tratamento de Saúde	30	15	01/07/2015	15/07/2015
162.984	VANESSA ALINE ANTONIALI SILVA	Auxílio Doença	15	13	16/07/2015	28/07/2015
119.428	KATIA APARECIDA ALVES	Tratamento de Saúde	150	15	01/07/2015	15/07/2015
191.417	ROSELAINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	Auxílio Doença	14	28	10/07/2015	04/08/2015
170.918	ELIANE PINTO DO AMARAL	Auxílio Doença	45	70	08/07/2015	15/09/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Total =>2						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final
70.888	EDELICIO CRISPIM	Tratamento de Saúde	125	28	20/07/2015	16/08/2015
70.888	EDELICIO CRISPIM	Tratamento de Saúde	140	15	05/07/2015	19/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Total =>7						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final
200.565	ELIS REGINA FERREIRA DA SILVA BLUMER	Tratamento de Saúde	135	23	25/07/2015	16/08/2015
191.568	MELIANE FERNANDA MONTANHERE	Doação de Sangue	1	1	21/07/2015	21/07/2015
85.081	CLEUSA NERIS CARVALHO	Tratamento de Saúde	2	2	23/07/2015	24/07/2015
85.081	CLEUSA NERIS CARVALHO	Tratamento de Saúde	3	3	20/07/2015	22/07/2015
200.565	ELIS REGINA FERREIRA DA SILVA BLUMER	Tratamento de Saúde	150	15	10/07/2015	24/07/2015
901.040	NEIDE VALE	Tratamento de Saúde	2	2	02/07/2015	03/07/2015
87.089	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Tratamento de Saúde	14	14	01/07/2015	14/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Total =>2						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final
122.205	CARLOS ALBERTO SOARES	Tratamento de Saúde	7	7	20/07/2015	26/07/2015
122.205	CARLOS ALBERTO SOARES	Tratamento de Saúde	15	15	27/07/2015	10/08/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL						
Total =>2						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final
177.919	EDUARDO FERRAIOLI DUCATTI	Tratamento de Saúde	7	7	07/07/2015	13/07/2015
97.233	VALMERI CRISTINA DIDONE	Tratamento de Saúde	8	5	06/07/2015	10/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Total =>71						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final
107.329	SANDRA RODRIGUES GUIMARÃES	Tratamento de Saúde	135	20	28/07/2015	16/08/2015
210.056	MARCELA ROMANI ANGELI OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	1	0	15/07/2015	14/07/2015
117.478	MARIA CRISTINA TABAY	Tratamento de Saúde	75	13	28/07/2015	09/08/2015
125.876	CATIA FERNANDA MOREIRA VASCA	Doença em Pessoa da Família	29	29	29/07/2015	26/08/2015
121.385	GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	2	2	31/07/2015	01/08/2015
129.569	ELISABETH DOMINGOS RODRIGUES	Doença em Pessoa da Família	3	3	29/07/2015	31/07/2015
197.463	KAREM NALIN	Tratamento de Saúde	7	5	27/07/2015	31/07/2015
70.032	BENEDITO DE CAMPOS JUSTINO	Tratamento de Saúde	18	29	12/07/2015	09/08/2015
138.759	NADIA MILORI SIMI DE RAMOS	Tratamento de Saúde	30	15	31/07/2015	14/08/2015
179.747	ANGELITA RIBEIRO DO PRADO	Auxílio Doença	30	30	27/07/2015	25/08/2015
158.796	ALESSANDRA DA CRUZ ROCHA	Tratamento de Saúde	90	15	30/07/2015	13/08/2015
118.823	AUREA MARISTELA MICHELIN	Tratamento de Saúde	3	3	29/07/2015	31/07/2015
110.298	MAURO GUILHERME KROLL	Tratamento de Saúde	45	15	17/07/2015	31/07/2015
84.403	JOSE ROBERTO D DA SILVA	Tratamento de Saúde	30	15	26/07/2015	09/08/2015
152.147	ADRIANA CRISTINA BERTOLA	Tratamento de Saúde	15	4	28/07/2015	31/07/2015
210.102	THAIS DE ABREU CHAVES	Tratamento de Saúde	60	15	30/07/2015	13/08/2015
183.161	KAROLINE AVELAR NUNES	Gestante / Maternidade	120	120	10/07/2015	06/11/2015
172.831	PIERRE KROLL	Doação de Sangue	1	1	17/07/2015	17/07/2015
201.359	ANA PAULA DE ALMEIDA	Doação de Sangue	1	1	17/07/2015	17/07/2015
191.694	RAFAELLA RIELLI PENNACCHI	Doação de Sangue	1	1	24/07/2015	24/07/2015
216.119	RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA	Doação de Sangue	1	1	22/07/2015	22/07/2015
124.074	WALKIRIA CARCAGNOLO NARVAL DIDONE	Doação de Sangue	1	1	24/07/2015	24/07/2015
208.590	GERALDA DAS GRAÇAS CORDEIRO DA SILVA	Tratamento de Saúde	1	0	23/07/2015	22/07/2015
208.590	GERALDA DAS GRAÇAS CORDEIRO DA SILVA	Tratamento de Saúde	1	0	24/07/2015	23/07/2015
212.792	ANNA PAULA MONTEIRO DE BARROS	Tratamento de Saúde	1	1	01/07/2015	01/07/2015
66.007	MARIA PRISCILA MENEZES	Tratamento de Saúde	15	15	28/07/2015	11/08/2015
151.966	SONIA APARECIDA FELIPE RIBEIRO	Tratamento de Saúde	5	3	27/07/2015	29/07/2015
87.064	MAGALI BELTRAME	Tratamento de Saúde	15	9	23/07/2015	31/07/2015
107.907	TANIA TERESINHA MEDEIROS	Tratamento de Saúde	7	3	26/07/2015	28/07/2015
158.763	NOEMI MARIA RODRIGUES MELLOTO	Tratamento de Saúde	60	15	23/07/2015	06/08/2015
189.252	MARCIA CRISTINA LONGATO DE TOLEDO	Tratamento de Saúde	11	11	21/07/2015	31/07/2015
133.069	JOAQUIM PEREIRA NASCIMENTO	Tratamento de Saúde	15	15	14/07/2015	28/07/2015
119.689	DANIELA BERGAMO MARTINS DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	5	5	20/07/2015	24/07/2015
66.007	MARIA PRISCILA MENEZES	Tratamento de Saúde	30	15	13/07/2015	27/07/2015
168.024	KELE CRISTINA OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	14	14	21/07/2015	03/08/2015
117.478	MARIA CRISTINA TABAY	Tratamento de Saúde	90	15	13/07/2015	27/07/2015
107.353	EDILSON JOSE SCARPARI	Tratamento de Saúde	15	15	22/07/2015	05/08/2015
202.436	JHULYENE PAULLINO DA SILVA	Tratamento de Saúde	7	7	11/07/2015	17/07/2015
158.796	ALESSANDRA DA CRUZ ROCHA	Tratamento de Saúde	5	5	10/07/2015	14/07/2015
158.796	ALESSANDRA DA CRUZ ROCHA	Tratamento de Saúde	15	15	15/07/2015	29/07/2015
138.376	MARIO JOSE PERDIZA	Tratamento de Saúde	105	15	23/07/2015	06/08/2015
203.416	DAIANA REGINA DE OLIVEIRA ROMAO	Auxílio Doença	30	30	21/07/2015	19/08/2015
179.796	JULIANA TAIS DOS SANTOS SOUZA	Tratamento de Saúde	4	4	20/07/2015	23/07/2015
151.925	ROSILDE APARECIDA PROSPERO PAGOTTO	Tratamento de Saúde	15	15	17/07/2015	31/07/2015
172.371	TATIANE ZOCCA DA SILVA	Tratamento de Saúde	7	7	19/07/2015	25/07/2015
166.652	MARISETE MARQUES BATISTA	Tratamento de Saúde	1	1	13/07/2015	13/07/2015
101.205	ANTENOR BENEDITO DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	1	0	14/07/2015	13/07/2015
217.662	CLEITON HENRIQUE DE SOUZA	Tratamento de Saúde	1	0	14/07/2015	13/07/2015
129.544	MONICA DE BARROS WENZEL PROCHNOU	Tratamento de Saúde	1	0	17/07/2015	16/07/2015
176.422	LILIAN BERTA RIHS PERIANES	Doação de Sangue	1	1	16/07/2015	16/07/2015
215.627	HELTON RIGHI MOREIRA	Doação de Sangue	1	1	10/07/2015	10/07/2015
204.137	BRUNO JOSE TEIXEIRA SACKSIDA	Auxílio Doença	45	15	12/07/2015	26/07/2015
152.147	ADRIANA CRISTINA BERTOLA	Tratamento de Saúde	30	15	13/07/2015	27/07/2015
189.269	SANDRA GIOVANONI TRAPANI	Tratamento de Saúde	5	5	13/07/2015	17/07/2015
201.324	MARCELA NORBERTO GODOI	Gestante / Maternidade	120	120	13/07/2015	09/11/2015
128.931	VALTER DA SILVA GODOI	Doença em Pessoa da Família	45	6	02/07/2015	07/07/2015
171.461	DAYANA DE FATIMA LORENA PRADO DOS SANTOS	Gestante / Maternidade	120	120	10/07/2015	06/11/2015
179.747	ANGELITA RIBEIRO DO PRADO	Tratamento de Saúde	45	15	12/07/2015	26/07/2015
107.329	SANDRA RODRIGUES GUIMARÃES	Tratamento de Saúde	150	15	13/07/2015	27/07/2015
84.403	JOSE ROBERTO D DA SILVA	Tratamento de Saúde	45	15	11/07/2015	25/07/2015
202.436	JHULYENE PAULLINO DA SILVA	Tratamento de Saúde	5	5	06/07/2015	10/07/2015
107.353	EDILSON JOSE SCARPARI	Tratamento de Saúde	30	15	07/07/2015	21/07/2015
138.376	MARIO JOSE PERDIZA	Tratamento de Saúde	120	15	08/07/2015	22/07/2015
118.424	VALDIRENE CRISTOFOLETTI	Tratamento de Saúde	5	5	07/07/2015	11/07/2015
203.416	DAIANA REGINA DE OLIVEIRA ROMAO	Tratamento de Saúde	15	15	06/07/2015	20/07/2015
66.007	MARIA PRISCILA MENEZES	Tratamento de Saúde	15	11	02/07/2015	12/07/2015
134.793	ANTONIO TADEU DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	15	15	04/07/2015	18/07/2015
118.823	AUREA MARISTELA MICHELIN	Tratamento de Saúde	2	2	06/07/2015	07/07/2015
183.206	SUZANA ZANIN SOUZA	Auxílio Doença	90	93	05/07/2015	05/10/2015
110.298	MAURO GUILHERME KROLL	Tratamento de Saúde	60	15	02/07/2015	16/07/2015
146.546	MARCELO DE OLIVEIRA PUPO	Auxílio Doença	15	19	09/07/2015	27/07/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS						
Total =>1						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final
176.048	CARLOS EUGENIO BORTOLETTO	Doação de Sangue	1	1	08/07/2015	08/07/2015
Total =>42						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final
130.278	CARLOS ALBERTO PICCOLI	Tratamento de Saúde	3	0	11/07/2015	10/07/2015
141.206	SERGIO SOARES DA SILVA	Tratamento de Saúde	180	60	24/07/2015	21/09/2015
122.213	CARLOS EDUARDO EVERALDO NASCIMENTO	Tratamento de Saúde	2	2	13/07/2015	14/07/2015
173.819	MARIANA DIAS DA COSTA MONDINI	Tratamento de Saúde	1	1	10/07/2015	10/07/2015
173.697	GEISON ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	45	15	30/07/2015	13/08/2015
105.098	SERGIO PATRICIO DA SILVA	Tratamento de Saúde	60	25	16/07/2015	09/08/2015
203.742	MARCELO DOS REIS	Doação de Sangue	1	1	30/07/2015	30/07/2015
160.594	MARCO AURELIO MOLINA MUNIZ	Doação de Sangue	1	1	25/07/2015	25/07/2015
106.121	JOSE VLADEMIR TEIXEIRA	Tratamento de Saúde	20	15	28/07/2015	11/08/2015
203.629	LETICIA DELOLIO	Gestante / Maternidade	120	120	30/07/2015	28/11/2015
141.206	SERGIO SOARES DA SILVA	Tratamento de Saúde	10	10	14/07/2015	23/07/2015
140.895	ALICE DA SILVA ROMUALDO	Doação de Sangue	1	1	21/07/2015	21/07/2015
173.587	ANDRE LUIS GONÇALVES	Doação de Sangue	1	1	21/07/2015	21/07/2015
160.688	SARA ROBERTA MORAES CORDEIRO	Doação de Sangue	1	1	18/07/2015	18/07/2015
106.451	LUCINEIDE APARECIDA MACIEL	Doação de Sangue	1	1	22/07/2015	22/07/2015
100.939	JOAO PAULINO	Doação de Sangue	1	1	23/07/2015	23/07/2015
141.084	LUCIANA SANTOS JANUÁRIO	Tratamento de Saúde	1	1	18/07/2015	18/07/2015
104.216	EDSON SARAPU DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	5	5	14/07/2015	18/07/2015
126.957	CLAUDINEI CROCCO	Tratamento de Saúde	15	15	16/07/2015	30/07/2015
173.937	TANIA CANTEIRO RIBEIRO DE SOUZA	Tratamento de Saúde	15	15	11/07/2015	25/07/2015
130.575	PAULO CESAR SILVEIRA DE MORAES	Tratamento de Saúde	10	10	10/07/2015	19/07/2015
104.436	NIVALDO JOSE DE PAULA	Tratamento de Saúde	5	5	15/07/2015	19/07/2015
104.485	VALTER RODRIGUES	Tratamento de Saúde	1	1	12/07/2015	12/07/2015
105.354	MILTON DE MEDEIROS	Doação de Sangue	1	1	16/07/2015	16/07/2015
122.348	MARCOS CESAR DE JESUS RAMOS	Tratamento de Saúde	7	7	13/07/2015	19/07/2015
160.443	FRANCIANE CRISTINA AGUIAR	Tratamento de Saúde	1	1	09/07/2015	09/07/2015
134.862	ALBERTO FERREIRA SIMO	Doação de Sangue	1	1	13/07/2015	13/07/2015
155.439	PRISCILA REGINA FRANCO	Doação de Sangue	1	1	13/07/2015	13/07/2015
155.386	LUCIANA JORGE DE JESUS	Doação de Sangue	1	1	13/07/2015	13/07/2015
106.647	HENRIQUE GONSALES	Auxílio Doença	45	15	08/07/2015	22/07/2015
173.929	STELLA DE OLIVEIRA REIS E SILVA	Doação de Sangue	1	1	03/07/2015	03/07/2015
173.802	MARIA APARECIDA DA SILVA	Doação de Sangue	1	1	02/07/2015	02/07/2015
203.661	ALEX CUSTODIO ELIAS	Doação de Sangue	1	1	06/07/2015	06/07/2015
97.107	GISELI MARIA CAMARGO ROSA	Doação de Sangue	1	1	08/07/2015	08/07/2015
141.206	SERGIO SOARES DA SILVA	Tratamento de Saúde	7	7	07/07/2015	13/07/2015
160.663	PAULO FRANCO JUNIOR	Tratamento de Saúde	5	5	06/07/2015	10/07/2015
105.822	MARCIO THOMAZIN	Tratamento de Saúde	7	7	06/07/2015	12/07/2015
122.177	ALEXANDRE PACHECO BARBOSA	Doação de Sangue	1	1	02/07/2015	02/07/2015
106.248	MARCOS ROBERTO MUNHOZ SANTOS	Tratamento de Saúde	4	4	03/07/2015	06/07/2015
141.104	LUIZ DONIZETTI BAMPA	Doação de Sangue	1	1	01/07/2015	01/07/2015
160.543	LECIO MACIEL DE OLIVEIRA	Doação de Sangue	1	1	02/07/2015	02/07/2015
105.098	SERGIO PATRICIO DA SILVA	Tratamento de Saúde	75	15	01/07/2015	15/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS						
Total =>4						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final
119.298	ANTONIO CARLOS VITTI	Tratamento de Saúde	180	15	24/07/2015	07/08/2015
177.418	ANTONIO JOSE SANTOS BATISTA	Tratamento de Saúde	180	15	28/07/2015	11/08/2015
82.486	LILIANA APARECIDA DE CAMPOS ROCHA OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	12	12	20/07/2015	31/07/2015
121.328	SOLANGE REGINA DE MORAES CAMPOS IZIDORO	Tratamento de Saúde	180	45	05/07/2015	18/08/2015
SECRET. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E ATIV. MOTORAS						
Total =>3						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final
119.766	OTAIDE ZANCAN	Tratamento de Saúde	120	17	31/07/2015	16/08/2015
119.766	OTAIDE ZANCAN	Tratamento de Saúde	135	15	16/07/2015	30/07/2015
119.766	OTAIDE ZANCAN	Tratamento de Saúde	150	15	01/07/2015	15/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Total =>4						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final
210.668	ALESSANDRA SANTOS MATOS	Doação de Sangue	1	1	29/07/2015	29/07/2015
138.209	CELIA REGINA DA SILVA CHRISPI	Doação de Sangue	1	1	17/07/2015	17/07/2015
168.175	MILENE FAGUNDES VIDAL	Doação de Sangue	1	1	14/07/2015	14/07/2015
121.633	GRACIELI APARECIDA BORTOLETO BOMBO	Doação de Sangue	1	1	01/07/2015	01/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA						
Total =>4						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final
127.468	FERNANDO OSTI DE OLIVEIRA DUARTE	Tratamento de Saúde	2	0	21/07/2015	20/07/2015
127.468	FERNANDO OSTI DE OLIVEIRA DUARTE	Tratamento de Saúde	5	5	13/07/2015	17/07/2015
127.468	FERNANDO OSTI DE OLIVEIRA DUARTE	Tratamento de Saúde	1	1	10/07/2015	10/07/2015
127.468	FERNANDO OSTI DE OLIVEIRA DUARTE	Tratamento de Saúde	3	3	06/07/2015	08/07/2015

JOSÉ ADMIR LEITE - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo relacionado(a), para preenchimento das vagas (Edital nº04/2015), para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 28 de agosto de 2015, as 09:00, munido(s) de documentos da relação anexa:

Documento Original
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
R.G- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ou Portaria de Exoneração se cargo/emprego anterior foi público;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.gov.br;
Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistema de Informação devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada; experiência de no mínimo 1(um) ano em criação, configuração e manutenção de banco de dados Microsoft SQL Server 7 e 2005, experiência em rotinas de manutenção de banco de dados, como criação de tabelas, views, triggers, stored procedures, backup, restore, otimização de índices, criação de usuários e regras de acesso, conhecimento em banco de dados Interbase/Firebird, MySQL e ADABAS e conhecimento em base de dados Microsoft Access e arquivos Dbase/Clipper (DBF).
Registro na Entidade de Classe ;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Administrador de Banco de Dados:
Classificação Nome:
1º Felipe Boquetti de Oliveira Braga
2º Paulo César Storel

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de agosto de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 04/2012), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 28 de agosto de 2015, as 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
R.G- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ou Portaria de Exoneração se cargo/emprego anterior foi público;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.gov.br;
Ensino Médio Completo com conhecimentos de aplicativos de escritório(office);
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Escrutário:
Classificação Nome:
80º Mariana Scudeller Vicentini
81º Aline Menochelli
82º André Fernando de Melo Almada
83º André Luis da Silva Gomes

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 19 agosto de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(a) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 04/2014, para o emprego de Auxiliar de Ação Educativa, em regime CLT, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 28 de agosto de 2015, às 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
R.G- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ou Portaria de Exoneração se cargo/emprego anterior foi público;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.gov.br;
Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Auxiliar de Ação Educativa:
Classificação Nome:
44º Afrodescendente Vinicius Alves Correia
170º Gisele Alves Coelho Prates
171º Daniele da Costa Lima
172º Thalita Souza Querubino de Oliveira
173º Susette Machado Correa da Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando um número a mais de candidatos para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 19 de agosto de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 15 / 2015

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 3,5719 (Três vírgula cinquenta e sete dezenove) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de setembro de 2015 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de julho de 2015 no valor de 0,58% (Zero vírgula cinquenta e oito por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Agosto de 2015.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de agosto de 2015.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS												
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15 / 2015 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - SETEMBRO / 2015												
UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52
UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641
FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPm - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579
FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719			
Piracicaba, 19 de agosto de 2015												
JOSE ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças												

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 16 / 2015

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretario Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do “Habite-se” ou “Visto de Conclusão”;

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de setembro de 2015.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de Julho de 2015 no valor de 0,58% (Zero vírgula cinquenta e oito por cento) na Pauta Fiscal do mês de Agosto de 2015.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes á obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matricula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Paragrafo Único – A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de agosto de 2015.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA			
Tabela de Preços por m ² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.			
Referencia ...	setembro=15	Índice de Correção	0,58%
Anexa a Instrução Normativa nº	16/2015		
Tipos	*	Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*	*	*
Até 50 m2	*	131,16	* 11
Até 100 m2	*	197,09	* 12
Até 200 m2	*	262,74	* 13
Até 300 m2	*	357,16	* 14
Acima de 300 m2	*	422,63	* 15
EDIFÍCIOS	*	*	*
Residencial	*	300,41	* 21
Escritórios	*	269,15	* 22
COMERCIAL	*	*	*
Salão Comercial	*	131,16	* 31
Galpões p/ Depósito	*	117,89	* 32
SERVIÇOS	*	*	*
Serviços	*	231,01	* 41
INSTITUCIONAL	*	*	*
Entidades	*	231,01	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*	*	*
Até 300 m2	*	131,16	* 51
Acima de 300 m2	*	168,71	* 52
DIVERSOS	*	*	*
Abrigos Residenciais	*	104,82	* 61
Estacionamentos	*	73,18	* 62
EDICULAS	*	*	*
com equipamentos	*	144,39	* 63
sem equipamentos	*	78,25	* 64
REFORMAS	*	*	*
Sem aumento de área	*	37,13	* 71
DEMOLIÇÃO	*	*	*
Demolição de prédio	*	37,13	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*	*	*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	471,31	* 81
Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 164110/2012 - salves - 09/2015			



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 72 / 2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao ISSQN EMPRESA NORMAL e ISSQN RETENÇÃO NA FONTE, quitação de débitos e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de Agosto de 2.015

CONTRIBUINTE - CNPJ / CPF.....	CPD.....	MES.....	ANO.....	No. GUIA
MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	100031.....	5.....	2011.....	1900590945
WASHINGTON GROUP INTER.DOBRAIL LT.....	100138.....	5.....	2010.....	1900413115
ESTATEC ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES LT.....	100146.....	7.....	2010.....	1900799520
B.W.M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD.....	100222.....	3.....	2010.....	1900376013
EUROGLAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO LT.....	100223.....	6.....	2010.....	1900429453
EUROGLAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO LT.....	100223.....	6.....	2010.....	1900429466
EUROGLAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO LT.....	100223.....	9.....	2010.....	1900488794
EUROGLAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO LT.....	100223.....	12.....	2010.....	1900532738
STAHL DACH CONSTRUÇÕES LTDA.....	100277.....	10.....	2011.....	1900684069
A.R.M. METALÚRGICA LTDA.....	100300.....	4.....	2011.....	1900556154
AMBIENTAL PAULISTA PROJ. E OBRAS LT.....	100344.....	1.....	2010.....	1900346619
AMBIENTAL PAULISTA PROJ. E OBRAS LT.....	100344.....	1.....	2010.....	1900355768
AMBIENTAL PAULISTA PROJ. E OBRAS LT.....	100344.....	2.....	2010.....	1900373597
AMBIENTAL PAULISTA PROJ. E OBRAS LT.....	100344.....	3.....	2011.....	1900561123
CECM DOS POL. MIL. E SERV. SECR NEG. SEG. PÚBL. EST. SP.....	100382.....	1.....	2010.....	1900356856
COMANDO POLICIAMENTO INTERIOR NOVE.....	100403.....	12.....	2010.....	1900503971
SJK CONSTRUTORA LTDA.....	100416.....	3.....	2010.....	1900377413
SJK CONSTRUTORA LTDA.....	100416.....	4.....	2010.....	1900385241
HTF CONSTRUTORA LTDA.....	100421.....	3.....	2010.....	1900387788
TEL TELECOMUNICACOES LTDA.....	100501.....	9.....	2010.....	1900467603
TEL TELECOMUNICACOES LTDA.....	100501.....	9.....	2011.....	1900637731
PROTEÇÃO SEG. ELET. PORT LIMP LT ME.....	100502.....	1.....	2010.....	1900360477
PROTEÇÃO SEG. ELET. PORT LIMP LT ME.....	100502.....	1.....	2010.....	1900360545
PROTEÇÃO SEG. ELET. PORT LIMP LT ME.....	100502.....	6.....	2010.....	1900414798
PROTEÇÃO SEG. ELET. PORT LIMP LT ME.....	100502.....	6.....	2010.....	1900414806
TGM TURBINAS INDÚSTRIA COMÉRCIO LT.....	100552.....	1.....	2011.....	1900513295
GIACOPAR ORGANIZAÇÃO NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA-EPP.....	100595.....	1.....	2010.....	1900356207
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB. URBANO ESTADO SAO PAULO-CDHU.....	100694.....	1.....	2011.....	1900525894
SANDRA APARECIDA DURANTE - ME.....	100757.....	2.....	2010.....	1900377017
BRASILEC ADMINISTRACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA.....	100772.....	3.....	2010.....	1900369656
BROSSI E CARCAGNOLO LTDA.ME.....	100803.....	2.....	2010.....	1900375605
PROENG CONSTRUTORA E COMÉRCIO LT.....	100810.....	8.....	2011.....	1900655211
PROENG CONSTRUTORA E COMÉRCIO LT.....	100810.....	9.....	2011.....	1900655244
PROENG CONSTRUTORA E COMÉRCIO LT.....	100810.....	9.....	2011.....	1900655961
THERMEC ENGENHARIA AR CONDIC. LT.....	100812.....	3.....	2010.....	1900390400
WORKTEK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....	100835.....	5.....	2010.....	1900401101
IVO ZARZUR PIRAC. EMPR. IMOBILIÁRIOS.....	100838.....	2.....	2011.....	1900542350
IVO ZARZUR PIRAC. EMPR. IMOBILIÁRIOS.....	100838.....	8.....	2011.....	1900617997
IVO ZARZUR PIRAC. EMPR. IMOBILIÁRIOS.....	100838.....	11.....	2011.....	1900673623
TECNOL-TÉCNICA NACIONAL OCULOS LT.....	100856.....	8.....	2011.....	1900625675
OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA.....	100865.....	8.....	2010.....	1900443436
OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA.....	100865.....	9.....	2010.....	1900456278
OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA.....	100865.....	5.....	2011.....	1900591352

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 73 / 2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao ISSQN EMPRESA NORMAL e ISSQN RETENÇÃO NA FONTE, quitação de débitos e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de Agosto de 2.015

CONTRIBUINTE - CNPJ / CPF.....	CPD.....	MES.....	ANO.....	No. GUIA
ALT-TEC SERVIÇOS TECNICO GERAL LT.....	100866.....	1.....	2010.....	1900415403
THYSSEN SÜR.....	100870.....	6.....	2010.....	1900424906
GAROPABA CONSTRUTORA LTDA.....	100887.....	7.....	2010.....	1900439835
G.C.E. S/A.....	100891.....	10.....	2010.....	1900472314
CECRIS COM. DE MAT. HIDRÁULICOS LT ME.....	100914.....	8.....	2010.....	1900454438
ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA.....	100930.....	8.....	2010.....	1900454063
TROLHA TERRAPL. CONSTRUCAO CIVIL LT.....	100966.....	5.....	2011.....	1900575703
TROLHA TERRAPL. CONSTRUCAO CIVIL LT.....	100966.....	6.....	2011.....	1900602328
VIACAO PRINCESA DOESTE LTDA.....	101010.....	11.....	2010.....	1900496880
TRINO STANDENS MONTAGENS LTDA - EPP.....	101013.....	1.....	2011.....	1900540249
PROCISA DO BRASIL PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES.....	101038.....	1.....	2011.....	1900518976
D.A.DOS SANTOS - ME.....	101045.....	12.....	2010.....	1900524953
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.....	101047.....	2.....	2011.....	1900525196
SIVIERO INFRAESTRUTURA ENGEN. LT.....	101070.....	6.....	2011.....	1900588571
SIVIERO INFRAESTRUTURA ENGEN. LT.....	101070.....	9.....	2011.....	1900633501
SIVIERO INFRAESTRUTURA ENGEN. LT.....	101070.....	10.....	2011.....	1900754871
SIVIERO INFRAESTRUTURA ENGEN. LT.....	101070.....	12.....	2011.....	1900709871
ARTIUN ARQUITETURA E ENGENHARIA LT.....	101078.....	4.....	2011.....	1900570485

SOENVIL SOC. ENGENHARIA CIVIL LT EPP.....	101085.....	3.....	2011.....	1900553821
FACIL TENDTUDO LTDA.....	101111.....	4.....	2011.....	1900569048
FACIL TENDTUDO LTDA.....	101111.....	5.....	2011.....	1900569105
DEPTO DE POLICIA FEDERAL SUP REGIONAL EST SÃO PAULO.....	101114.....	1.....	2011.....	1900569661
DEPTO DE POLICIA FEDERAL SUP REGIONAL EST SÃO PAULO.....	101114.....	2.....	2011.....	1900569973
STARTERM ISOLAMENTOSTERMICOS LTDA.....	101122.....	4.....	2011.....	1900571905
CONDOMINIO ISABELA RESIDENCE.....	101125.....	4.....	2011.....	1900572219
ATT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.....	101142.....	10.....	2011.....	1900669413
SCOPUS TECNOLOGIA LTDA.....	101143.....	5.....	2011.....	1900584810
AIR CONDITIONING TOTAL SERVICE LTDA.....	101145.....	5.....	2011.....	1900585399
CONSTRUNEW CONSTRUÇÕES E COM LT.....	101148.....	5.....	2011.....	1900585654
S S SOLUCOES SERVIÇOS PROTECAO PATRIMONIAL LTDA.....	101166.....	6.....	2011.....	1900607043
EMPREITEIRA EZK CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.....	101190.....	8.....	2011.....	1900616604
CAFE TRES CORACOES SA.....	101192.....	7.....	2011.....	1900615704
EMPREITEIRA NOBRE EM FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA.....	101199.....	7.....	2011.....	1900621403
EMPREITEIRA NOBRE EM FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA.....	101199.....	9.....	2011.....	1900664829
FUTURA ELETRICIDADE E TELEFONIA LTDA.....	101234.....	10.....	2011.....	1900649379
METAL LESTE MONT. INDUSTRIAIS LT.....	101237.....	8.....	2011.....	1900630076
METAL LESTE MONT. INDUSTRIAIS LT.....	101237.....	9.....	2011.....	1900636329
METAL LESTE MONT. INDUSTRIAIS LT.....	101237.....	10.....	2011.....	1900666012
PRO CARE SERVICOS DE SAUDE LTDA.....	101261.....	3.....	2011.....	1900656149
LOJAS SEB PRODUTOS DOMESTICOS LT.....	101320.....	12.....	2011.....	1900709769
CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADA AZUL.....	101405.....	9.....	2011.....	1900759394
PAROQUIA SANTO ANTONIO.....	102017.....	10.....	2011.....	1901217132

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 74 / 2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao ISSQN EMPRESA NORMAL e ISSQN RETENÇÃO NA FONTE, quitação de débitos e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de Agosto de 2.015

CONTRIBUINTE - CNPJ / CPF.....	CPD.....	MES.....	ANO.....	No. GUIA
PIRATRUCK VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA-48.643.134/0001-57.....	46395.....	11.....	2010.....	1900527938
POSTO SANTA TEREZINHA LTDA.-54.400.585/0001-66.....	93294.....	10.....	2011.....	1901464272
POSTO SANTA TEREZINHA LTDA.-54.400.585/0001-66.....	93294.....	11.....	2011.....	1901464276
RAIA S/A.-60.605.664/0018-54.....	210286.....	3.....	2011.....	1901461559
RAIA S/A.-60.605.664/0018-54.....	210286.....	4.....	2011.....	1901461564
RAIA S/A.-60.605.664/0018-54.....	210286.....	5.....	2011.....	1901461566
OLIMPIO VERGINIO ESCOBAR-01.513.257/0001-00.....	488798.....	9.....	2010.....	1900515390
PAULO ADRIANO DA SILVA-167.981.078-26.....	514632.....	3.....	2010.....	1900396695
PAULO ADRIANO DA SILVA-167.981.078-26.....	514632.....	4.....	2010.....	1900409314
PAULO ADRIANO DA SILVA-167.981.078-26.....	514632.....	5.....	2010.....	1900422995
PAULO ADRIANO DA SILVA-167.981.078-26.....	514632.....	6.....	2010.....	1900436981
POSTO DONA FRANCISCA M.R. LTDA-03.063.426/0001-82.....	547891.....	8.....	2011.....	1900634428
POSTO DONA FRANCISCA M.R. LTDA-03.063.426/0001-82.....	547891.....	10.....	2011.....	1900673405
BLANCHARD & TAMBORIM- COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME-05.409.984/0001-82 603108.....	603108.....	3.....	2010.....	1900386284
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-63.025.530/0099-18.....	603879.....	11.....	2011.....	1900688814
SPAZIO DI FATTO LOCAÇÕES LTDA-06.226.814/0001-25.....	606049.....	10.....	2010.....	1900482894
RODRIGO P. BELLATO ME-06528240/0001-40.....	606851.....	3.....	2011.....	1900563513
RODRIGO P. BELLATO ME-06528240/0001-40.....	606851.....	8.....	2011.....	1900644956
RODRIGO P. BELLATO ME-06528240/0001-40.....	606851.....	9.....	2011.....	1900659843
EDIVAM TEIXEIRA DA SILVA-823.388.688-20.....	607016.....	3.....	2010.....	1900396056
F. TOLEDO CONSTRUÇOES LTDA -ME-08.176.288/0001-61.....	609655.....	11.....	2010.....	1901507330
F. TOLEDO CONSTRUÇOES LTDA -ME-08.176.288/0001-61.....	609655.....	2.....	2011.....	1901507324
F. TOLEDO CONSTRUÇOES LTDA -ME-08.176.288/0001-61.....	609655.....	3.....	2011.....	1901507323
ASSOC. B. I J C S DIAS-162.210.318-18.....	611144.....	6.....	2011.....	1900586568
SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-46.384.111/0100-21.....	612802.....	1.....	2010.....	1900375270
SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-46.384.111/0100-21.....	612802.....	6.....	2011.....	1900599433
SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-46.384.111/0100-21.....	612802.....	7.....	2011.....	1900607668
RAIA S/A-60.605.664/0235-80.....	613372.....	8.....	2011.....	1901461095
GENILSON ARTUR EMILIANO - EPP-09.558.483/0001-19.....	617051.....	11.....	2011.....	1900706091
HANIL FABRICAÇÃO SISTEMA INTERIOR AUTOMOTIVO BRASIL LT-11.482.614/0001-73.....	617835.....	12.....	2011.....	1900710242
HANIL FABRICAÇÃO SISTEMA INTERIOR AUTOMOTIVO BRASIL LT-11.482.614/0001-73.....	617835.....	12.....	2011.....	1900710244
HANIL FABRICAÇÃO SISTEMA INTERIOR AUTOMOTIVO BRASIL LT-11.482.614/0001-73.....	617835.....	12.....	2011.....	1900710246
AGUA MARINHA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME-11.776.722/0001-59.....	618384.....	10.....	2011.....	1901491909

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM
DATA VALOR RECEBIDO
20/08/2015 397.490,20

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR
DATA VALOR RECEBIDO
20/08/2015 578,13

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMBATE A FOME

IG BOLSA FAMÍLIA
DATA VALOR RECEBIDO
19/08/2015 33.320,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2014

PROCESSO Nº 144.911/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais escolares

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20.000	Unid.	Caderno para desenho tipo cartografia sem seda, espiral, capa e contracapa cartão duplex mínimo 280 g/m² e folhas internas em papel off-set 56 g/m² formato mínimo de 200 x 275 mm, com 48 folhas e que as informações sobre as medidas do produto estejam estampadas na contracapa do caderno. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC, ICEPEX ou similar.	Jandaia	R\$ 3,89	R\$ 77.800,00
02	30.000	Unid.	Caderno brochura ¼ capa dura, capa e contra capa em papelão mínimo 680 g/m2 revestido em papel couche liso com gramatura mínima de 115 g/m2 e guarda papel off-set branco com gramatura mínima de 120 g/m2, com aplicação de verniz na capa e folhas internas em papel off-set branco de alta alvura com gramatura mínima de 56 g/m2, com 23 pautas ,distância mínima de 7mm e impressão perfeita das linhas, formato mínimo de 140 x 200,com 96 folhas, e que as informações sobre as medidas, e dados do fabricante estejam na contra-cap do caderno. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC, ICEPEX ou similar.	Jandaia	R\$ 4,55	R\$ 136.500,00
03	50.000	Unid	Caderno brochura universitário capa dura, capa e contra capa em papelão mínimo 780 g/m2 revestido em papel couche liso com gramatura mínima de 115 g/m2 e guarda papel off-set branco com gramatura mínima de 120 g/m2, com aplicação de verniz na capa e folhas internas em papel off-set branco de alta alvura com 56 g/m2, com 33 pautas ,distância mínima de 7mm e impressão perfeita das linhas, formato mínimo de 200 x 275,com 96 folhas, e que as informações sobre as medidas, do produto e dados do fabricante estejam na contra-cap do caderno. O material deverá estar de acordo com a norma vigente da ABNT.	Jandaia	R\$ 6,89	R\$ 344.500,00
04	10.000	Unid	Caderno pedagógico ½ pauta 40 folhas, espiral, capa e contracapa papelão mínimo 780 g/m2 revestido em papel couche liso com gramatura mínima de 115 g/m2 e guarda papel off-set branco com gramatura mínima de 120 g/m2, com aplicação de verniz na capa, forro com impressão 4x0 com espaço para informações do aluno e dos pais para contato em caso de emergência, folhas internas em papel off-set 150 g/m2, meia folha com pauta e meia folha em branco, formato mínimo de 210x297mm , e que as informações sobre as medidas, do produto e dados do fabricante estejam na contra-cap do caderno. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC, ICEPEX ou similar.	Jandaia	R\$ 23,29	R\$ 232.900,00
05	5.000	Unid	Caderno brochura para caligrafia, capa e contra capa em cartão duplex 280grs e folhas internas em papel off-set 63 g/m² formato mínimo de 140x200mm, com 40 folhas e as informações sobre medidas e peso do produto estejam estampadas na contra capa do caderno. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC, ICEPEX ou similar.	Jandaia	R\$ 2,91	R\$ 14.550,00
06	10.000	Unid	Caderno universitário espiral capa em cartão duplex mínimo 280 g/m2, com temas sobre a natureza, ou temas infantis, com folhas internas pautadas em papel off-set 63 g/m², com 33 pautas , distância mínima de 7mm e impressão perfeita das linhas, formato mínimo de 200 x 275 mm, com 96 folhas, as informações sobre as medidas e peso do produto estejam estampadas na contra-cap do caderno.	Jandaia	R\$ 5,79	R\$ 57.900,00
07	300	Caixas	Caneta esferográfica escrita média, sextavada, nas cores: azul (150), preta (75) e vermelha (75), com o nome da marca ou fabricante estampada no corpo, com respiro, sem partes rosquiáveis, embalagem com 50 unidades cada caixa, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, e tampa com furo de segurança, selo do INMETRO, material de 1ª linha.	Bic	R\$ 32,75	R\$ 9.825,00
08	300	Caixas	Caneta marca texto na cor: amarela fluorescente, embalagem com 12 unidades, composição: tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta fibra de poliéster, chanfrada , validade e selo do INMETRO.	Pilot	R\$ 35,50	R\$ 10.650,00
09	150	Caixas	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com traço grosso, composição: ponta de feltro, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes orgânicos, resinas, solventes e aditivos, validade na embalagem. Sendo 70 caixas na cor azul, 50 caixas na cor preta e 30 caixas na cor vermelha.	Pilot	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
10	15.000	estojos	Caneta Hidrocor lavável com 12 cores, medida mínima de 13 cm, com ponta de nylon 2.0 mm, com a marca do produto estampada em seu corpo e estar de acordo com a norma ASTM D-4236 ou similares, composição: resinas termoplásticas, tinta atóxica à base de água, com tampa antiasfixiante, embaladas em estojo de papel cartão litografada.	Acrilex	R\$ 11,79	R\$ 176.850,00

11	25.000	estojos	Lápis de cor longo com 12 cores sortidas apontado, sextavado, medindo aproximadamente 18 cm, mina mais grossa entre 3,3 a 4,0 mm, composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras, madeira reflorestada, produto não perecível , com cores vivas, desenha macio, resistente, fácil de apontar, que não esfarele e deforme a sua ponta, validade e selo do INMETRO na embalagem.	Acrilex	R\$ 8,05	R\$ 201.250,00
12	1.000	grossas	Lápis preto HB 2, apontado, formato sextavado ou triangular, com o nome ou a marca do fabricante gravada no corpo do lápis, fabricado com madeira 100 % reflorestada, composição: grafite, material cerâmico, produto não perecível e atóxico, fácil de apontar e apagar.	Faber	R\$ 111,00	R\$ 111.000,00
13	3.500	Caixas	Lápis de cor gigante (jumbo) triangular ou sextavado com 12 cores, tamanho aproximado de 13 cm, mina centralizada aproximada de 4 mm de diâmetro, desenha macio, não esfarela, resistente, fabricado com madeira reflorestada, ecologicamente correto, com apontador apropriado anexado à caixa, atóxico, indicado para crianças na Pré-Escola, validade e selo do INMETRO na embalagem.	Faber	R\$ 28,50	R\$ 99.750,00
14	1.000	potes	Apontador plástico com coletor retangular transparente, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, alta resistência e ótima apontabilidade, medindo aprox. 2,5x7cm, em lâmina de aço carbono, embalagem com 25 unidades, validade e selo do INMETRO descritos na embalagem.	Faber	R\$ 92,00	R\$ 92.000,00
15	2.000	Tubos	Cola branca com 1 kg, tipo extra, rótulo azul, bico dosador, não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade mínima de 23 meses da data de entrega e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável, descritos na embalagem, material de boa qualidade e com garantia.	Henkel	R\$ 17,15	R\$ 34.300,00
16	15.000	Tubos	Cola branca com 100 g, bico aplicador, não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade mínima de 23 meses da data de entrega e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável, descritos na embalagem, material de boa qualidade e com garantia.	Acrilex	R\$ 2,68	R\$ 40.200,00
17	7.500	Unid	Cola branca em bastão, mínimo 36 gramas, composição à base de éter de poliglucosídeo, validade e selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, descritos na embalagem, material de boa qualidade e com garantia.	Pritt	R\$ 9,48	R\$ 71.100,00
18	7.500	Caixas	Cola colorida com 6 tubos de aprox. 25g cada, composição: resinas de PVA, pigmentos e conservantes, com certificado da ASTM D4236 ou similares, atóxica e com validade e selo do INMETRO na embalagem.	Acrilex	R\$ 7,39	R\$ 55.425,00
19	7.500	Caixas	Cola colorida com glitter com 6 tubos de aprox. 25g cada, composição: resinas de PVA, glitter, conservantes tipo benzotiazol, com certificado da ASTM D4236 ou similares, atóxica e com validade e selo do INMETRO na embalagem.	Acrilex	R\$ 10,89	R\$ 81.675,00
20	500	conj	Tinta guache escolar com 250 ml, não tóxico, com bico dosador para evitar desperdício do produto, embalado em caixa ou chirincado com (08) oito cores: branco, azul celeste, amarelo ouro, verde folha, vermelho fogo ,marrom, violeta e magenta, validade e selo do INMETRO, com certificado da ASTM D4236 ou similares, composição: pigmentos atóxicos, água espessante, cargas inertes, conservantes benzotiazol.	Acrilex	R\$ 38,44	R\$ 19.220,00
21	6.000	caixas	Pintura a dedo com 6 cores, cada tubo com 30ml, atóxica, solúvel em água, composição: resina PVA, água, Pigmentos, Cargas e conservantes tipos Benzotiazol, com certificado da ASTM D4236 ou similares, validade e selo do INMETRO na embalagem.	Acrilex	R\$ 6,05	R\$ 36.300,00
22	20.000	caixas	Massa para modelar com 12 cores distintas, em caixas entre 190 a 200g cada , atóxica, composição a base de amido, que não grude sobre a mesa e não esfarele, com certificado da ASTM D4236 ou similares, validade e selo do INMETRO na embalagem.	Acrilex	R\$ 3,63	R\$ 72.600,00
23	7.500	caixas	Gizão de cera triangular ou redondo com 13 cores, atóxico, peso mínimo de 100 g, composição: ceras e pigmentos orgânicos especiais e cargas inertes, não perecível, não esfarela, não mancha as mãos, resistente á quebra com cores vivas, com certificado da ASTM D4236 ou similares, validade e selo do INMETRO.	Acrilex	R\$ 3,78	R\$ 28.350,00
24	300	Caixas	Tinta para tecido com 37 ml, com certificado da ASTM D4236 ou similares, composição: resina de emulsão acrílica, atóxica, solúvel em água, embalagem com 12 unidades, nas cores: amarelo ouro (20 caixas), azul turquesa (20 caixas), verde bandeira (20 caixas), vermelho fogo (20 caixas), branco (20 caixas), roxo (20 caixas), laranja (20 caixas), marrom (20 caixas), preto (20 caixas) e rosa (20 caixas).	Acrilex	R\$ 37,39	R\$ 11.217,00
25	2.000	Conj	Tinta facial para maquiagem, embalagem em blister com 6 potes com cores variadas, acompanha pincel com formato arredondado, as tampas dos potes são rosquiáveis e pesando aproximadamente 4 g cada pote, o pincel deverá ser com base plástica indicado para ser utilizado no rosto, composição: petrolátum, magnesium silicate, zinc oxide, cera alba, methylparaben e perfume, constar na embalagem a marca, o código de barras e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo mínimo de 2 dias úteis o laudo de contagem de micro organismos viáveis e laudo de irritação cutânea, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.	Yur	R\$ 31,15	R\$ 62.300,00



26	250	Unid	Grampeador alicate de metal 26/6 para grampos 24/6 e 26/6 totalmente em metal cromado com a marca do fabricante estampada em seu corpo para grampear até 50 folhas na gramatura 75g.	Radex	R\$ 114,00	R\$ 28.500,00
27	400	Caixas	Grampo para grampeador 26/6 tipo extra, com 5000 unidades, fabricado com arame de aço galvanizado e pontas cortantes, constar na embalagem dados do fabricante.	Orda	R\$ 5,09	R\$ 2.036,00
28	100	Unid	Suporte para rolo de fita adesiva 19mmx50m, com design moderno, ergonômico, lâmina em aço inox serrilhada que permita um corte rápido e eficiente base antiderrapante evitando o seu deslizamento quando utilizado.	Acrimet	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
29	100	Unid	Suporte para rolo de fita adesiva 12mmx33m, com design moderno, ergonômico, lâmina em aço inox serrilhada que permita um corte rápido e eficiente base antiderrapante evitando o seu deslizamento quando utilizado.	Acrimet	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
30	10.000	Unid	Protetor para Crachá transparente de PVC, com abertura na parte lateral medindo aproximadamente 8 x 10cm.	Plastipark	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
31	500	Caixas	Elástico de Lastéx de alta qualidade nº 18 amarelo (para dinheiro), resistente, caixa com 100g, composição borracha natural, nº 18, na cor amarela.	Fulgor	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
32	500	Dúzias	Tesoura escolar sem ponta 5", cabo preto anatômico emborrachado, serve para destros e canhotos, com lâmina de aço inoxidável, que não sobreponha ao abrir e fechar, com a marca do produto gravado na lâmina com parafuso de fixação com selo do INMETRO embalada individualmente em blister com dados do fabricante.	Kaz	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
33	600	Unid	Tesoura grande com ponta 8 ½", cabo preto anatômico emborrachado, com parafuso de fixação serve para destros e canhotos, com lâmina de aço inoxidável, que não sobreponha ao abrir e fechar, com a marca do produto gravado na lâmina e a garantia do produto descrito na embalagem.	Mundial	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
34	200	Unid	Tesoura grande de picotar 8 ½", cabo preto anatômico emborrachado, serve para destros e canhotos, com lâmina de aço inoxidável, que não sobreponha ao abrir e fechar, com a marca do produto gravado na lâmina e a garantia do produto descrito na embalagem.	Mundial	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
35	6.000	Rolos	Fita adesiva crepe na cor branca, medindo 25 mm x 50m, composição: papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina sintética, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.	Fitpel	R\$ 5,92	R\$ 35.520,00
36	3.000	Rolos	Fita adesiva dupla face acrílico na cor branca, medindo 25mm x 30m, composição: filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado e adesivo não removível, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.	Fitpel	R\$ 9,40	R\$ 28.200,00
37	4.000	Rolos	Fita adesiva transparente em P.VC. medindo no mínimo 48mm x 50m, composição: filme de boop e adesivo acrílico à base de água e resinas sintéticas, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.	Fitpel	R\$ 4,03	R\$ 16.120,00
38	2.000	Rolos	Fita adesiva transparente medindo: 12 mm x 30m, composição: filme de boop e adesivo acrílico à base de água, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.	Fitpel	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
39	2.000	Rolos	Fita adesiva transparente medindo: 19 mm x 50m, composição: filme de boop e adesivo acrílico à base de água, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.	Fitpel	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
40	5.000	Rolos	Fita adesiva colorida medindo: 12 mm x 10m, composição: filme de polipropileno, adesivo à base de elastômero e resinas sintéticas, validade e identificação do fabricante no tubete, embalados individualmente, nas cores: azul (1250), verde (1250), vermelho (1250), amarelo (1250).	Fitpel	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
41	4.000	Unid	Pasta Catálogo lombo fechado, com 50 envelopes plásticos de polietileno de baixa densidade (0,15) com 4 furos de 0,15 micras , 4 parafusos metálicos 15mm de grande durabilidade , medindo aproximadamente 245x335mm, composição: papelão 20, revestida em pvc preto 0,15mm resistente visor em pvc cristal 0,13 com campo para inclusão de dados , descrição de produto e dados do fabricante.	Plastpark	R\$ 24,50	R\$ 98.000,00
42	200	Caixas	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, medindo 22,5cm x 34cm, cartão laminado com polietileno 10 g/m2, gramatura mínima de 350g, embalagem com 100 unidades.	Jussara	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
43	100	Caixas	Pasta polionda alveolada em polipropileno na cor azul, medindo 335x250x35 mm e espessura de 3mm, com aba e elástico, embalagem em caixa de papelão com 50 unidades cada.	Polibras	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00

44	200	Unid	Pasta arquivo registrador de A-Z, ofício, lombo largo, medindo 345 mm de altura x 280mm de largura x 80mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm, forrado, na cor preta, com 2 argolas niqueladas, com travamento das argolas na parte superior da pasta.	Frama	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
45	150	Caixas	Pasta de papelão duplex plastificada com grampo e trilho, medindo 22,5xm x 33 cm, cartão laminado com polietileno 10 g/m2, gramatura mínima de 350g, embalagem com 100 unidades.	Jussara	R\$ 187,00	R\$ 28.050,00
46	150	Caixas	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, cor: castanho, para arquivo com 340g, com haste plástica, visor e etiqueta e grampo plástico, abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 6 posições para visor e etiqueta em embalagem com 50 unidades.	Dello	R\$ 224,00	R\$ 33.600,00
47	500	Caixas	Saco plástico virgem tamanho ofício, espessura grossa (0,15) com 4 furos, embalagem com 400 unidades, descrição de quantidade e espessura na embalagem.	Plastipark	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
48	300	Rolos	Contact auto-adesivo transparente, formato de: 45cmx-25metros, protegido no verso por papel siliconado, laminado de pvc auto adesivo de 70 micras.	Polifix	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
49	500	Pac	Papel laminado, formato mínimo de 490x590mm, embalagem com 40 folhas nas cores: azul (100 pct), dourado (100 pct), prata (100 pct), verde (100 pct), vermelha (100 pct).	Cromus	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
50	600	Pac	Papel dobradura espelho , formato mínimo de 480x600mm, embalagem com 40 folhas nas cores: amarela (100 pct), azul escuro (100 pct), laranja (100 pct), rosa (100 pct), verde (100 pct), vermelha (100 pct).	VMP	R\$ 20,40	R\$ 12.240,00
51	400	Caixas	Papel crepom medindo 480x2000 mm, embalagem com 40 folhas, nas cores: amarela ouro (60), azul royal (60), branca (40), laranja (40), rosa (40), verde bandeira (80), vermelha (80).	VMP	R\$ 26,50	R\$ 10.600,00
52	200	Pac	Papel cartolina 180 g, medindo aproximadamente: 50x70 cm, embalagem com 100 folhas, nas cores: branca (50), verde (50), amarela (50), azul (50), sendo necessária a especificação com o nome da empresa, a gramatura do papel e as medidas na embalagem.	E	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
53	1.700	Pac	Papel cartão medida mínima de 50x65 cm, gramatura 270grs, embalagem com 20 folhas, nas cores: amarelo ouro (300), azul escuro (300), laranja (200), rosa (200), preto (100), verde escuro (300), vermelha (300).	VMP	R\$ 28,00	R\$ 47.600,00
54	1.600	Pac	Papel color-set medida mínima de 50x65 cm, colorido na massa, livre de ácido, PH Neutro, gramatura 180 grs, embalagem com 25 folhas, nas cores: amarela (300), azul royal (300), preta (200), laranja (200), verde (300), vermelha (300).	Canson	R\$ 64,99	R\$ 103.984,00
55	2.000	Caixas	Papel sulfite branco A4, 75m/g², medindo: 210x297 mm, embalagem com 10 resmas, conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino 100%, embalagem Bopp, com selo fsc ou ceflor.	Suzano	R\$ 175,60	R\$ 351.200,00
56	1.500	Res	Papel sulfite colorido A4, 75m/g², medindo: 210x297mm, nas cores: amarela (350 resmas), azul (400 resmas), verde (350 resmas), rosa (400 resmas), conforme norma tappi, corte rotativo, embalagem Bopp, com selo fsc ou ceflor.	Report	R\$ 18,28	R\$ 27.420,00
57	2.000	Res	Papel sulfite branco A4, 120m/g², medindo: 210x297 mm, embalagem com 10 resmas, conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino 100%, embalagem Bopp, com selo fsc ou ceflor.	FD	R\$ 35,70	R\$ 71.400,00
58	250	Pac	Bloco para desenho com 50 folhas, formato: A2, gramatura 90 g/m² , possui tratamento contra fungos e bactérias, perfeitamente branco e liso, colado na parte horizontal.	Canson	R\$ 24,49	R\$ 6.122,50
59	2.100	Pac	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) amarela (250 pct), azul royal (250 pct), verde (250 pdt), vermelha (250 pct), marrom (150 pct), laranja (200 pct), rosa (200 pct), branca (200 pct), lilás (200 pct), preta (150 pct), placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.	Seller	R\$ 28,55	R\$ 59.955,00
60	2.500	Pac	Placa de E.V.A. 50g, formato: 45x60cm, com 2 mm de espessura, com identificação dos dados na embalagem, com 5 unidades, coloridas com motivos infantis diversos (listras, bolinhas, estampadas, mescladas, etc), com selo do INMETRO.	Seller	R\$ 18,70	R\$ 46.750,00
61	200	Unid	Livro ata com capa dura, na cor: preta com 100 folhas, confeccionado em papelão 1040 g/m2, revestido em papel 120 g tingido e miolo em papel 56 g/m2 e folhas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento.	Domingos	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
62	200	Peças	Pistola para aplicar cola tamanho grande, corpo medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, sua ponta com isolante térmico diminuindo o risco de queimaduras, bivolt, 80 watts, com botão liga e desliga, fio e tomada certificadas pelo INMETRO.	Britto	R\$ 54,50	R\$ 10.900,00
63	400	Quilos	Refil de silicone para pistola de cola quente com 1kg, medindo 11,3 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo dados do fabricante.	Rendicola	R\$ 29,20	R\$ 11.680,00



64	300	Caixas	Prendedor de aço (clips) niquelado 2/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.	ACC	R\$ 13,09	R\$ 3.927,00
65	250	Caixas	Prendedor de aço (clips) niquelado 4/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.	ACC	R\$ 13,07	R\$ 3.267,50
66	250	Caixas	Prendedor de aço (clips) niquelado 6/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.	ACC	R\$ 13,05	R\$ 3.262,50
67	10.000	Unid	Régua de polipropileno transparente 30 cm, embalagem individual, espessura 3 mm, com os dados do fabricante na embalagem.	Waleu	R\$ 2,26	R\$ 22.600,00
68	1.200	Unid	Estilete estreito medindo aproximadamente 115 mm x 14 mm, corpo em aço inox recoberto em material sintético de alto impacto com trava de segurança e lâmina de 18 mm.	CIS	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00
69	200	Unid	Apagador para lousa branca em plástico resistente com feltro de 20 mm de espessura, medindo aprox.. 5x15cm, com almofada removível para troca, composição: resinas termoplásticas, adesivo acrílico, corpo lîmero de EVA, corante.	Pilot	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
70	500	Unid	Apagador para lousa de madeira com feltro, medindo aproximadamente 20x8x2 cm, com pegador.	Souza	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
71	100	Unid	Quadro escolar branco, medindo: 1,20x2m, com moldura em alumínio, com os cantos reforçados.	Cortiarte	R\$ 210,00	R\$ 210.000,00
72	1.000	Rolos	Barbante de algodão 8 fios com 250 gramas cada rolo, mínimo de 184 metros embalado individualmente em plástico, descrições e marca do produto especificadas na etiqueta.	RA	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
73	300	Rolos	Bobina de Papel couche para presente com aproximadamente 60 cm de altura e com 3,5 a 4,5 kg, e/ou 100 metros de comprimento, com temas de desenhos infantis variados, sendo obrigatória a etiqueta do fabricante com os dados do produto.	VMP	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
74	300	Rolos	Bobina de Papel Kraft com aproximadamente 60 cm de altura, 7 à 10 kg de peso e/ou 200 metros de comprimento, sendo obrigatória a etiqueta do fabricante com os dados do produto.	Nicola	R\$ 64,70	R\$ 19.410,00
75	500	Caixas	Borracha branca macia nº 40, embalagem com 40 unidades cada caixa, macia que não borre o papel tendo um melhor aproveitamento, composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, dados do fabricante na embalagem.	Mercur	R\$ 16,45	R\$ 8.225,00
76	2.000	Unid	Arquivo morto em polionda, tamanho ofício, na cor azul, medindo aproximadamente 35x25cm e 13 cm de lombada, constar impresso nas três partes do corpo do produto: campo para inclusão de referência, local, mês e conteúdo.	Polibras	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
77	50	Unid	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, capa dura brilhante, as folhas deverão ser demarcadas e numeradas e a capa de papelão mínimo 680 g/m2 e revestido com sulfite e as folhas internas em papel off-set 56 g/m2, com identificação do fabricante no produto.	Domingos	R\$ 11,70	R\$ 585,00
78	50	Caixas	Envelope branco para carta 63 g/m2, sem timbre caixa com 1.000 unidades, separados internamente por divisórias, deverá constar marca do fabricante na caixa.	Foroni	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
79	100	Caixas	Envelope saco ouro 80g, medindo aproximadamente: 230x325 mm, embalagem com 250 unidades.	Foroni	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
80	125	Caixas	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco WBS-VBM com 12 unidades cada embalagem na cor: azul (50), preto (50), vermelho (25).	Pilot	R\$ 32,50	R\$ 4.062,50
81	200	Caixas	Visor para pasta suspensa com 50 unidades.	De Lucca	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
82	200	Unid	Almofada para carimbo com tampa de metal nº 3, na cor: azul (100), preto (100), medindo no mínimo 6.5x11cm, com certificado do INMETRO.	Pilot	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
83	200	Unid	Tinta para carimbo com no mínimo 40 ml na cor: azul (100), preto (100), certificado do INMETRO.	Pilot	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
84	300	Unid	Marcador para quadro branco recarregável, ponta redonda de acrílico 6.0mm, escrita média 2.3mm, WBMA-VBM-M, nas cores: azul (125), preto (100), vermelho (75).	Pilot	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
85	3.500	Pac	Bexigas coloridas com 50 unidades cada pacote, tamanho 7.0, nas cores: amarela (500), azul (500), branca (500), laranja (500), verde (500), vermelha (500), rosa (500), selo do INMETRO.	São Roque	R\$ 6,77	R\$ 23.695,00
86	300	Caixas	Giz escolar branco plastificado antialérgico, medidas mínimas 81 mm x10mm, caixa com 500 palitos de excelente qualidade.	Calac	R\$ 42,99	R\$ 12.897,00
87	300	Caixas	Giz escolar colorido plastificado antialérgico, medidas mínimas 81 mm x10mm, caixa com 500 palitos, com cores sortidas (mínimo de 5 cores) exceto a cor: branca ,excelente qualidade.	Calac	R\$ 53,99	R\$ 16.197,00
88	500	Caixas	Corretivo em fita medindo no mínimo 4mm x 10 m, formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, com correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso, embalado em caixa com 6 unidades.	CIS	R\$ 45,10	R\$ 22.550,00
89	200	Dúzias	Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 04, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.	Tigre	R\$ 22,45	R\$ 4.490,00

90	200	Dúzias	Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 08, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.	Tigre	R\$ 24,95	R\$ 4.990,00
91	200	Dúzias	Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 10, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.	Tigre	R\$ 29,25	R\$ 5.850,00
92	200	Dúzias	Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 12, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.	Tigre	R\$ 30,95	R\$ 6.190,00
93	200	Dúzias	Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 14, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.	Tigre	R\$ 34,75	R\$ 6.950,00
94	200	Pac	Fitiho para presente medindo: 5 mm x 50m, composto de polipropileno, polietileno e pigmentos, cores sortidas, embalagem com 10 rolos.	Sol	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
95	1.000	Potes	Gliter escolar embalado em pote plástico com tampa de rosca para vedar, com 100 gramas, nas cores: azul (150), dourado (150), prata (150), vermelha (200), verde (200), rosa (150).	Lantecor	R\$ 8,55	R\$ 8.550,00
96	1.000	Potes	Brocal escolar embalado em pote plástico com tampa de rosca para vedar, com 100 gramas, nas cores: azul (150), dourado (150), prata (150), vermelha (200), rosa (150), verde (200).	Lantecor	R\$ 8,55	R\$ 8.550,00
97	1.000	Rolos	Fita metalóide 50 mm nas cores: azul (200), amarela (200), prata (200), verde (200), vermelha (200), 100 % poliéster com 50 metros.	Lantecor	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
98	200	Caixas	Etiqueta auto adesiva (adesivo acrílico) para impressora a laser ink jet, medindo 33,9x101,6 mm cada etiqueta, em caixa com 100 folhas.	Pimaco	R\$ 58,60	R\$ 11.720,00
99	100	Caixas	Palito de sorvete, embalagem com 5.000 unidades, embalados individualmente em pacotinhos com 100 unidades cada.	AUREA	R\$ 189,90	R\$ 18.990,00
100	300	Unid	Extrator de grampos, niquelado tipo espátula, para extração de grampos 26/6 e 26/8, embalado individualmente, com a marca do produto gravado no corpo.	ACC	R\$ 2,97	R\$ 891,00
101	2.000	Rolos	Novelo de Lã com 100 gramas	CIRCULO	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
102	150	Unid	Prancheta em alumínio no tamanho A4/Ofício, na cor: fumê, com presilia metálica e reforçada.	ACRIMET	R\$ 31,95	R\$ 4.792,50

Itens 01 à 06, 10, 42 e 45 - RVS Comercial Eireli.
Itens 07 à 09, 11 e 13 - Lotus Distribuidora Ltda – Epp.
Item 14 - L & C Comércio de Papelaria Ltda Epp.
Itens 15 à 24, 32, 35 à 41, 43, 44, 46 à 48, 67 e 85 - Mendes & Marques Distribuidora de Materiais Educacionais, Móveis Escoláres e Escritório Ltda.-Me.
Itens 25, 61 à 63, 68 à 84 – Rodrigo Tonelotto
Itens 26, 28 à 31, 33 e 34 - J.D. Camargo & Cia Ltda-Epp.
Itens 27, 54, 58, 64 à 66, 86 à 102 - Kaluana Comércio de Materiais para Escritório e Papelaria Eireli-Epp.
Itens 49 à 53 - Kazan – Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Itens 55 à 57 - Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli.
Itens 59 e 60 - Levin Comercial Ltda Me.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 264/2014.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2014

PROCESSO Nº 162.404/2014.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de vacinas.

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unids.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10.000	AMP	VACINA contra hepatite A, inativada, purificada, injetável para administração intramuscular, apresentada em embalagem contendo uma dose de 25U 0,5 mL para uso em pacientes pediátricos.	R\$ 30,80	R\$ 308.000,00
02	500	AMP	VACINA contra hepatite A, inativada, purificada, injetável para administração intramuscular, apresentada em embalagem contendo uma dose de 50U 1,0 mL para uso em pacientes adultos	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00

Itens 01 e 02 – Cm Hospitalar Ltda.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais gráficos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
NOVA RC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA EPP.	01, 02, 03, 04, 05 e 06.
DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME.	07 e 11.
DISCOPEL GRÁFICA E EDITORA – LTDA ME.	08, 09 e 10.

Piracicaba, 18 de agosto de 2015.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 17 de Agosto de 2.015.

Cancelamento de Auto de Infração

AI nº. 6.473 – Francisco de Angelis – DEFERIDO.
AI nº. 8.405 – Geraldo Nardi – INDEFERIDO.
AI nº. 8.437 – AFB Franco Ltda Me – INDEFERIDO.
AI nº. 8.277 – Maria Aparecida da Cruz – INDEFERIDO.
AI nº. 8.427 – Maria Cristina Vieira Santin – INDEFERIDO.
AI nº. 8.120 – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – INDEFERIDO.
AI nº. 8.313 – MMV Equipamentos Industriais Ltda – INDEFERIDO.
AI nº. 8.133 – Eliane Racosta Zambello – INDEFERIDO.
AI nº. 8.212 – Sandra Maria Bellato Me – INDEFERIDO.

Redução de Auto de Infração

AI nº.13.316 – Olga Caldeireiro – DEFERIDO.
AI nº.13.318 – Olga Caldeireiro – DEFERIDO.
AI nº.15.474 – Olga Caldeireiro – DEFERIDO.
AI nº.15.475 – Olga Caldeireiro – DEFERIDO.
AI nº. 6.898 – David Cristofoletti – DEFERIDO.

Licença de Ocupação de Solo

Protocolo nº. 191.530/2014 – Adriano Nunes Rodrigues Me – INDEFERIDO.
Protocolo nº. 58.832/2015 – José Nildo Beserra Me – INDEFERIDO.
Protocolo nº. 114.469/2015 – Bar Merceria & Valverde Ltda Me – INDEFERIDO.

Transferência de Banca de Jornal e Revista

Protocolo nº. 29.821/2005 – Ondina de Carvalho Silva – INDEFERIDO.

Alvara de Eventos

Protocolo nº. 89.001/2015 – Claudinei Laurindo de Siqueira Circo – INDEFERIDO.

Autorização para uso de Área Pública

Protocolo nº. 136.520/2015 – Escola Waldore Novalis – DEFERIDO.
Protocolo nº. 128.368/2015 – Conselho Direitos da Criança e do Adolescente – DEFERIDO.
Protocolo nº. 123.226/2015 – Selam – DEFERIDO.

Autorização para Instalação de Anúncio Indicativo

Protocolo nº. 108.200/2015 – Havan Lojas de Departamentos – INDEFERIDO.

Permissão para Colocação de Faixas

Protocolo nº. 101.423/2015 – Associação Mineira de Piracicaba – INDEFERIDO.

Transferência de Auto de Infração

Protocolo nº. 110.772/2015 – Transferência de Auto de Infração – INDEFERIDO.

Liberação do Acesso ao Sistema de Caçambas

Protocolo nº. 111.137/2015 – A.W Fernandes Transportes e Locações – DEFERIDO.

Prorrogação de Prazo

Protocolo nº. 122.054/2.015 – Josias Pereira Barbosa – DEFERIDO.
Protocolo nº. 122.046/2.015 – Claus Nunes da Silva – DEFERIDO.

TECNgO AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Interessado: 98215/2010
Processo: MARIA GORETTE ALVES
Assunto: Comércio Ambulante

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, no prazo de 10 (DEZ) dias, para tratar de assunto relacionado à solicitação de um Ponto Fixo junto à Praça do Parque de Santa Terezinha.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento do processo, bem como exclusão da lista de espera.

Favor comparecer munido dos seguintes documentos:
CNIS – Fornecido pelo INSS;
Foto equipamento utilizado para comercializar os produtos;
Atestado médico, onde deverá constar “APTO PARA TRABALHAR”.

Atenciosamente,

NEUSA DE ALMEIDA VIANA COSTA
Chefe do Setor de Economia Informal

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA COSN-TRUÇÃO LTDA - ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMA)
Contrato: nº 77.618/2015-3/0.
Proc. Admin.: nº 77.618/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2015.
Objeto: aquisição de ferragem.
Valor: R\$ 7.119,65 (sete mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/08/2015.

Contratada: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 09.525.549/0001-74 (SEMUTTRAN)
Contrato: nº 100.181/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 100.181/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2015.
Objeto: aquisição de placas de sinalização.
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/08/2015.

Contratada: GK CASA DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. – CNPJ nº 69.026.433/0001-12 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 83.915/2015–2/0.
Proc. Admin.: nº 83.915/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 78/2015.
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/08/2015.

Contratada: PHILARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP. – CNPJ nº 10.338.868/0001-50 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 61.288/2015–1/0.
Proc. Admin.: nº 61.288/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2015.
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.
Valor: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/08/2015.

Contratada: COMERCIAL PANORAMA LTDA - ME. – CNPJ nº 07.089.572/0001-38 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 61.288/2015–2/0.
Proc. Admin.: nº 61.288/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2015.
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.
Valor: R\$ 20.560,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/08/2015.

Contratada: RD BROTHERS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 03.309.219/0001-65 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 83.888/2015 – 3/0.
Proc. Admin.: nº 83.888/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2015.
Objeto: Aquisição de cartuchos e toners.
Valor: R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/08/2015.

Contratada: ECO-MODATO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. – CNPJ nº 09.618.884/0001-17 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 83.888/2015 – 1/0.
Proc. Admin.: nº 83.888/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2015.
Objeto: Aquisição de cartuchos e toners.
Valor: R\$ 356.494,60 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/08/2015.

Contratada: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA – CNPJ nº 02.257.969/0001-78 (SETUR)
Contrato nº 83.085/2015 – 1/0.
Proc. Admin.: nº 83.085/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 90/2015.
Objeto: Prestação de serviços de monitoria turística nos equipamentos turísticos e Centros de Informação ao Turista.
Valor: R\$ 118.560,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/08/2015.

Contratada: VL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME. – CNPJ nº 20.823.188/0001-85 (SEMDES)
Contrato nº 72.879/2015 – 1/0.
Proc. Admin.: nº 72.879/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2015.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.
Valor: R\$ 8.531,98 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/08/2015.

Contratada: CONCA DISCOS E FITAS LTDA. – CNPJ nº 52.586.013/0001-98 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 100.718/2015 – 2/0.
Proc. Admin.: nº 100.718/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 99/2015.
Objeto: Aquisição de equipamentos de rádio.
Valor: R\$ 2.443,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/08/2015.

Contratada: EDCAST COMUNICAÇÕES LTDA-EPP. – CNPJ nº 17.650.187/0001-71 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 100.718/2015 – 1/0.
Proc. Admin.: nº 100.718/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 99/2015.
Objeto: Aquisição de equipamentos de rádio.
Valor: R\$ 3.683,00 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/08/2015.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TRAMPPO COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME. – CNPJ nº 59.205.294/0001-30 (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 81.491/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 121/2012.
Objeto: prestação de serviços de carregamento, transporte, descontaminação, recuperação de componentes e destinação final de lâmpadas.
Valor: R\$ 82.825,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/08/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento nº 81.491/2012-1/3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 82.825,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Data: 20/08/2015.

Aditamento ao Contrato – Contratada: RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME. – CNPJ nº 18.634.109/0001-46 (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 11.405/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2015.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção (areia, pedra, bica corrida, rachão).
Valor: R\$ 128.480,50 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2015.
Data: 17/04/2015.

DO ADITIVO – VALOR
Termo de Aditamento nº 11.405/2015-1/1.
Valor: R\$ 32.120,13 (trinta e dois mil, cento e vinte reais e treze centavos).
Data: 20/08/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 641/2015, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Prestação de serviços para renovação e atualização de 12 (doze) licenças do software “Scriptcase”.
CONTRATADO: Netmake Soluções em Informática Ltda.
VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
REQUISIÇÃO N.º 1623/2015.
PROCESSO Nº 137.946/2015.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.072, de 13 de março de 2015.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 137.331/2014

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de JULIANA THAÍS DOS SANTOS, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a perda do objeto do presente processo já que houve a rescisão do contrato de trabalho e não restou prejuízo ao erário.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

COMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2015

Execução de serviços para instalação de conjuntos de iluminação pública viária, padrão CPFL, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA REMO LTDA, MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP e RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, DELIBEROU por APROVAR, por propor menor preço (R\$ 480.061,10), a empresa ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 21 de agosto de 2015.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/15

Execução de obras para adequação e ampliação de Escola Municipal de ensino Fundamental no bairro Santa Rita-Colibris, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos C, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tendo como participantes as empresas: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, CONSTRUIR PROJETOS E OBRAS LTDA – EPP, GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, R WEISSENRIEDER DIAS EPP, CONSTRUTORA QUALITY LTDA, CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, GTC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e BENE CONSTRUTORA LTDA EPP, DELIBEROU por APROVAR, por propor menor preço (R\$ 390.997,16), a empresa CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 21 de agosto de 2015.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

Engº Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, HOMOLOGA os Laudos de Avaliação abaixo, Processo n.º0038/2015, que tem como objeto a avaliação de bens e materiais inseríveis, de propriedade do SEMAE.

LAUDO	DESCRIÇÃO	PATRI-MÔNIO	QUANT	UN.
1	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO Q 2612 A (12 A)	—	6	unid
2	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO Q 7553X (53X)	—	10	unid
3	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CE505X (05X)	—	10	unid
4	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO Q5949X (49X)	—	2	unid
5	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO Q6000 A BLACK	—	8	unid
6	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO Q6001 A CYAN	—	5	unid
7	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO Q6002 A YELLOW	—	8	unid
8	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO Q6003 A MAGENTA	—	2	unid
9	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CE310 A BLACK	—	3	unid
10	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CE311 A CYAN	—	5	unid
11	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CE312 A YELLOW	—	3	unid
12	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CE313 A MAGENTA	—	4	unid
13	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CE320 A BLACK	—	4	unid
14	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CE321 A CYAN	—	1	unid
15	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CE322 A YELLOW	—	1	unid
16	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CE323 A MAGENTA	—	1	unid
17	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CE410 X BLACK	—	4	unid
18	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CE410 A BLACK	—	5	unid
19	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CE411 A CYAN	—	6	unid
20	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CE412 A YELLOW	—	6	unid
21	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CB540 A BLACK	—	5	unid
22	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CE413 A MAGENTA	—	6	unid
23	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL HP, MODELO CB541 A CYAN	—	2	unid
24	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, ORIGINAL SAMSUNG, MOD. MLT – DL103 – L	—	10	unid

25	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO Q2612A (12A)	—	8	unid
26	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO Q7553X (53X)	—	100	unid
27	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO CE 505X (05X)	—	50	unid
28	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO Q6000A BLACK	—	15	unid
29	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO Q6001A CYAN	—	3	unid
30	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO Q6002 A YELLOW	—	3	unid
31	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO Q6003 A MAGENTA	—	5	unid
32	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO CE 250A BLACK	—	1	unid
33	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO CE 253A MAGENTA	—	1	unid
34	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO CE 255X (55X)	—	10	unid
35	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO CE 278A (78A)	—	5	unid
36	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO CE 310A BLACK	—	1	unid
37	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO CE 320A BLACK	—	1	unid
38	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO CE436 A (36A)	—	10	unid
39	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO CE410 A BLACK	—	6	unid
40	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO CE411 A CYAN	—	1	unid
41	CARTUCHO DE TONER, VAZIO, COMPATÍVEL HP. MODELO CE412 A YELLOW	—	1	unid
42	ARQUIVO	6159	1	unid
43	APARELHO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	6025	1	unid
44	BOMBA CENTRIFUGA RE - AUT-TOESCORVANTE	5110	1	unid
45	BOMBA CENTRIFUGA RE - AUT-TOESCORVANTE	5111	1	unid
46	BOMBA CENTRIFUGA RE - AUT-TOESCORVANTE	3275	1	unid
47	BOMBA CENTRIFUGA RE - AUT-TOESCORVANTE	3272	1	unid
48	ESTANTE DE AÇO	8049	1	unid
49	BOMBA CENTRIFUGA RE - AUT-TOESCORVANTE	10620	1	unid
50	BOMBA CENTRIFUGA BIPARTIDA	10960	1	unid
51	BOMBA CENTRIFUGA BIPARTIDA	12213	1	unid
52	IMPRESSORA	8731	1	unid
53	IMPRESSORA	6800	1	unid
54	IMPRESSORA	10421	1	unid
55	MICROCOMPUTADOR	9872	1	unid
56	MICROCOMPUTADOR	11568	1	unid
57	MICROCOMPUTADOR	11167	1	unid
58	MICROCOMPUTADOR	11168	1	unid
59	MICROCOMPUTADOR	10713	1	unid
60	MICROCOMPUTADOR	11200	1	unid



61	MICROCOMPUTADOR	11422	1	unid
62	MICROCOMPUTADOR	9857	1	unid
63	MICROCOMPUTADOR	9863	1	unid
64	ROTEADOR	9079	1	unid
65	ROTEADOR	9068	1	unid
66	ROTEADOR	11013	1	unid
67	ROTEADOR	8902	1	unid
68	ROTEADOR	10774	1	unid
69	SWITCH	10457	1	unid
70	SWITCH	12866	1	unid
71	SWITCH	12020	1	unid
72	SWITCH	12867	1	unid
73	NO BREAK	12707	1	unid
74	NO BREAK	9500	1	unid
75	NO BREAK	12488	1	unid
76	NO BREAK	12206	1	unid
77	CADEIRA	11319	1	unid
79	PNEU, MEDIDAS 165-70-R13	—	3	unid
80	PNEU, MEDIDAS 175-70-R13	—	21	unid
81	PNEU, MEDIDAS 175-70-R14	—	18	unid
82	PNEU, MEDIDAS 185-70-R14	—	4	unid
83	PNEU, MEDIDAS 215-75 R 17.5	—	4	unid
84	PNEU, MEDIDAS 265-75 R 16	—	6	unid
85	PNEU, MEDIDAS 205-75 R 16	—	2	unid
86	PNEU, MEDIDAS 225-70 R 15	—	2	unid
87	PNEU, MEDIDAS 275-80 R 22.5	—	1	unid
88	PNEU, MEDIDAS 2.75 - 21	—	3	unid
89	PNEU, MEDIDAS 10.00 R 16	—	1	unid
90	PNEU, MEDIDAS 16.9 R 24	—	1	unid
91	PNEU, MEDIDAS 10.5/65 R 16	—	3	unid
92	PNEU, MEDIDAS 10.00 R 20	—	2	unid
93	PNEU, MEDIDAS 90/90 19	—	4	unid
94	PNEU, MEDIDAS 110/90 R 17	—	4	unid
95	PNEU, MEDIDAS 19.5 R24	—	1	unid
96	PNEU, MEDIDAS 4.10 R18	—	1	unid
97	PNEU, MEDIDAS 14 R17.5	—	1	unid
98	PNEU, MEDIDAS 195-55 R15	—	1	unid
99	PNEU, MEDIDAS 12 R16.5	—	1	unid
100	PNEU, MEDIDAS 14 R24	—	1	unid
101	BATERIA 12V X 5 AH (01 peça)	—	1,620	kg
102	BATERIA 12V X 7 AH (01 peça)	—	2,800	kg
103	BATERIA 12V X 42 AH (01 peça)	—	11,000	kg
104	BATERIA 12V X 45 AH (03 peças)	—	34,800	kg
105	BATERIA 12V X 48 AH (12 peças)	—	144,000	kg
106	BATERIA 12V X 55 AH (01 peça)	—	13,000	kg
107	BATERIA 12V X 60 AH (01 peça)	—	18,500	kg
108	BATERIA 12V X 100 AH (01 peça)	—	25,000	kg
109	BATERIA 12V X 40 AH (01 peça)	—	10,000	kg
110	MORSA	8035	1	unid
111	MORSA	7166	1	unid
112	VENTILADOR DE TETO	8702	1	unid
113	APARELHO TELEFONICO	7043	1	unid

116	CADEIRA	3224	1	unid
117	CADEIRA	3242	1	unid
118	CADEIRA	3205	1	unid
119	CADEIRA	3206	1	unid
120	CADEIRA	4064	1	unid
121	CESTO DE LIXO	1007	1	unid
122	CESTO DE LIXO	1010	1	unid
123	CESTO DE LIXO	1011	1	unid
124	CESTO DE LIXO	1012	1	unid
125	CESTO DE LIXO	1013	1	unid
126	CESTO DE LIXO	1014	1	unid
127	CESTO DE LIXO	1015	1	unid
128	CESTO DE LIXO	1167	1	unid
129	CESTO DE LIXO	2806	1	unid
130	CADEIRA	10308	1	unid
131	CADEIRA	10321	1	unid
132	CADEIRA	10876	1	unid
133	CADEIRA	11616	1	unid
134	CADEIRA	11625	1	unid
135	CADEIRA	11627	1	unid
136	MESA	1061	1	unid
137	CADEIRA	2973	1	unid
138	CADEIRA	4795	1	unid
139	CADEIRA	4942	1	unid
140	CADEIRA	3502	1	unid
141	ARMÁRIO	266	1	unid
142	PEAGÂMETRO	9651	1	unid
143	ESMERILHADEIRA	3076	1	unid
144	RÁDIO TRANSCEPTOR	4200	1	unid
145	RÁDIO TRANSCEPTOR	6194	1	unid
146	RÁDIO TRANSCEPTOR	5958	1	unid
147	APARELHO DE AR CONDICIONADO	6815	1	unid
148	APARELHO DE AR CONDICIONADO	6820	1	unid
149	APARELHO DE AR CONDICIONADO	7980	1	unid
150	MESA	4450	1	unid
151	MESA	4456	1	unid
152	MESA	4466	1	unid
153	APARELHO DE DVD	10537	1	unid
154	ARQUIVO	10112	1	unid
155	APARELHO DE TELEVISÃO	6563	1	unid
156	ARMÁRIO	6063	1	unid
157	VENTILADOR	11809	1	unid
158	VENTILADOR	11813	1	unid
159	VENTILADOR	11814	1	unid
160	VENTILADOR	12657	1	unid
161	VENTILADOR	8874	1	unid
162	VENTILADOR	12447	1	unid
163	VENTILADOR	8876	1	unid
164	VENTILADOR	7061	1	unid
165	BOMBA CENTRIFUGA RE-AU-TOESCORVANTE	9608	1	unid
166	CADEIRA	5463	1	unid
167	CADEIRA	5464	1	unid
168	BANCA PARA AFERIÇÃO	29	1	unid

169	BANCA PARA AFERIÇÃO	1243	1	unid
170	BANCA PARA AFERIÇÃO	3127	1	unid
171	BANCA PARA AFERIÇÃO	3128	1	unid
172	BANCA PARA AFERIÇÃO	3540	1	unid
173	BANCA PARA AFERIÇÃO	4115	1	unid
174	BANCA PARA AFERIÇÃO	6508	1	unid
175	HIDROMETRO (MACRO MEDIDOR)	9048	1	unid
176	BEBEDOURO	10462	1	unid
177	PEAGÂMETRO	9651	1	unid
178	TURBIDÍMETRO	9653	1	unid
179	MEDIDOR DE VAZÃO	9466	1	unid
180	BOMBA CENTRIFUGA RE – AUTOESCORVANTE	7760	1	unid
181	APARELHO TELEFONICO	8803	1	unid
182	APARELHO TELEFONICO	7285	1	unid
183	BALANÇA	2660	1	unid
184	RADIO TRANSCEPTOR	8886	1	unid
185	RADIO TRANSCEPTOR	8887	1	unid
186	RADIO TRANSCEPTOR	8888	1	unid
187	RADIO TRANSCEPTOR	8890	1	unid
188	RADIO TRANSCEPTOR	8891	1	unid
189	RADIO TRANSCEPTOR	9454	1	unid
190	RADIO TRANSCEPTOR	10636	1	unid
191	RADIO TRANSCEPTOR	10638	1	unid
192	RADIO TRANSCEPTOR	10642	1	unid
193	RADIO TRANSCEPTOR	10643	1	unid
194	NO BREAK	10005	1	unid
195	BOMBA CENTRIFUGA RE – AUTOESCORVANTE	7762	1	unid
196	VENTILADOR DE TETO	6857	1	unid
197	INVERSOR DE FREQUENCIA	9916	1	unid
198	MOTOBOMBA CENTRIFUGA MO-NOESTÁGIO	122283	1	unid
199	CARÇA DE HIDRÔMETROS USADOS	—	3000	kg
200	SUCATA DE FERRO	—	6000	kg
201	SUCATA DE FIOS DE COBRE ENCAPADO	—	500	kg
202	SUCATA DE TUBO DE PVC	—	300	kg
203	APARELHO DEAR CONDICIONADO	6359	1	unid
204	MESA	4209	1	unid
205	MESA	1929	1	unid
206	CADEIRA	5834	1	unid
207	CADEIRA	10595	1	unid
208	CADEIRA	11346	1	unid
209	CADEIRA	591	1	unid
210	CADEIRA	648	1	unid
211	PERSIANA	6422	1	unid
212	PERSIANA	6425	1	unid
213	PERSIANA	6427	1	unid
214	PERSIANA	6428	1	unid
215	PERSIANA	6434	1	unid
216	PERSIANA	6447	1	unid
217	PERSIANA	6457	1	unid
218	PERSIANA	6476	1	unid
219	PERSIANA	6484	1	unid
220	PERSIANA	6525	1	unid



Ainda, considerando que será mais vantajosa para a Autarquia a venda dos bens patrimoniáveis como sucata, determino a realização do Leilão dos bens e materiais avaliados, conforme disposto abaixo.

LOTE	OBJETO	LAUDO(S) Nº	VALOR ESTIMADO
01	Carcaças de hidrômetros	199	R\$ 23.400,00
02	Cartuchos de toner	1 a 41	R\$ 199,10
03	Pneus	79 a 100	R\$ 877,00
04	Baterias	101 a 109	R\$ 662,68
05	Sucata de ferro	200	R\$ 2.340,00
06	Sucata de fios de cobre	201	R\$ 2.500,00
07	Sucata de tubo de PVC	202	R\$ 144,00
08	Sucata de bens patrimoniáveis	42 a 77; 110 a 198; e 203 a 220	R\$ 700,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de agosto de 2015.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 136.413/2011
RECORRENTE: Work's Eng. e Montagem Industriais Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISS
CONSELHEIRO RELATOR: RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes)
Recurso Ordinário

DECISÃO: DPPU – Dado Parcial Provimento por Unanimidade.

Trata-se o presente processo de recurso movido pelo Interessado em virtude de levantamento específico realizado, que resultou na lavratura de auto de infração e notificação de lançamento, tudo em virtude de recolhimento a menos de ISS, pela diferença apurada de movimento econômico tributável. Diante de tal quadro restou impugnação administrativa do contribuinte, e manifestou-se em 1.ª instância a Fazenda Municipal acatando parcialmente as argumentações do Interessado. O recurso ordinário merece ser parcialmente provido. Da própria descrição das notas fiscais levantadas em fiscalização observa-se que a prestação correu em relação aos itens levantados pela fiscalização, especialmente instalação e montagem industrial, cessão de estruturas e engenharia e projetos. Assim, de acordo com a regra do art. 229 do CTM, o ISSQN é devido para este Município. Exceção se faz em atenção ao item de cessão de estruturas, enquadrado claramente pela fiscalização no item 3.05, cuja tributação deve ser oferecida aos Municípios do local da prestação, na forma do art. 229, inciso II do mesmo dispositivo legal. Tal ressalva se faz pelo que consta na apuração de fls. 310 em diante, onde referenda-se prestação de tal serviço fora do município mas se apura ISSQN devido. Dá-se parcial provimento ao recurso interposto pelo Contribuinte, determinando-se a observância do art. 229, II do CTM, eis que o ISS é devido em outro município, mantendo-se os demais itens. Dado parcial provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 136.413/2011
RECORRENTE: Work's Eng. e Montagem Industriais Ltda – Tel: 3417.7070
Rua Antônio Sérgio Vicentin, 136 – Unileste
CEP 13.422-194 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 55.678/2010
RECORRENTE: Edeval Santana Moura
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes)
Pedido de Reconsideração

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

Trata-se o presente processo de aferição de não incidência de IPTU referente ao exercício de 2.010, relativamente aos CPD's n.º 153.557-1, 153.558-1 e 155.425-7. O julgamento ora proposto resulta em pedido de reconsideração interposto pelo Contribuinte, em virtude de argumentos próprios trazidos e diante das divergências de opinião tratadas nos votos do julgamento ordinário. Assim, o Contribuinte interpôs pedido de reconsideração. Entendo que o cerne da questão resulta na verificação prática da ocorrência de elemento de simulação, que rebata a aparente legalidade da situação para transformá-la ou não em evasão fiscal. Por certo, importantíssimo verificar que a autorização para a desconsideração dos atos encontra respaldo no art. 149, VII do Código Tributário Nacional, sendo certo que a quebra de paradigma resulta no ônus, ao Fisco, de elementos que justifiquem suficientemente a decisão, demonstrando que o ato ou negócio foi realizado com a finalidade de ocultar ou desviar ilegalmente o fato gerador. Resulta dos autos clara aparência de legalidade dos atos, em contrapartida, existem inúmeros elementos que convalidam a hipótese de que o negócio foi realizado de maneira, no mínimo, incomum. Senão vejamos principais: a) às fls. 37, o Comodatário se declara conhecedor de que o imóvel está destinado à venda ou implantação de loteamento; b) De fato, o endereço declarado pelo Interessado, DIPAM e demais documentos de renúncia juntados pelo patrono ressaltam que empresa conhecida na cidade patrocina os interesses de maneira clara desde o início do processo administrativo, não sendo mera coincidência como se quer fazer crer no recurso. Primeiramente, entendo que o parecer da SEMA não é claro ao prescrever o aproveitamento econômico da área, principalmente pelo fato do contribuinte ter modificado os elementos que subjugaram a aferição, dizendo em momentos distintos qual a real área utilizada, o que enfraquece o pleito. Por certo ainda, aponto que realmente não se vislumbra claramente uma destinação econômica do imóvel, visto que os insumos são mínimos (R\$ 210,70) e a maioria das notas fiscais de venda quedam-se em vício formal, por ausência de preenchimento de todos os elementos necessários à averiguação das informações, além das divergências constantes do cadastro da SEMA de fls. 53. Convalida-se nas argumentações o fato da clara declaração de destinação do imóvel havida no contrato de comodato e do convício patrocínio e vinculação entre as partes (Interessado e Construtora) desde o início. Negado provimento por unanimidade ao pedido de reconsideração interposto pelo recorrente, mantendo-se a decisão anterior proferida nos autos.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 55.678/2010
RECORRENTE: Edeval Santana Moura
Av. Independência, 2581 – Independência
CEP 13.400-000 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 70.648/2014
RECORRENTE: – Chácara São João
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes)
Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Proposta de isenção do IPTU 2014 para o imóvel Chácara São João, CPD 1568014; Manifestação do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), às fls. 44, cientificando que o imóvel explorado pelo Recorrente está localizado na Zona de Adensamento Secundário (ZAS-5) deste município, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 208/2007; Indeferimento da autorização para produção animal no imóvel explorado pelo Recorrente, conforme despacho da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA), às fls. 47; Indeferimento da isenção do IPTU 2014, em Primeira Instância; Recurso Ordinário do Recorrente ao Conselho de Contribuintes; Conversão de julgamento em diligência à SEMA, às fls. 65-66; Esclarecimento da SEMA com a ratificação do Indeferimento da autorização para produção animal no imóvel do Recorrente. Restou mantido o indeferimento da autorização para exploração e criação de gado no imóvel do Recorrente, no âmbito da SEMA, à luz dos dispositivos legais aplicáveis mencionados às fls. 47 e 72. Trata-se de obstáculo incontornável ao exame do caso, a impedir o conhecimento do recurso ordinário, ante a carência do adequado preparo. Diante disso, voto pelo não provimento do recurso, sem o exame do mérito, assim mantida a decisão denegatória proferida em Primeira Instância (fls. 54), pelos seus próprios fundamentos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 70.648/2014
RECORRENTE: – Chácara São João
Av. Francisco Luiz Razera, 1409 – Água Branca
CEP 13.425-084 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 73.921/2014
RECORRENTE: CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliário
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes)
Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Proposta de isenção do IPTU 2014 para o Sítio Mendes, CPD 1533651; Notificação do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP) à Vigilância Sanitária, repassada à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA), de que o imóvel explorado pelo Recorrente está localizado na Zona de Adensamento Prioritário (ZAP-1) e ainda inserido em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), consoante Lei Complementar Municipal Nº 208/2007; Indeferimento da autorização para produção animal no imóvel explorado pela Recorrente, conforme despacho da SEMA, às fls. 56; Indeferimento da isenção proposta, em Primeira Instância; Recurso Ordinário da Recorrente ao Conselho de Contribuintes; Conversão de julgamento em diligência à SEMA, às fls. 87-88; Esclarecimento da SEMA com a ratificação do Indeferimento da autorização para exploração e criação de gado no imóvel do Recorrente. Restou mantido o indeferimento da autorização para exploração e criação de gado no imóvel do Recorrente, no âmbito da SEMA, à luz dos dispositivos legais aplicáveis mencionados às fls. 56 e 94. Trata-se de obstáculo incontornável ao exame do caso, a impedir o conhecimento do recurso ordinário, ante a carência do adequado preparo. Diante disso, voto pelo não provimento do recurso, sem o exame do mérito, assim mantida a decisão denegatória proferida em Primeira Instância (fls. 64), pelos seus próprios fundamentos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 73.921/2014
RECORRENTE: CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliário
Av. Independência, 2581 - . Independência
CEP 13.416-240 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 35.297/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
"ad hoc" Antônio Carlos dos Reis

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes))
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Distribuído o Recurso de Ofício para relatoria da ilustre Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, esta por sua vez, conheceu do recurso e negou provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa, com o fim de deferir o pedido de isenção do IPTU do exercício de 2014 para o imóvel em discussão. A Conselheira vislumbrou em seu voto a possibilidade do deferimento da isenção ora pleiteada, não apenas por preencher todos os requisitos legais para a concessão (lei e decretos), mas, também, por comprovar que o imóvel realmente destina-se a uma atividade agrícola (cana-de-açúcar) e é economicamente viável (somado com o imóvel da Matrícula n.º 60.419). O Conselheiro de vista Silvestre deu provimento ao recurso de ofício considerando que a declaração de fls. 30 desacompanhada de nota fiscal não gera qualquer efeito legal para isentar o contribuinte/recorrido de sua obrigação tributária. E, não é só isto, pois, basta verificar a informação prestada pelo recorrido no sentido de que ele utiliza 4,6ha da área de pastagem, porém, não juntou uma única nota fiscal (Documento de Informação e Apuração do ITR – DIAT juntado às fls. 27). Não há qualquer documento que comprove a unificação das áreas e ou matrículas dos imóveis a justificar a utilização das mesmas para o deferimento do pedido. Votaram com a Conselheira Relatora Tatiane: Os Conselheiros Ivanjo, Rodrigo, Márcio, Talita, Helena e Renato. Com voto contrário do Conselheiro de vista Silvestre. Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.



Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 35.297/2014
RECORRIDO: Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda
Rua
CEP 13.41 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. Nº 49.228/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
“ad hoc” Antônio Carlos dos Reis

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes)
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Distribuído para relatoria da ilustre Conselheira Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, esta por sua vez conheceu do recurso e negou provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa, com o fim de deferir o pedido de isenção do IPTU do exercício de 2014 para o imóvel em discussão. A Conselheira vislumbrou em seu voto a possibilidade do deferimento da isenção ora pleiteada, não apenas por preencher todos os requisitos legais para a concessão (lei e decretos), mas, também, por comprovar que o imóvel realmente destina-se a uma atividade agrícola (cana-de-açúcar) e é economicamente viável. O Conselheiro de vista Silvestre deu provimento ao recurso de ofício considerando que a declaração de fls. 30 desacompanhada de nota fiscal não gera qualquer efeito legal para isentar o contribuinte/recorrido de sua obrigação tributária. E, não é só isto, pois, basta verificar a informação prestada pelo recorrido no sentido de que ele utiliza 4,6ha da área de pastagem, porém, não juntou uma única nota fiscal (Documento de Informação e Apuração do ITR – DIAT juntado às fls. 27). Não há qualquer documento que comprove a unificação das áreas e ou matrículas dos imóveis a justificar a utilização das mesmas para o deferimento do pedido. Votaram com a Conselheira Relatora Tatiane: Os Conselheiros Ivanjo, Rodrigo, Márcio, Talita, Helena e Renato. Com voto contrário do Conselheiro de vista Silvestre. Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. Nº 49.228/2014
RECORRIDO: Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda
Rua
CEP 13.41 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 61.784/2013
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio São Francisco IV
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
“ad hoc” Antônio Carlos dos Reis

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes)
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Distribuído a relatoria do ilustre Conselheiro Antonio Carlos dos Reis, este por sua vez conheceu do recurso e negou provimento imóvel, pois com efetiva exploração agrícola e produção econômica condizente com o benefício da isenção do IPTU/2013, nos termos da legislação municipal vigente. O Conselheiro Silvestre considera que, como a Nota Fiscal juntada às fls. 04/05 não foi emitida em favor do recorrido, Sítio São Francisco IV, mas ao Sítio Bela Vista, entende não ter preenchido os requisitos contidos em o § único, inciso II do artigo 2º do Decreto Nº 12.166, de 26 de junho de 2007. Mesmo sem que o Recorrido tivesse cumprido com todas as determinações da Divisão de Tributos Imobiliários, este departamento opinou favoravelmente ao recorrido, causando assim, no meu entender, prejuízo a municipalidade. O Conselheiro de vista dá provimento ao recurso de ofício para cassar a decisão de Primeira Instância e concomitantemente indeferir o pedido de isenção formulado pelo contribuinte. Votaram com o Conselheiro Relator Reis: Os Conselheiros Rodrigo, Tatiane, Talita, Helena e Renato. Com voto contrário do Conselheiro de vista Silvestre. Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 61.784/2013
RECORRIDO: Sítio São Francisco IV
Av. Dois Córregos, 2599 – Dois Córregos
CEP 13.420-861 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 74.067/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio São Francisco IV
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
“ad hoc” Antônio Carlos dos Reis

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes)
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Distribuído a relatoria do ilustre Conselheiro Antonio Carlos dos Reis, este por sua vez conheceu do recurso e negou provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa, com o fim de deferir o pedido de isenção do IPTU do exercício de 2014 para o imóvel em discussão. O Conselheiro Silvestre considera que, como a Nota Fiscal juntada às fls. 04/05 não foi emitida em favor do recorrido, Sítio São Francisco IV, mas ao Sítio Bela Vista, entende não ter preenchido os requisitos contidos em o § único, inciso II do artigo 2º do Decreto Nº 12.166, de 26 de junho de 2007. Mesmo sem que o Recorrido tivesse cumprido com todas as determinações da Divisão de Tributos Imobiliários, este departamento opinou favoravelmente ao recorrido, causando assim, no meu entender, prejuízo a municipalidade. O Conselheiro de vista dá provimento ao recurso de ofício para cassar a decisão de Primeira Instância e concomitantemente indeferir o pedido de isenção formulado pelo contribuinte. Votaram com o Conselheiro Relator Reis: Os Conselheiros Rodrigo, Tatiane, Talita, Helena e Renato. Com voto contrário do Conselheiro de vista Silvestre. Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 74.067/2014
RECORRIDO: Sítio São Francisco IV
Av. Dois Córregos, 2599 – Dois Córregos
CEP 13.420-861 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 34.966/2013
RECORRENTE: JC Marum e Cia Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes)
Recurso Ordinário

DECISÃO: NCU – Não Conhecimento do Recurso por Unanimidade

Trata-se de Recurso Ordinário pleiteando o cancelamento dos IPTU's de 2005 a 2011 do imóvel sob CPD 1483587, em virtude da não incidência do IPTU por estar o imóvel localizado em área de preservação permanente, bem como a ilegalidade da progressividade do IPTU e Taxa de Limpeza Pública. A 1ª Instância Administrativa indeferiu o pedido, pois não consta protocolo de requerimento para obtenção da isenção para os exercícios de 2005 a 2011, bem como não cabem na esfera administrativa reconhecimento de ilegalidade de Leis. O Contribuinte apresenta as fls. 73 e seguintes recurso ordinário repisando os mesmos argumentos trazidos na sua manifestação de 1ª Instância Administrativa. Entretanto, o Contribuinte parcelou os débitos de IPTU e Taxa de Limpeza Pública dos exercícios de 2005 a 2011, conforme consta as fls. 66. Ante o exposto, não conheço do Recurso Ordinário, por perda do objeto. Não conhecimento do recurso por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 34.966/2013
RECORRENTE: JC Marum e Cia Ltda
Rua Nicola Nardo, 109 – Morumbi - Bini Advogados
CEP 13.420-363 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 161.650/2011
RECORRENTE: Paiaguá Empreendimentos Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes)
Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

Trata-se de recurso ordinário interposto pela contribuinte Paiaguá Empreendimentos Ltda. ante decisão de primeira instância, que indeferiu a impugnação apresentada. O recurso ordinário apresentado pelo Contribuinte pleiteia em síntese a retificação do Auto de Inspeção e do Relatório de Análise Técnica emitido pela SEDEMA, de 708,36m² para 901,53 m² e, por consequência, o parecer da Secretaria de Finanças e o valor do Imposto a pagar. Entretanto, no entendimento desse Conselheiro Relator não cabe ao Conselho de Contribuinte, nos termos do seu Regimento Interno, reapreciar e modificar Auto de Inspeção e Relatório de Análise Técnica emitido pela SEDEMA, por tratar-se de conteúdo estritamente técnico. Assim, baseando-se no Auto de Inspeção e Relatório de Análise Técnica emitido pela SEDEMA, não há o que se modificar no valor lançado pela municipalidade. Ante o exposto, voto pelo não provimento ao Recurso Ordinário, a fim de manter “in totum” a decisão de 1ª Instância Administrativa. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 161.650/2011
RECORRENTE: Paiaguá Empreendimentos Ltda
Av. Independência, 2581 - . Independência
CEP 13.416-240 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 54.854/2012
RECORRENTE: O.M.C. Comércio e Serviços de Máquinas Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISS
CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes)
Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

Trata-se de recurso ordinário interposto pela contribuinte O.M.C Comércio e Serviços de Máquinas Ltda. ante decisão de primeira instância, que indeferiu a impugnação apresentada, bem como o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Notificação de Lançamento. O recurso ordinário apresentado pelo Contribuinte é inócuo e meramente protelatório. A Recorrente tergiversa em toda peça recursal, tentando demonstrar, de forma infundada, que a decisão de 1ª Instância Administrativa deve ser reformada integralmente. Entretanto, melhor sorte não cabe a Recorrente, pois não consta nos autos nenhum fundamento jurídico plausível de ser analisado por esse E. Conselho de Contribuintes. Ante o exposto, voto pelo não provimento ao Recurso Ordinário, a fim de manter “in totum” a decisão de 1ª Instância Administrativa. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 54.854/2012
RECORRENTE: O.M.C. Comércio e Serviços de Máquinas Ltda
Rua Dona Santana, 643 – São Luiz
CEP 13.405-205 Piracicaba/SP



Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 52.365/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Albino Ferezini
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDANARCISO GASPARETTI

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes)
Recurso de Ofício

DECISÃO: APU – Aprovado por Unanimidade

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2014 do imóvel localizado na Estrada Jacob Canale, s/n.º, bairro Pau Queimando, nesta cidade e Estado (Matrícula n.º 43.599 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba-SP/Setor 27, Quadra 209, Lote 1.100 e CPD n.º 157.563-7) nos termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. Vislumbro a possibilidade do deferimento da isenção ora pleiteada, não apenas por preencher todos os requisitos legais para a concessão (lei e decretos), mas, também, por comprovar que o imóvel realmente destina-se a uma atividade agrícola (hortaliças) e é economicamente viável sua atividade. Nesta seara, compulsando os autos, verifica-se, dos documentos acostados, que o imóvel possui 4,84 hectares, sendo ocupado, praticamente, em toda a sua área aproveitável, ou seja, mais de 80% (oitenta por cento) do imóvel destina-se à atividade agrícola (cultivo de hortaliças) (fls. 62/63). Por fim, há de se ressaltar, que todos os documentos previstos pelo Decreto n.º 15.439/2013 foram apresentados e os pareceres da SEMA e da SEMFI foram favoráveis à concessão da isenção ora pleiteada (fls. 07/31, 35/56, 58, 62/63 e 65). Neste sentido, conheço do Recurso de Ofício apresentado e, no seu mérito, nego-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa, com o fim de deferir o pedido de isenção do IPTU do exercício de 2014 para o imóvel em discussão. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 52.365/2014
RECORRIDO: Albino Ferezini
Rua Eloy Costa Filho, 84 – Residencial Paineiras
CEP 13.402-815 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 19.943/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Franklin Roosevelt Mendes Thame
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
CONSELHEIRO DE 2ª VISTA: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes)
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

O Conselheiro relator Rodrigo atesta que, para o caso em exame, o contribuinte protocolou requerimento solicitando o cancelamento dos lançamentos realizados sob o CPD 37401, alegando que no local foi construído há anos o Edifício Sapucaia, cuja área não pertence mais ao Contribuinte citado. Analisando o pedido, a Divisão de Tributos Imobiliários verificou que a alegação é procedente, não somente para o CPD solicitado, mas também para o de número 675106, cujas áreas foram unificadas no exercício de 2004. Conforme documentos anexos ao processo, ficam evidenciados que em ambos os casos, CPD 37401 e 675106, trata-se de duplicidade de lançamentos, visto que os IPTU, vem sendo recolhidos através dos sub/lotos, relacionados em fls. 11 e 12, desde o exercício de 2006, não podendo os CPD das áreas mães serem taxados novamente. Portanto, voto pelo cancelamento dos débitos existentes e execuções fiscais relativos ao IPTU e Taxa, exercícios de 2011 a 2014, para o CPD 675106 e exercícios de 2010 a 2014 para o CPD 37401, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa. A Conselheira de 2ª vista, Helena, corrobora com as razões de voto do Relator. O Conselheiro de 1ª vista, Silvestre, em seu voto afirma que, tendo em vista a inexistência de documentos que dêem sustentação às informações trazidas para o bojo dos autos, entende que para melhor análise, o retorno dos autos à Primeira Instância para que faça juntar aos autos informação cadastral acerca da existência ou não do Edifício Sapucaia; cópia da guia de recolhimento ITBI noticiada nos autos; quando foi edificado o Edifício Sapucaia e a quem pertence; esclarecer se existe compromisso em nome da Construtora Grupo Três em relação ao imóvel cadastrado no CPD 37.401. Votaram com o Conselheiro Rodrigo: Os Conselheiros Ivanjo, Márcio, Helena, Tatiane, Talita e Renato. Com voto contrário do Conselheiro de 1ª vista Silvestre. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 19.943/2014
RECORRIDO: Franklin Roosevelt Mendes Thame
Rua Boa Morte, 1509 – Centro
CEP 13.400-140 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 151.275/2013
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sistema Engenharia e Arquitetura Ltda
ASSUNTO: ISSQN
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes)
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

Trata o presente processo de recurso de ofício interposto pela municipalidade, nos termos do art. 455 da Lei Complementar nº 224/08, em face de decisão exoneratória da cobrança de tributo que havia sido arbitrado em desfavor do contribuinte. Analisando o recurso, a primeira instância considerou-o parcialmente procedente, fls. 244 e 245, notadamente por encontrar diversas duplicidades e repetições de notas fiscais já recolhidas em outras notas, em comparação ao sistema SIMPLISS. Após, foi lavrado um novo auto de infração, de nº 71168, em substituição ao anterior, de nº 71048, fazendo-se as devidas reduções e adequações pertinentes. Do cotejo da documentação juntada aos autos, denota-se que as correções realizadas estão juridicamente corretas, pois foram cancelados os lançamentos que estavam em duplicidade e os que já haviam sido retidos pela tomadora de serviços da empresa recorrida, sendo mantidos os demais. Negado provimento por unanimidade, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 151.275/2013
RECORRIDO: Sistema Engenharia e Arquitetura Ltda
Rua do Fico, 30 / 1º andar - Ipiranga
CEP 04.201-000 São Paulo/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 242ª sessão realizada na data de 15/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 64.716/2013
RECORRENTE: Transportadora Trevo Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO
"ad hoc" RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes)
Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Cuida-se de recurso ordinário interposto por Transportadora Trevo LTDA, o qual argui, em síntese, que a Municipalidade de Piracicaba não poderia lançar o IPTU sobre o imóvel em discussão, por não haver nenhum procedimento específico que o justificasse. Ademais, menciona haver bi-tributação, porquanto o bem localizar-se-ia em área rural, e sob cadastro do INCRA, tornando a União competente para promover-lhe a exação. Sob o critério espacial, e conforme disciplinado no Plano Diretor Municipal, o imóvel em questão não detém natureza rural, mas sim urbana, daí porque encontra-se sujeito, unicamente, à tributação municipal pelo IPTU, e não da União pelo ITR. Ainda, no concernente às alegações de vedação ao "bis in idem" na incidência tributária (ITR e IPTU) é hialino que, se o imóvel em questão encontra-se situado em área de expansão urbana assim estabelecida legalmente pelo Município dentro da sua esfera de competência, e é propiciada a infra-estrutura e os melhoramentos necessários à legitimação da cobrança do IPTU (fls. 50), a única repercussão que se alcança é a possibilidade deste em proceder com tal tributação, incumbindo ao contribuinte proceder à baixa perante o cadastro imobiliário rural. Ao final, o pleito isentivo de IPTU, fundamentado na existência de área "non aedificandi" não deve, sequer, ser conhecido por esse Colegiado, haja vista não haver sido formalmente requerido em sede administrativa perante a Secretaria Municipal de Finanças, de modo que eventual apreciação meritória provocaria notória supressão de instância. Ante toda a exposição, nego provimento ao recurso ordinário do contribuinte. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 64.716/2013
RECORRENTE: Transportadora Trevo Ltda
Rua Voluntários de Piracicaba, 1395 – Centro
CEP 13.419-280 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 243ª sessão realizada na data de 29/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 60.387/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio São João II
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso de Ofício

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria

A relatora diz tratar-se o presente de recurso de ofício, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2014, para o imóvel denominado Sítio São João II, CPD 1568060. Em fls. 03/04, Anexo I e II, foram relacionados às Notas Fiscais de Entrada de Mercadoria (insumos) e de saída de mercadorias. De acordo com as notas fiscais de comercialização apresentadas em fls. 12/13 dos autos, totalizando 269,64 toneladas, a capacidade efetiva de produção corresponde a 100% estimada para o imóvel. Em fls. 28, a Divisão de Tributos Imobiliários, informa que os documentos necessários para se enquadrar o imóvel ao disposto no Decreto nº 15.439/2013, foram apresentados, estando de acordo com o disposto nos artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008. A relatora vota pelo não provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa. Para o Conselheiro de vista, José Silvestre, considera que que o parecer lançado pela SEMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (fls. 54) não atendeu às determinações contidas em o artigo 5º, § único, incisos I, II, III, IV do Decreto nº 12.166/07. A empresa Raizen, através de seu Gerente Fornecedor de Cana, reconheceu às fls. 14 que as Notas Fiscais foram emitidas erroneamente de outra propriedade do Sr. João Belloto. O Conselheiro de vista vota pelo provimento ao recurso para cassar a decisão de Primeira Instância Administrativa para indeferir o pedido de Isenção de IPTU/2014. O Conselheiro Ivanjo declara-se impedido de votar. Votaram com a Conselheira Relatora, os Conselheiros Renato e Talita. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista, os Conselheiros André, Fabiano, Márcio, Marcus Vinícius e Tatiane. Dado provimento por maioria ao recurso de ofício, no sentido de cassar a Isenção de IPTU/2014. Às 11:20h a Conselheira Talita retirou-se da Sessão.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 60.387/2014
RECORRIDO: Sítio São João II
Rua dos Corimbatás, 495 –Jupia
CEP 13.403-327 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 243ª sessão realizada na data de 29/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 162.344/2012
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio Santa Helena
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso de Ofício



DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Após análise da documentação acostada aos autos, posiciono-me pelo conhecimento do recurso de ofício, e, no mérito, pelo seu indeferimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. Há evidente produção de cana-de-açúcar no local, sendo ela condizente com os parâmetros de produtividade estabelecidos pelos índices oficiais. Corroboram com tal fato a nota fiscal de fls. 14, e o parecer da SEMA de fls. 41. Sob a ótica deste Relator, a declaração de compra de insumos de fls. 08 supre a necessidade de apresentação de nota de insumo em nome do proprietário do imóvel, pois, como se sabe, na maioria dos casos a produção agrícola é realizada por terceiros na terra no parceiro agrícola, mormente para a cultura canavieira, onde praticamente impera o modelo de arrendamento rural. Por tal razão, atento ao princípio do formalismo moderado, entendo dispensável para este caso a apresentação do documento em nome do proprietário. Ademais, a análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 12.166/2007, aponta para um satisfatório cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. O relator vota pelo conhecimento do recurso apresentado, e negando-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, cancelando-se o IPTU do exercício de 2013 lançado para o CPD 1588002. O Conselheiro de vista, José Silvestre, entende que o parecer lançado pela SEMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (fls. 41) não atendeu às determinações contidas em o artigo 5º, § único, incisos I, II, III, IV do Decreto nº 12.166/07. Considera que as Notas Fiscais juntadas pelo recorrido/contribuinte às fls. 09, 10, 11, 12 e 13, não guardam qualquer relação com o imóvel objeto destes autos e entende que a existência de Inscrição Estadual, CNPJ e localidades diferentes são circunstâncias que favorecem o indeferimento da isenção, até porque, não se pode decidir contrário à lei que disciplina o instituto da isenção. Vota pelo provimento ao Recurso de Ofício para cassar a decisão recorrida para indeferir o pedido de isenção. Votaram com o Conselheiro Relator Rodrigo, os Conselheiros Helena, Ivanjo, Márcio, Renato, Talita e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros André e Fabiano. Negado provimento por maioria ao recurso de ofício, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 162.344/2012
RECORRIDO: Sítio Santa Helena
Rua Presidente Kennedy, 333 / Apto 74 – Nova Piracicaba
CEP 13.405-011 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 243ª sessão realizada na data de 29/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 41.930/2013
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Ricardo Schiavuzzo
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) – Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

O contribuinte solicitou a isenção por se tratar de imóvel destinado à produção rural, com fundamento no art. 123 da LCM n.º 224/2008. Após as diligências necessárias, ficou constatado que há produção de cana-de-açúcar no imóvel. Conforme parecer da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA), o local é explorado em mais de 80% (oitenta por cento) de sua área com a produção. Todos os documentos previstos pelo Decreto Municipal n.º 12.166, de 26/06/2007 foram apresentados. Vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo-se a decisão de primeira instância. O Conselheiro de vista, José Silvestre, entende que o parecer lançado pela SEMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (fls.) não atendeu às determinações contidas em o artigo 5º, § único, incisos I, II, III, IV do Decreto nº 12.166/07. Considera que as Notas Fiscais juntadas pelo recorrido/contribuinte, não guardam qualquer relação com o imóvel objeto destes autos e entende que a existência de Inscrição Estadual, CNPJ e localidades diferentes são circunstâncias que favorecem o indeferimento da isenção, até porque, não se pode decidir contrário à lei que disciplina o instituto da isenção. Vota pelo provimento ao Recurso de Ofício para cassar a decisão recorrida para indeferir o pedido de isenção. Votaram com o Conselheiro Relator Rodrigo os seguintes Conselheiros: André, Fabiano, Helena, Ivanjo, Márcio, Renato e Tatiane. Negado provimento por maioria ao recurso de ofício, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 41.930/2013
RECORRIDO: Ricardo Schiavuzzo
Rua Tiradentes, 848 – Centro
CEP 13.400-760 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 243ª sessão realizada na data de 29/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 62.784/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio São Pedro
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) – Recurso de Ofício

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria

A relatora diz tratar-se o presente de recurso de ofício, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2014, para o imóvel denominado Sítio São Pedro, CPD 1568042. A capacidade efetiva de produção corresponde a 85% estimada para o imóvel. Em fls. 56, a Divisão de Tributos Imobiliários, informa que os documentos necessários para se enquadrar o imóvel ao disposto no Decreto nº 15.439/2013, foram apresentados, estando de acordo com o disposto no art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008. Vota pelo não provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, referente à isenção do IPTU, exercício de 2014. O Conselheiro de vista, José Silvestre, entende que o parecer lançado pela SEMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (fls. 54) não atendeu às determinações contidas em o artigo 5º, § único, incisos I, II, III, IV do Decreto nº 12.166/07. Considera que as Notas Fiscais juntadas pelo recorrido/contribuinte, não guardam qualquer relação com o imóvel objeto destes autos e vota pelo provimento ao Recurso de Ofício para indeferir o pedido de isenção. O Conselheiro Ivanjo declara-se impedido de votar. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os seguintes Conselheiros: André, Fabiano, Márcio, Marcus Vinícius e Tatiane. Votou com a Conselheira relatora, o Conselheiro Renato. Dado provimento por maioria, no sentido de cassar a isenção de IPTU/2014 para o imóvel citado.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 62.784/2014
RECORRIDO: Sítio São Pedro
Rua Luiz Razera, 300 / Apto 91 – Bloco V – Jardim Elite
CEP 13.417-530 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 243ª sessão realizada na data de 29/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 54.549/2013
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: MD3 Administração Ltda
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) - Recurso de Ofício

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria

Recurso de Ofício - Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2014 dos imóveis localizados na Rodovia Fausto Santomauro/SP 127/Km 27, bairro Parque São Jorge, nesta cidade e Estado, CPD's n.º 157.241-8, n.º 157.241-9 e n.º 157.242-0. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA) se manifestou no sentido de que há produção de gado em todas as áreas de pastagem que predominam nos imóveis em questão, que o local possui destinação econômica e que é efetivamente produtivo com a criação de bovinos, sendo assim, considerado economicamente viável a atividade rural para aquela localidade. Não vislumbro a possibilidade de deferimento da isenção ora pleiteada, pois não há o preenchimento de todos os requisitos legais exigidos para a sua concessão, vez que faltam documentos essenciais para a autorização do benefício em discussão. Verifica-se as ausências da Guia de Trânsito Animal (GTA) (inciso X do parágrafo único do art. 3.º do Decreto n.º 15.439/2013) e do Demonstrativo de Movimentação de Gado do ano de 2011 (inciso XI do parágrafo único do art. 3.º do Decreto n.º 15.439/2013). Neste sentido, conhece do Recurso de Ofício apresentado e, no seu mérito, dá-lhe provimento para modificar a decisão de Primeira Instância Administrativa, com o fim de indeferir o pedido de ISENÇÃO do IPTU do exercício de 2014 para os imóveis em discussão. O conselheiro Ivanjo declara-se impedido de votar. Votaram com a Conselheira Relatora, os Conselheiros André, Fabiano, Márcio, Marcus Vinícius e José Silvestre. Votaram contrariamente os Conselheiros Helena e Renato. Dado provimento por maioria ao recurso de ofício, no sentido de cassar a isenção de IPTU/2014 para os CPDs mencionados.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 54.549/2013
RECORRIDO: MD3 Administração Ltda
Rodovia Fausto Santo Mauro (SP 127) Km 27 – Parque São Jorge
CEP 13.413-050 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 243ª sessão realizada na data de 29/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 204.151/2014
RECORRENTE: Tércio Telêmaco Pagotto
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: #??
CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ ÂNGELO SABBADIN

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

Trata o presente processo de Pedido de Revisão de Lançamento da Contribuição de Melhoria – Pavimentação, referente ao imóvel cadastrado sob Setor 25, Quadra 0023, Lote 0226, Sub Lote 0000, CPD 80.626-2. O Requerente argumentou em seu pedido que os valores cobrados seriam em torno de R\$ 5.000,00 a R\$ 8.000,00 para um terreno de 50 metros de frente, porém recebeu carnê para pagamento do tributo em valor muito superior, portanto, considerou abusiva a cobrança. A fixação do critério quantitativo da contribuição de melhoria cobrada seguiu todos os procedimentos legais dos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, bem como dos artigos 362 a 372 da Lei Complementar 224/08. Não obstante, em momento algum foi demonstrado pelo Recorrente o quantum de acréscimo patrimonial individualmente verificado, fato que poderia motivar eventual revisão do lançamento. Ora, não há qualquer evidência nos autos de que a fixação da quantia a título de Contribuição de Melhoria supera a vantagem que sobreveio ao imóvel. Ante o exposto, conheço do recurso apresentado e no mérito nego-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de 1ª Instância que indeferiu o Pedido de Revisão de Lançamento da Contribuição de Melhoria. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 204.151/2014
RECORRENTE: Tércio Telêmaco Pagotto
Rua Paraná, 213 – Chácara Espéria
CEP 13.403-143 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 243ª sessão realizada na data de 29/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 204.158/2014
RECORRENTE: Tércio Telêmaco Pagotto
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: #??
CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ ÂNGELO SABBADIN

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

Trata o presente processo de Pedido de Revisão de Lançamento da Contribuição de Melhoria – Pavimentação, referente ao imóvel cadastrado sob Setor 28, Quadra 0022, Lote 0779, Sub Lote 0000, CPD 84.451-2. O Requerente argumentou em seu pedido que os valores cobrados seriam em torno de R\$ 5.000,00 a R\$ 8.000,00 para um terreno de 50 metros de frente, porém recebeu carnê para pagamento do tributo em valor muito superior, portanto, considerou abusiva a cobrança. A fixação do critério quantitativo da contribuição de melhoria cobrada seguiu todos os procedimentos legais dos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, bem como dos artigos 362 a 372 da Lei Complementar 224/08. Não obstante, em momento algum foi demonstrado pelo Recorrente o quantum de acréscimo patrimonial individualmente verificado, fato que poderia motivar eventual revisão do lançamento. Ora, não há qualquer evidência nos autos de que a fixação da quantia a título de Contribuição de Melhoria supera a vantagem que sobreveio ao imóvel. Ante o exposto, conheço do recurso apresentado e no mérito nego-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de 1ª Instância que indeferiu o Pedido de Revisão de Lançamento da Contribuição de Melhoria. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 204.158/2014
RECORRENTE: Tércio Telêmaco Pagotto
Rua Paraná, 213 – Chácara Espéria
CEP 13.403-143 Piracicaba/SP



Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 243ª sessão realizada na data de 29/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 204.156/2014
RECORRENTE: Rodolfo Antônio Provenzano
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: #??
CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ ÂNGELO SABBADIN

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Trata o presente processo de Pedido de Revisão de Lançamento da Contribuição de Melhoria – Pavimentação, referente ao imóvel cadastrado sob Setor 28, Quadra 0023, Lote 0186, Sub Lote 0000, CPD 80.625-1. O Requerente argumentou em seu pedido que os valores cobrados seriam em torno de R\$ 5.000,00 a R\$ 8.000,00 para um terreno de 50 metros de frente, porém recebeu carnê para pagamento do tributo em valor muito superior, portanto, considerou abusiva a cobrança. A fixação do critério quantitativo da contribuição de melhoria cobrada seguiu todos os procedimentos legais dos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, bem como dos artigos 362 a 372 da Lei Complementar 224/08. Não obstante, em momento algum foi demonstrado pelo Recorrente o quantum de acréscimo patrimonial individualmente verificado, fato que poderia motivar eventual revisão do lançamento. Ora, não há qualquer evidência nos autos de que a fixação da quantia a título de Contribuição de Melhoria supera a vantagem que sobreveio ao imóvel. Ante o exposto, conhecimento do recurso apresentado e no mérito nego-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de 1ª Instância que indeferiu o Pedido de Revisão de Lançamento da Contribuição de Melhoria. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 204.156/2014
RECORRENTE: Rodolfo Antônio Provenzano
Rua Paraná, 213 – Chácara Espéria
CEP 13.403-143 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 243ª sessão realizada na data de 29/06/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 204.153/2014
RECORRENTE: Tércio Telêmaco Pagotto
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: #??
CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ ÂNGELO SABBADIN

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

Trata o presente processo de Pedido de Revisão de Lançamento da Contribuição de Melhoria – Pavimentação, referente ao imóvel cadastrado sob Setor 28, Quadra 0022, Lote 0754, Sub Lote 0000, CPD 80.616-0. O Requerente argumentou em seu pedido que os valores cobrados seriam em torno de R\$ 5.000,00 a R\$ 8.000,00 para um terreno de 50 metros de frente, porém recebeu carnê para pagamento do tributo em valor muito superior, portanto, considerou abusiva a cobrança. A fixação do critério quantitativo da contribuição de melhoria cobrada seguiu todos os procedimentos legais dos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, bem como dos artigos 362 a 372 da Lei Complementar 224/08. Não obstante, em momento algum foi demonstrado pelo Recorrente o quantum de acréscimo patrimonial individualmente verificado, fato que poderia motivar eventual revisão do lançamento. Ora, não há qualquer evidência nos autos de que a fixação da quantia a título de Contribuição de Melhoria supera a vantagem que sobreveio ao imóvel. Ante o exposto, conhecimento do recurso apresentado e no mérito nego-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de 1ª Instância que indeferiu o Pedido de Revisão de Lançamento da Contribuição de Melhoria. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 204.153/2014
RECORRENTE: Tércio Telêmaco Pagotto
Rua Paraná, 213 – Chácara Espéria
CEP 13.403-143 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 244ª sessão realizada na data de 13/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 16.372/2013
RECORRENTE: Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais 1ª Sub-distrito de Piracicaba
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISS
CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIS ÂNGELO SABBADIN, e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Trata-se de Recurso Ordinário pleiteando o cancelamento da Notificação de Lançamento referente a tributação pelo ISSQN na atividade cartorária, no período de 08/2008 a 12/2012. Inicialmente, destaco a decisão proferida pelo STF na Reclamação 12.610/PB: "Quanto à modulação de efeitos, entretanto, consigno que este Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI 3.089, Red. p/ acórdão Min. Joaquim Barbosa, realmente declarou a constitucionalidade dos itens 21 e 21.01 da lista anexa à Lei Complementar 116/2003, sem proceder à modulação dos efeitos da decisão, de modo que se ratificou a possibilidade de cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre registros públicos, cartorários e notarias desde o início da vigência da lei declarada constitucional". A Lei mencionada na decisão, LC 116/03, entrou em vigor na data de sua publicação, ou seja, 31 de julho de 2003. Logo, é de se entender que os municípios podem e devem tributar a atividade a partir de 2004. No que tange à existência, no Município de Piracicaba, de decisão contrária à tributação, há de se entender que ela foi expressamente superada pelo entendimento da Corte Constitucional, já que baseada em uma premissa de ilegalidade de uma norma declarada válida e aplicável pelo STF. Entretanto, há que se levar em consideração o fato de que o contribuinte, agindo de boa-fé, porque amparado em decisão judicial transitada em julgado, deixou de recolher o tributo desde o ano de 2004. Desse modo, em respeito ao princípio de segurança jurídica há de se considerar a inexigibilidade da cobrança do ISSQN referente ao período de janeiro de 2004 até o transito em julgado da ADIN 3.089, ou seja, 01 de agosto de 2008. No presente caso a Recorrida acertadamente somente efetuou o lançamento do ISS referente ao período posterior ao trânsito em julgado, ou seja, a partir de 08/2008, e portanto, o ISSQN objeto da notificação de lançamento não merece nenhum reparo. Ante o exposto, voto pelo não provimento ao Recurso Ordinário, a fim de manter in totum a decisão de 1ª Instância Administrativa. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 16.372/2013
RECORRENTE: Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais 1ª Sub-distrito de Piracicaba
Rua Moraes Barros, 427 – Centro
CEP 13.400-353 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 244ª sessão realizada na data de 13/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 55.682/2010
RECORRENTE: Antônio Aparecido Ribeiro do Prado
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIS ÂNGELO SABBADIN, e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) – Pedido de Reconsideração

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Conforme se extrai do presente processo, o Laudo de Vistoria da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA foi conclusivo e constatou em 04/06/2010 (fls. 44) e ratificou em 29/07/2011 (fls. 58) que não existem benfeitorias ligadas a produção de leite, portanto, não existe no local instalações para ordenha que justifique a venda de leite como atestam as cópias das Notas Fiscais em fls. 11 e 16 dos autos. No tocante à venda de gados, não foram juntadas as cópias da GTA – Guias de Trânsito Animal, documento obrigatório em qualquer comercialização de animais dentro do Estado de São Paulo e que poderia comprovar a litude e ocorrência das vendas alegadas. Ademais, a análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 12.166/2007, aponta como não satisfatório cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. Desta forma, não estando comprovado nos autos o preenchimento dos requisitos para o deferimento da isenção estabelecida pelo art. 123 da LC 224/2008, nego provimento para manter a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 55.682/2010
RECORRENTE: Antônio Aparecido Ribeiro do Prado
Av. Independência, 2581 – Alto
CEP 13.400-000 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 244ª sessão realizada na data de 13/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 32.651/2013
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Gustavo Halbreich
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIS ÂNGELO SABBADIN, e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Trata o presente de recurso de ofício, para decisões finais em segunda instância administrativa, conforme determina o Art. 455 da Lei Complementar nº 224/2008, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2013, para o imóvel denominado Sítio Dois Córregos, CPD 75088.8. A Conselheira relatora Helena afirma que, de acordo com o Laudo Técnico de fls. 51 elaborado pela SEMA - Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, e fotos de fls. 49/50, tiradas do imóvel no dia da vistoria (18/12/14), que verificou-se o cultivo de cana-de-açúcar em toda área aproveitável do imóvel em questão, e que de acordo com as notas fiscais de comercialização o imóvel tem destinação econômica e é efetivamente produtivo, bem como despacho da Secretaria Municipal de Finanças, encontra amparo no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008. Vota a Relatora pelo não provimento do mesmo, mantendo inalterada a decisão de 1ª Instância Administrativa, por seus próprios fundamentos, para deferir o pedido de isenção do IPTU, exercício de 2013. Já o Conselheiro de vista, José Silvestre, considera que, pela análise dos autos, verifica-se que o recorrido ao pleitear os benefícios de isenção do tributo, deixou de comprovar a aplicação de insumos (herbicidas, inseticidas e adubos) no exercício de 2012 e 2013, bem assim, juntou matrícula desatualizada, ferindo assim, o disposto na Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, votando pelo provimento ao recurso de ofício para cassar a decisão de fls. 53, no sentido de compelir o contribuinte a recolher aos cofres do município o valor de lançamento do tributo. Votaram com a Conselheira Relatora Helena: os Conselheiros Cristiane, Talita, Renato e Rodrigo. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista Silvestre: os Conselheiros Fabiano e Márcio. Decisão: Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 32.651/2013
RECORRIDO: Gustavo Halbreich
Rua Leopoldo Dedini, 1310 – Unileste
CEP 13.422-210 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 244ª sessão realizada na data de 13/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 58.064/2006
RECORRENTE: A.S.M. Aliança Serviços Médicos Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISS
CONSELHEIRO RELATOR: MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIS ÂNGELO SABBADIN, e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPCD – Negado Provimento pelo Critério de Desempate, conforme o artigo 27, parágrafo 4º, do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 – Regimento Interno.



O Conselheiro relator, Marcus Vinícius, esclarece tratar-se de recurso ordinário interposto por A.S.M. ALIANÇA SERV. MED. SOC. SIMPLES, a qual argui, em síntese, haver sofrido uma reclassificação fiscal, em que suas atividades foram enquadradas na tributação pelo ISS sob o faturamento bruto, como sociedade empresária. O recorrente alega que o procedimento fiscal contém equívocos, pois presta os serviços na condição de sociedade uniprofissional, devendo, por conseguinte, gozar da benesse do artigo 9º, §3º do Decreto-Lei nº 406/68 (recolhimento por alíquota fixa para cada profissional). Afirma o Relator, depreender-se do Instrumento Particular de Constituição Societária (fls. 05/10), que a pessoa jurídica-recorrente firmou-se sob a modalidade "Limitada" (Clausula Segunda). Como é cediço, nesta, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052 do CC), o que afasta, de per si, o benefício da tributação fixa). Ademais, verifica-se que a sociedade promove distribuição de lucros proporcional à cota social, não demonstrando que a responsabilidade de seus sócios é pessoal, sendo que, a responsabilidade dos sócios restringe-se aos valores de suas quotas. Assim, as disposições contratuais evidenciam a natureza empresarial da sociedade, negando o Relator em seu voto provimento ao recurso interposto. O Conselheiro de vista Fabiano Ravelli, discordando do voto do Relator, afirma tratar-se a utilização do verbete "Limitada" na razão social da Recorrente não a caracteriza de plano com uma sociedade empresária. Mesmo porque, em sua razão social também se encontra o dizer "Sociedade Simples". A sociedade simples, aliás, pode constituir-se de conformidade com um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 do Código Civil, dentre elas com uma sociedade limitada (artigos 1.052 a 1.054 do CC). No tocante a distribuição de lucros, fica difícil aferir com absoluta certeza de que estes se processaram contabilmente, sendo que, pelo princípio da verdade material, deve-se afastar o elemento "distribuição de lucros" como caracterizador de sociedade como empresária sujeita ao recolhimento do ISSQN sobre a receita bruta. Ainda, observa-se documentalmente que não há funcionários e que os serviços são caracteristicamente pessoais dos sócios de natureza científica (medicina), afastando a existência de elemento de empresa. Vota o Conselheiro de vista Fabiano pelo provimento do Recurso Ordinário. Votaram com o Conselheiro Relator: os Conselheiros Cristiane, Helena, Márcio e Renato. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista: os Conselheiros André, Ivanjo, José Silvestre e Talita. Negado provimento pelo critério de desempate, conforme o artigo 27, parágrafo 4º, do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 – Regimento Interno.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 58.064/2006
RECORRENTE: A.S.M. Aliança Serviços Médicos Ltda
Rua Visconde do Rio Branco, 1880 – Alto
CEP 13.416-113 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 244ª sessão realizada na data de 13/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 10.113/2003
RECORRENTE: Maria Flávia do Nascimento
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISS
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES(titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIS ÂNGELO SABBADIN, e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

O contribuinte solicita em folhas 54, a revisão do cálculo do Imposto sobre Serviços, devido na expedição do visto de conclusão, alegando que o mencionado imóvel já se encontrava desmembrado. Conforme informação fiscal de folhas 36, da Secretaria Municipal de Finanças, o vencimento da referida cobrança era 06 de abril de 2009, e somente em 29 de agosto de 2012, a contribuinte impetrou recurso administrativo contra o mesmo. Desta forma, conforme estabelece o artigo 446 da Lei Complementar 224/2008, o prazo para impugnação é de 30 trinta dias, ou seja, o presente recurso encontra-se totalmente fora do prazo estabelecido em Lei, razão pela qual a Secretaria Municipal de Finanças indeferiu o recurso interposto. Vota pelo não provimento do recurso ordinário mantendo a decisão de 1ª Instancia Administrativa. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 10.113/2003
RECORRENTE: Maria Flávia do Nascimento
Rua Alvim, 1145 – Jardim Europa
CEP 13.416-259 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 244ª sessão realizada na data de 13/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 10.115/2003
RECORRENTE: Maria Flávia do Nascimento
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISS
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES(titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIS ÂNGELO SABBADIN, e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

O contribuinte solicita a revisão do cálculo do Imposto sobre Serviços, devido na expedição do visto de conclusão, alegando que o mencionado imóvel já se encontrava desmembrado. Conforme informação fiscal de folhas 58, da Secretaria Municipal de Finanças, verifica-se as folhas 28, que o cálculo do ISS foi efetuado utilizando-se o código 13 da pauta fiscal, que refere-se a construções residenciais até 200m2. Desta forma, pelo entendimento da Secretaria Municipal de Finanças a apuração do ISS da construção encontra-se calculado de forma correta. Vota pelo não provimento do recurso ordinário mantendo a decisão de 1ª Instancia Administrativa. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 10.115/2003
RECORRENTE: Maria Flávia do Nascimento
Rua Alvim, 1145 – Jardim Europa
CEP 13.416-259 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 244ª sessão realizada na data de 13/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 10.997/2003
RECORRENTE: Maria Flávia do Nascimento
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISS
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES(titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIS ÂNGELO SABBADIN, e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

O contribuinte solicita a revisão do cálculo do Imposto sobre Serviços, devido na expedição do visto de conclusão, em folhas dos autos, alegando que o mencionado imóvel já se encontrava desmembrado. Verifica-se que a Secretaria de Obras fez uma correção da área de construção de 147,90 m2 para 148,45 m2, fato este que gerou uma diferença de valor a pagar. Vide folhas 52, o contribuinte pagou R\$ 1.140,25, sendo que o valor a pagar seria R\$ 1.147,67, conforme informação da Divisão de Fiscalização. Voto Diante do exposto, voto pelo não provimento do recurso ordinário mantendo a decisão de 1ª Instancia Administrativa. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 10.997/2003
RECORRENTE: Maria Flávia do Nascimento
Rua Alvim, 1145 – Jardim Europa
CEP 13.416-259 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 244ª sessão realizada na data de 13/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 8.700/1991
RECORRENTE: José Maria de Souza
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: TAXA DE PODER DE POLICIA
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES(titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIS ÂNGELO SABBADIN, e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

O contribuinte solicita o cancelamento da taxa de Poder de Polícia referente aos anos de 1992 e 1993. Em folhas 52, o Chefe do Posto Fiscal de Piracicaba, Dr. Paulo Ribeiro Pacello, atesta em certidão n. 012/2011, que a empresa do contribuinte iniciou suas atividades em 01/06/1990 e encerrou em 01/07/1993, portanto devidas as Taxas de Poder de Polícia dos anos de 1992 e 1993. Às folhas 68, a Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Arrecadação e Baixa, atesta que não foram encontrados nos arquivos bancários nada que comprove o pagamento das devidas Taxas de Poder de Polícia dos anos de 1992 e 1993. Diante do exposto, tendo em vista que não foram identificados os pagamentos das referidas Taxas de Poder de Polícia dos anos de 1992 e 1993, voto pelo não provimento do recurso ordinário mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 8.700/1991
RECORRENTE: José Maria de Souza
Rua Ardenante Dias Gonçalves, 151 – Santa Rita
CEP 13.423-344 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 244ª sessão realizada na data de 13/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 26.412/2012
RECORRENTE: De Ferran Engenharia Ambiental
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISS
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: MÁRCIO ANTÔNIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES(titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIS ÂNGELO SABBADIN, e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: DPCE – Dado Provimento pelo Critério de Desempate, conforme o artigo 27, parágrafo 4º, do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 – Regimento Interno.

Trata-se de recurso ordinário interposto pela contribuinte DE FERRAN ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., ante decisão de primeira instância, que julgou procedente a Notificação de Lançamento. O Conselheiro Relator André esclarece ser o objeto do presente processo administrativo é a definição de qual deve ser o local de recolhimento do ISSQN, uma vez que conforme sustentado pelo recorrente os serviços foram prestados em local diverso da localização da sede da empresa e o imposto devidamente recolhido no local da prestação de serviços, conforme se verifica dos documentos anexados aos autos. A Lei Complementar nº 116, de 31-7-2003, lei de regência nacional do ISSQN, dispõe nos seus arts. 3º e 4º as regras de recolhimento do ISS. Assim, após a vigência da LC 116/2003 é que se pode afirmar que, existindo unidade econômica ou profissional do estabelecimento prestador no Município onde o serviço é perfectibilizado, ou seja, onde ocorrido o fato gerador tributário, ali deverá ser recolhido o tributo. Conforme informado pelo contribuinte de que a prestação de serviços foi realizada fora da sua sede e não há indícios de realização dos serviços na sua sede, bem como o ISS devidamente recolhido no local da prestação de serviços, conforme se verifica das guias de recolhimento anexadas aos autos, tem-se que como insubsistente a notificação de lançamento. Vota o Conselheiro relator André pelo provimento ao Recurso Ordinário, a fim de considerar indevidos os valores lançados a título de ISSQN. O Conselheiro de vista, Márcio Barbon, discorda do ilustre Conselheiro Relator, pois, inconteste a materialidade fiscal e o dever de pagar tributo, à evidência o ISSQN. O assunto principal do embate em apreço é o aspecto espacial do ISSQN devido e a pretensa requalificação do estabelecimento prestador, a teor dos arts. 3º e 4º da LC-116/2003. A competência para cobrança do ISS, sob a égide do DL 406/68 era o do local da prestação do serviço (art. 12), o que foi alterado pela LC 116/2003, quando passou a competência para o local da sede do prestador do serviço (art. 3º). Sucedeu que, no período de 01/2008 a 10/2010, o ISS-QN gerado pela atividade econômica do Recorrente foi comprovadamente recolhido ao município do destino dos serviços, sob a forma de retenção e pagamento a cargo dos tomadores, isso por decisão unilateral, deliberada e espontânea do prestador. Em que pese a irrisignação em lide, a partir da competência de 11/2010, passou espontaneamente a declarar e recolher o ISSQN ao Fisco de Piracicaba, único local onde possui inscrição CMC, lugar da sede da empresa. Vota o Conselheiro de vista Márcio pelo improvimento do presente Recurso Ordinário. Votaram com o Conselheiro relator André: os Conselheiros Fabiano, Ivanjo, Silvestre e Talita. Votaram com o Conselheiro de vista Márcio: os Conselheiros Cristiane, Helena, Renato e Rodrigo. Dado provimento pelo critério de desempate, conforme o artigo 27, parágrafo 4º, do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 – Regimento Interno.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 26.412/2012
RECORRENTE: De Ferran Engenharia Ambiental
Rua Dr João Sampaio, 990 – Jardim Europa
CEP 13.416-383 Piracicaba/SP



Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 245ª sessão realizada na data de 27/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 128.690/2014
RECORRENTE: José Nazatto
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
“ad hoc” Antônio Pedro Carvalho.

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

O Recorrente formulou pedido de cancelamento do lançamento do IPTU dos exercícios de 2013 e 2014, alegando que o imóvel é rural. No mérito não merece acolhimento. É incontroverso que o imóvel está localizado na área urbana do Município de Piracicaba e tem a disposição melhoramentos, tendo sido cumprido o disposto no artigo 32 do Código Tributário Nacional para a incidência do IPTU. No caso em tela, o pedido de isenção por exploração agrícola foi protocolado em 31/07/2014, ou seja, fora do prazo legalmente estipulado (último dia útil do mês de abril). Para ter direito à isenção prevista no artigo 123 da Lei Complementar 224/2008, o recorrente deve cumprir com as exigências legais e comprovar que o imóvel é destinado à exploração agrícola, o que não ocorreu no caso em tela. Do exposto, voto pelo improvimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão de instância ordinária por seus próprios fundamentos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 128.690/2014
RECORRENTE: José Nazatto
Rua Fernando Lopes, 695 – Paulista
CEP 13.424-060 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 245ª sessão realizada na data de 27/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 117.949/2014
RECORRENTE: Alexandre Nerses Boyadjian
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: Cancelamento de débitos
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
“ad hoc” Antônio Pedro Carvalho

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NCU – Não Conhecimento por Unanimidade.

Trata-se de pedido de reconsideração formulado pelo Contribuinte em face de decisão de primeira instância que indeferiu pedido de cancelamento de débitos de imóvel arrematado em hasta pública. Posteriormente o Contribuinte peticionou com o seguinte teor: “declino do interesse recursal administrativo”. É a síntese do necessário. Tendo em vista a manifestação do patrono do contribuinte, voto pelo não conhecimento do Recurso ante a desistência expressa e a informação de ajuizamento de ação com o mesmo objeto. Não conhecimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 117.949/2014
RECORRENTE: Alexandre Nerses Boyadjian
Av. Dr Paulo de Moraes, 1360 - Paulista
CEP 13.400-853 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 245ª sessão realizada na data de 27/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 129.037/2014
RECORRENTE: Alessandra Aparecida Toledo
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ITBI
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPM - Negado Provimento por Maioria

Pedido de restituição do ITBI pago, ante a negativa do 2º CRI de proceder o registro imobiliário (motivo: ordem judicial de indisponibilidade de bens da pretensa-compradora) do instrumento particular de venda e compra, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI) do terreno sito na Rua C do loteamento Santa Rita, cadastrado na Prefeitura local sob o CPD 67770-0, inscrito no 2º CRI sob a Matrícula nº 12.191. Para o Conselheiro relator, o indeferimento da pretensão em 1ª Instância não merece qualquer reparo, haja vista a inadequada instrução documental do pedido da Recorrente. A natureza antecipada do pagamento do ITBI não dispensa que a restituição, ao sujeito passivo, do correspondente valor pago, seja fundada em distrato líquido e certo do negócio que deu causa a esse imposto. Inconteste que a anulação do compromisso de compra e venda pende de decisão judicial, conforme opção da Recorrente. O Relator vota pelo não provimento do recurso ordinário, condicionando-se a restituição da quantia paga a título de ITBI à solução do embate entre os litigantes, quanto ao distrato da promessa de compra e venda. O Conselheiro de vista Fabiano Ravelli considera que o Recurso Ordinário merece provimento, pois o pedido da Recorrente encontra supedâneo no artigo 214 da Lei Complementar nº. 214/2008. É certo que a formalização do negócio jurídico não ocorreu e não ocorrerá, seja qual for o desfecho dado à ação judicial pendente de discussão. Parte-se da premissa que o fato gerador do ITBI consiste na transmissão onerosa de bem imóvel, situação jurídica que abrange a lavratura da escritura pública e o seu correspondente registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ante o exposto, voto pelo provimento do Recurso Ordinário, para que se proceda à restituição da quantia paga a título de ITBI, condicionando-se a ulterior verificação da regularidade da Recorrente perante o Fisco Municipal. Votaram com Conselheiro relator Reis, os Conselheiros Helena, Renato, Rodrigo e Tatiane, e com o Conselheiro de vista Fabiano, os Conselheiros Ivanjo e Silvestre. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 129.037/2014
RECORRENTE: Alessandra Aparecida Toledo
Rua Padre João 255 / Apto 13 – Nova America
CEP 13.417-761 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 245ª sessão realizada na data de 27/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 91.516/2014
RECORRENTE: Edílio José Furlan Gianetti
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
“ad hoc” Antônio Pedro Carvalho.

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

O Recorrente formulou pedido de cancelamento do lançamento do IPTU do exercício 2014, alegando que o imóvel é rural e que inexistem os melhoramentos públicos regulares. É incontroverso que o imóvel está localizado na área urbana do Município de Piracicaba (fls. 15) e tem a disposição melhoramentos (fls. 18 e 24/25), cumprindo o disposto no artigo 32 do Código Tributário Nacional para a incidência do IPTU. No caso em tela, o pedido de isenção foi protocolado em 28/05/2014, ou seja, fora do prazo legalmente estipulado (último dia útil do mês de abril). A alegação de que o imóvel possui cláusulas restritivas na matrícula sempre foi de conhecimento do Recorrente e ele deve se adaptar a estas exigências. Estas convenções particulares não tem o condão de nulificar lançamento tributário ou isentar o proprietário de seu pagamento. Para ter direito à isenção prevista no artigo 123 da Lei Complementar 224/2008, deve o recorrente cumprir com as exigências legais e comprovar que o imóvel é destinado à exploração agrícola, o que não ocorreu no caso em tela. Do exposto, voto pelo improvimento ao recurso, nos termos acima expostos, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 91.516/2014
RECORRENTE: Edílio José Furlan Gianetti - Bini Advogados
Rua Nicola Nardo, 109 / Sala 01 – Morumbi
CEP 13.420-363 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 245ª sessão realizada na data de 27/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 161/1990
RECORRENTE: Florindo Belote
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: REMISSÃO
CONSELHEIRO RELATOR: MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO
“Ad hoc” Rodrigo Prado Marques

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: APU – Aprovado por Unanimidade.

Cuida-se de requerimento de remissão de créditos tributários efetuado pelo interessado, pautado em sua fragilidade econômico-financeira, além de doença incapacitante (hanseníase). Deixo de apreciar o mérito da demanda, a fim de remetê-la à instância inferior. In casu, malgrado o contribuinte haja renovado pedido anterior, é hialino que muitas alterações na situação fática (econômico-financeira e estado de saúde) lhe ocorreram, de modo que o pleito necessitaria não apenas de nova instrução, como, outrossim, outra r. decisão em plano administrativo inferior. Cuida-se, assim, da aplicação da cláusula rebus sic stantibus (estando as coisas assim), a qual exige apreciação de pedido idêntico, desde que alterada a situação fática existente à época da r. decisão anterior, tal qual se verifica na vertente circunstância. Ante a exposição, reconhecida a impossibilidade de supressão de instância administrativa (art. 439, II do CTM), manifesto-me pela remessa dos autos ao Departamento de Administração Fazendária para análise do novo pleito extintivo do crédito. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 161/1990
RECORRENTE: Florindo Belote
Rua Piracicaba, 38 – Artemis
CEP 13.432-021 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 245ª sessão realizada na data de 27/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 38.031/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: LTR Construções e Empreendimentos Ltda
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) - Recurso de Ofício

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria

Trata o presente processo sobre recurso de ofício interposto pela municipalidade nos termos do art. 455 da LC nº 224/08. No caso, o contribuinte protocolou requerimento pleiteando a isenção de IPTU em razão da produção agrícola de cana-de-açúcar existente no local. O Relator, Rodrigo Prado Marques, após análise da documentação acostada aos autos, posiciona-se, pelo seu indeferimento, mantendo-se a decisão de primeira instância no sentido de cancelar o IPTU/2014. Conforme se extrai do presente processo, há evidente produção de cana-de-açúcar no local, sendo ela condizente com os parâmetros de produtividade estabelecidos pelos índices oficiais. A análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 12.166/2007, aponta para um satisfatório cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. Já o Conselheiro de vista, José Silvestre da Silva, entende que o parecer lançado pela SEMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (fls. 28) não atende às determinações contidas em o artigo 5º, § único, incisos I, II, III, IV do Decreto nº 12.166/07. O recorrido ao pleitear o cancelamento do IPTU/2014, deixou de juntar matrícula atualizada sob nº 67.378 ; ficha de inscrição cadastral de Produtor Rural, notas fiscais comprovando a compra de insumos no ano em exercício ou no ano anterior, detalhando-se o nome do imóvel rural, a Inscrição Estadual e o CNPJ do Produtor Rural específico do imóvel objeto do pedido de isenção; notas fiscais comprovando a comercialização dos produtos produzidos no imóvel no ano em exercício ou no ano anterior, detalhando-se o nome do imóvel rural, a Inscrição Estadual e o CNPJ do Produtor Rural específico do imóvel objeto do pedido de isenção. Nos termos do disposto no § 1º do Decreto 15.439, de 26 de dezembro de 2013, vota o Conselheiro de vista pelo provimento ao Recurso de Ofício para indeferir o pedido de isenção do imóvel cadastrado no CPD 156804.6. Votaram com o Conselheiro relator, Rodrigo, os Conselheiros Helena e Renato. Votaram com o Conselheiro de vista, Silvestre, os Conselheiros Fabiano, Márcio, Ricardo Augusti e Tatiane. Dado provimento por maioria ao recurso de ofício.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 38.031/2014
RECORRIDO: LTR Construções e Empreendimentos Ltda
Rua Alferes José Caetano, 720 – Centro
CEP 13.400-000 Piracicaba/SP



Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 245ª sessão realizada na data de 27/07/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 38.029/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: LTR Construções e Empreendimentos Ltda
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) - Recurso de Ofício

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria

Trata o presente processo sobre recurso de ofício interposto pela municipalidade nos termos do art. 455 da LC nº 224/08. No caso, o contribuinte protocolou requerimento pleiteando a isenção de IPTU em razão da produção agrícola de cana-de-açúcar existente no local. O Relator, Rodrigo Prado Marques, após análise da documentação acostada aos autos, posiciona-se pelo seu indeferimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. Conforme se extrai do presente processo, há evidente produção de cana-de-açúcar no local, sendo ela condizente com os parâmetros de produtividade estabelecidos pelos índices oficiais. A análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 12.166/2007, aponta para um satisfatório cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. Já o Conselheiro de vista, José Silvestre da Silva, entende que o parecer lançado pela SEMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (fls. 28) não atendeu às determinações contidas em o artigo 5º, § único, incisos I, II, III, IV do Decreto nº 12.166/07, pleiteei vista para análise. O recorrido ao pleitear o cancelamento do IPT/2014, deixou de juntar matrícula atualizada sob nº 67.378; ficha de inscrição cadastral de Produtor Rural, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual; notas fiscais comprovando a compra de insumos no ano em exercício ou no ano anterior, detalhando-se o nome do imóvel rural, a Inscrição Estadual e o CNPJ do Produtor Rural específico do imóvel objeto do pedido de isenção; notas fiscais comprovando a comercialização dos produtos produzidos no imóvel no ano em exercício ou no ano anterior, detalhando-se o nome do imóvel rural, a Inscrição Estadual e o CNPJ do Produtor Rural específico do imóvel objeto do pedido de isenção. Nos termos do disposto no § 1º do Decreto 15.439, de 26 de dezembro de 2013, vota pelo provimento ao Recurso de Ofício para indeferir o pedido de isenção do imóvel cadastrado no CPD 156804.1. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Helena e Renato. Votaram com o Conselheiro de vista Fabiano, Márcio, Ricardo Augusti e Tatiane. Dado provimento por maioria ao recurso de ofício.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrações pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 38.029/2014
RECORRIDO: LTR Construções e Empreendimentos Ltda
Rua Alferes José Caetano, 720 – Centro
CEP 13.400-000 Piracicaba/SP

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 026/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Projeto de Resolução

Nº 012/15 - De autoria da Mesa Diretora, que institui o Projeto Ponto Literário no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Moção

Nº 162/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de aplausos ao escritor Geraldo Ermo Ficher, pelo lançamento do Livro “Jubileu Áureo da Criação da Paróquia de Santa Cruz e São Dimas”.

Requerimentos

Nº 663/15 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita a realização de reunião solene em comemoração ao “Dia da Música”.

Nº664 /15 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre despejo de esgoto no Ribeirão dos Marins.

Nº 665/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Junior, que solicita à ARES-PCJ (Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá) informações sobre contratos, convênios, projetos, Conselho Fiscal, cargos nomeados.

Nº 666/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Junior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre convênio/projeto com ONGs em Piracicaba.

Nº 668/15 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de um campo de futebol varzeano entre os bairros Javari II e Javari III, conforme indicação de número 4136/13.

Nº 669/15 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de uma praça de lazer, com iluminação, academia ao ar livre e playground, na Rua Lourdes de Oliveira Scopim, no Bairro Gilda, conforme indicação de número 4138/13.

Nº 670/15 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a colocação de iluminação pública na área verde localizada na Rua José Bruzantin no Bairro Jardim Monumento, conforme Indicação nº 3343/13.

Nº 671/15 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a colocação de iluminação pública na área verde localizada na Rua Joaquim Barbosa de Lima, no Bairro Vila Rezende, conforme Indicação nº 3342/13.

Nº 672/15 - De autoria do vereador Laercio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre informações ao Chefe do Executivo sobre a indicação de doação ou cessão de área institucional localizada na lateral do Condomínio Reserva do Engenho em Piracicaba à Associação Ilumina.

Nº 673/15 - De autoria do vereador Laercio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre água vendida ao Município de Saltinho/SP.

Nº 674/15 - De autoria do vereador Laercio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as finanças e receitas operacionais do SEMAE nos anos de 2014 e 2015 na cidade de Piracicaba.

Nº 675/15 - De autoria do vereador Laercio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Centro de Especialidades Odontológicas.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 108/15 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a receber, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a cessão de uso ou a doação, sem quaisquer ônus, de trecho da Rodovia SP-135 – (Rodovia Margarida da Graça Martins), entre a SP 308 – (Rodovia do Açúcar) e a SP 304 – (Rodovia Luiz de Queiróz), no Bairro Dois Córregos, neste Município, destinada à municipalização do trecho da via e dá outras providências.

Nº 117/15 - De autoria do Pedro Luiz da Cruz, que denomina de “Flávio Iacovantuoni”, via pública do Loteamento Jardim Piazza Itália, Bairro Novo Horizonte, (com Nova Redação).

Nº 132/15 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de “Irandir Cardinali”, via pública do Loteamento Jardim Piazza Itália, Bairro Novo Horizonte, (com Nova Redação).

Nº 187/15 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de “Madre Ana de Jesus”, o Centro de Artes e Ofícios do Loteamento jardim Oriente, Bairro Água Branca, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 033/14 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 206/07, que “dispõe sobre as Normas para Edificações no Município de Piracicaba”, com: Emenda 01 do Vereador Paulo Sérgio Camolesi; Emenda 02 do Vereador Paulo Sérgio Camolesi;

Projetos de Lei

Nº 278/14 - De autoria do vereador Luís Roberto Lordelo Beltrame, que dispõe sobre o direito de acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais, usuários de órteses e próteses nos locais que especifica, com: Emenda 01 do Vereador André Bandeira ao Projeto, (com pedido de retirada) Substitutivo 01 da C.L.J.R.

Emenda 01 do Vereador André Bandeira ao Substitutivo 01, (com pedido de retirada), Emenda 02 do Vereador André Bandeira ao Substitutivo 01; Emenda 03 do Vereador André Bandeira ao Substitutivo 01; Emenda 04 do Vereador André Bandeira ao Substitutivo 01; Substitutivo 02, do vereador André Gustavo Bandeira;

Nº 078/15 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de “José Jovil Feregato” a Área de Lazer no Loteamento Três Marias, no Bairro Santa Terezinha, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 140/15 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de “Clementino Soares”, via pública no Loteamento Vila Mercedes, no Bairro Jaraguá, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 147/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de “João Antonio Pavan” via pública no Loteamento Jardim Oriente no bairro Água Branca, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 150/15 - De autoria do Vereador João Manoel do Santos, que altera o art. 1º da Lei nº 6.376/08, que “dispõe sobre denominação de via pública no bairro Vila Nova, neste Município”, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

TRIBUNA POPULAR – Marcelo Duarte Lopes
Tema – Dia do Soldado

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 100/15
AUTORIA – José Antonio Fernandes Paiva
PARA - Giuliana do Vale Milani - Gestão “Além dos Muros”

1º ORADOR – ver. Luiz Carlos Arruda, com 08 minutos reservados.

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 81/2015

Contrato n.º: 82/2015
Processo n.º: 1231/2015
Contratada: Marcelo Adriano da Silva Limeira ME.
Objeto: Fornecimento parcelado de papel sulfite branco e reciclado.
Período de Vigência: 18/08/2015 a 31/12/2015.
Valor Total: R\$ 16.504,00
Data de assinatura:18/08/2015.

Piracicaba, 21/08/2015.

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2015 – Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de materiais de consumo hospitalar e de enfermagem

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nos menores preços apresentados e no sorteio realizado referente aos itens empatados entre as participantes, ficando desta forma com a seguinte classificação:

a) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR.UN	VR.TOTAL
50	50 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 24 X 0,56 G.	Caixa com 50 unidades	BD	138,00	6.900,00
58	20.000 Pacotes	Compressa de Gaze Hidrófila, ESTÉRIL, 13 fios/cm2, 7,5x7,5cm (dobrada)	Pacote com 10 unidades	America Medical	0,36	7.200,00
60	20 Frascos	Cloroexidina Degermante	Frascos com 01 litro	Vic Pharma	9,35	187,00
80	20 Frascos	Gliconato de Clorexidina - Solução Aquosa a 2%	Frasco com 1 L	Vic Pharma	4,98	99,60
100	3.500 Unidades	Seringa Descartável s/ Agulha 3 mL (Luer Lok) c/ dispositivo de Segurança	Unidade	BD	0,22	770,00
101	4.000 Unidades	Seringa Descartável s/ Agulha 5 mL (Luer Lok) c/ dispositivo de Segurança	Unidade	BD	0,26	1.040,00
102	2.000 Unidades	Seringa Descartável s/ Agulha 10 mL (Luer Lok) c/ dispositivo de Segurança	Unidade	BD	0,40	800,00
124	1.800 Frascos	Soro Fisiológico, 0,9% - 100 ml – SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	Sanobiol	1,78	3.204,00
125	2.500 Frascos	Soro Fisiológico, 0,9% 250 ml – SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	Sanobiol	1,93	4.825,00
135	20 Frascos	Vaselina Líquida	Frasco com 1 Litro	Vic Pharma	13,65	273,00
TOTAL GERAL					R\$ 25.298,60	



b) Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR.UN	VR.TOTAL
03	1.000 Ampolas	Agua destilada 10ml	Ampola 10ml	Equiplex/GO	0,15	150,00
06	150 Caixas	Agulha Descartável nº 13 x 4,5 com dispositivo de segurança	Caixa com 100 unidades	Sr Rodrigues	41,00	6.150,00
07	150 Caixas	Agulha Descartável nº 20 x 5,5 com dispositivo de segurança	Caixa com 100 unidades	Sr Rodrigues	41,00	6.150,00
08	150 Caixas	Agulha Descartável nº 25 x 0,7 com dispositivo de segurança	Caixa com 100 unidades	Sr Rodrigues	41,00	6.150,00
09	150 Caixas	Agulha Descartável nº 25 x 0,8 com dispositivo de segurança	Caixa com 100 unidades	Sr Rodrigues	41,00	6.150,00
10	150 Caixas	Agulha Descartável nº 30 x 0,7 com dispositivo de segurança	Caixa com 100 unidades	Sr Rodrigues	41,00	6.150,00
11	150 Caixas	Agulha Descartável nº 30 x 0,8 com dispositivo de segurança	Caixa com 100 unidades	Sr Rodrigues	41,00	6.150,00
12	150 Caixas	Agulha Descartável nº 40 x 1,2 com dispositivo de segurança	Caixa com 100 unidades	Sr Rodrigues	41,00	6.150,00
25	05 Unidades	Cânula Endotraqueal nº 3,0	Unidade	Lamedid	2,80	14,00
26	05 Unidades	Cânula Endotraqueal nº 3,5	Unidade	Lamedid	2,36	11,80
27	10 Unidades	Cânula Endotraqueal nº 4,0	Unidade	Lamedid	2,95	29,50
28	10 Unidades	Cânula Endotraqueal nº 4,5	Unidade	Lamedid	2,36	23,60
29	05 Unidades	Cânula Endotraqueal nº 5,0	Unidade	Lamedid	2,24	11,20
30	05 Unidades	Cânula Endotraqueal nº 5,5	Unidade	Lamedid	2,24	11,20
31	10 Unidades	Cânula Endotraqueal nº 6,0	Unidade	Ciruti	2,18	21,80
32	10 Unidades	Cânula Endotraqueal nº 6,5	Unidade	Lamedid	1,30	13,00
33	20 Unidades	Cânula Endotraqueal nº 7,0	Unidade	Lamedid	2,64	52,80
34	20 Unidades	Cânula Endotraqueal nº 7,5	Unidade	Lamedid	2,49	49,80
35	05 Unidades	Cânula Endotraqueal nº 8,0	Unidade	Lamedid	2,78	13,90
36	05 Unidades	Cânula Endotraqueal nº 8,5	Unidade	Lamedid	2,24	11,20
37	05 Unidades	Cânula Endotraqueal nº 9,0	Unidade	Lamedid	2,15	10,75
44	30 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 19G.	Caixa c/ 50 unidades	DESCCLASSIFICADO		
46	40 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 21G.	Caixa c/ 50 unidades	DESCCLASSIFICADO		
48	50 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 23G.	Caixa c/ 50 unidades	DESCCLASSIFICADO		
52	400 Unidades	Cateter Oxigênio Nasal	Unidade	Mark Med	0,48	192,00
74	10 Caixas	Fio de Sutura Nylon c/Agulha 3-0	Caixa c/ 24 envelopes	Lamedid	20,47	204,70
75	05 Caixas	Fio de Sutura Nylon c/Agulha Pequena 4-0, (2cm x 3/8)	Caixa c/ 24 envelopes	Lamedid	19,50	97,50
110	20 Unidades	Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº 18	Unidade	Mark Med	0,75	15,00
123	200 Ampolas	Soro Fisiológico, 0,9% - 10 ml	Ampolas	Equiplex/GO	0,15	30,00
TOTAL GERAL					R\$ 44.013,75	

c) Acácia Comércio de Medicamentos Ltda ME:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR.UN	VR.TOTAL
01	400 Pacotes	Abaixador de Língua (Espátula de Madeira)	Pacote com 100 unidades	Theoto	2,16	864,00
02	200 Galões	Agua para autoclave	Galão com 5 litros	Cinord	6,24	1.248,00
04	500 Frascos	Água para Injeção 100ml – SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	DESCCLASSIFICADO		
13	600 Frascos	Álcool Etilico em Solução a 70%	Frasco com 1 Litro	Ciclo	2,79	1.674,00
15	400 Frascos	Álcool Gel refil para mãos anti-séptico 800 ml Tipo Bang-inbox	Frasco com 800 ml	Cinord	6,88	2.752,00
16	200 Rolos	Algodão	Rolo com 500g	Medi House	6,96	1.392,00
17	20 Dúzia	Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 m	Dúzia	Medi House	14,40	288,00
18	20 Dúzia	Algodão ortopédico 8 cm x 1,5 m	Dúzia	Medi House	5,76	115,20
21	350 Dúzias	Atadura Crepe 18 fios cm2 15 cm x 1,80m 4,5m esticada	Dúzia	Andreoni	8,17	2.859,50
22	350 Dúzias	Atadura Crepe 18 fios cm2 20 cm x 1,80m 4,5m esticada	Dúzia	Andreoni	10,90	3.815,00
23	350 Dúzias	Atadura Crepe 18 fios cm2 10 cm x1,80m 4,5m esticada	Dúzia	Andreoni	5,45	1.907,50
41	02 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 14G.	Caixa c/ 50 unidades	Labor	72,00	144,00
42	02 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 16G.	Caixa c/ 50 unidades	Med	72,54	145,08
43	02 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 18G.	Caixa c/ 50 unidades	Labor	56,47	112,94
44	30 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 19G.	Caixa c/ 50 unidades	DESCCLASSIFICADO		
45	40 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 20G.	Caixa c/ 50 unidades	Med	72,06	2.882,40
46	40 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 21G.	Caixa c/ 50 unidades	DESCCLASSIFICADO		
47	50 Caixas	Cateter Intravenoso Periférico 22G.	Caixa c/ 50 Unidade	Labor	64,80	3.240,00
48	50 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 23G.	Caixa c/ 50 unidades	DESCCLASSIFICADO		
49	50 Caixas	Cateter Intravenoso Periférico 24G.	Caixa c/ 50 Unidade	Med	72,06	3.603,00

53	400 Unidades	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	Unidade	Descarbox	2,77	1.108,00
54	250 Unidades	Coletor Urina estéril (pote) 50 ml	Unidade	Cralplast	0,22	55,00
57	450 Pacotes	Compressa de Gaze Hidrófila, 13 fios/cm2, 7,5 x 7,5cm (dobrada)	Pacote com 500 Unidades	MB Textil	9,78	4.401,00
62	20 Galões	Detergente Enzimático (04 enzimas)	Galão com 5 Litros	Kelldrin	62,46	1.249,20
64	6.000 Unidades	Equipo MACROGOTAS com Câmara de Gotejamento FLEXÍVEL, Injetor Lateral em Y, Conector Tipo Luer e RESPIRO, 1,5 metros	Unidade	Lamedid	0,95	5.700,00
67	600 Unidades	Especulo Ginecológico Descartável Pequeno	Unidade	Cralplast	0,69	414,00
68	600 Unidades	Especulo Ginecológico Descartável Médio	Unidade	Cralplast	0,79	474,00
73	02 Caixas	Fio de Sutura Nylon c/Agulha 2-0	Caixa c/ 24 envelopes	Lamedid	20,73	41,46
76	05 Caixas	Fio de Sutura Nylon c/Agulha pequena 5-0, (2cm x 3/8)	Caixa c/ 24 envelopes	Lamedid	20,73	103,65
77	50 Rolos	Fita Cirúrgica Microporosa 25 mm x 10 m	Rolo	Cralplast	1,34	67,00
78	250 Rolos	Fita Cirúrgica Microporosa 50 mm x 10 m	Rolo	Cralplast	2,78	695,00
79	150 Pacotes	Fraldas Descartáveis Geriátricas Tamanho G	Pacote c/30 unid. cada	Medi House	27,00	4.050,00
81	25 Frascos	Iodopovidona Tópico	Frasco com 1 L	Cristalia	10,29	257,25
82	25 Frascos	Iodopovidona Degermante	Frasco com 1 L	Vic Pharma	11,12	278,00
84	100 Pares	Luva Cirúrgica Estéril nº 6,5	Par	Kevenoll	0,72	72,00
85	250 Pares	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,0	Par	Kevenoll	0,72	180,00
86	250 Pares	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5	Par	Kevenoll	0,72	180,00
87	350 Pares	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,0	Par	Kevenoll	0,72	252,00
88	50 Pares	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,5	Par	Kevenoll	0,72	36,00
89	300 Caixas	Luva para Procedimento Tamanho P	Caixa com 50 pares	Embramac	14,40	4.320,00
90	300 Caixas	Luva para Procedimento Tamanho M	Caixa com 50 pares	Embramac	14,40	4.320,00
95	600 Unidades	Papel Lençol 60 cm x 50 m, 100% celulose virgem na cor Branca	Unidade	Ecopel	5,13	3.078,00
97	30 Unidades	Pêra para aparelho de pressão	Unidade	Accumed	4,15	124,50
98	350 Unidades	Sabonete Liquido Antisseptico 800 ml refil tipo Bang inbox	Unidade	DESCCLASSIFICADO		
99	40.000 Unidades	Seringa para Insulina 0,5 mL c/ Agulha 8mm x 0,3 mm (Acoplada)	Unidade	SR	0,30	12.000,00
106	20 Unidades	Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº 06	Unidade	Biosani	0,59	11,80
108	50 Unidades	Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº 14	Unidade	Biosani	0,68	34,00
109	30 Unidades	Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº 16	Unidade	Biosani	0,70	21,00
111	20 Unidades	Sonda Vesical de demora (foley) nº 12	Unidade	Lamedid	2,02	40,40
112	30 Unidades	Sonda Vesical de demora (foley) nº 14	Unidade	Lamedid	2,02	60,60
115	30 Unidades	Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº 12	Unidade	Biosani	0,66	19,80
116	20 Unidades	Sonda Uretral nº 06	Unidade	Biosani	0,39	7,80
119	50 Unidades	Sonda Uretral nº 12	Unidade	Biosani	0,41	20,50
120	50 Unidades	Sonda Uretral nº 14	Unidade	Biosani	0,42	21,00
121	30 Unidades	Sonda Uretral nº 16	Unidade	Biosani	0,44	13,20
122	30 Unidades	Sonda Uretral nº 18	Unidade	Biosani	0,46	13,80
131	20 Unidades	Talafix para Resgate M	Unidade	Polar Fix	9,00	180,00
132	30 Unidades	Termômetro Digital	Unidade	Lamedid	6,77	203,10
TOTAL GERAL					R\$ 71.145,68	

d) Camila Aparecida Minari ME:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR.UN	VR.TOTAL
04	500 Frascos	Água para Injeção 100ml – SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	Eurofarma	1,89	945,00
19	150 Unidades	Almotolia Plástica 250 ml âmbar	Unidade	Hitoplast	1,41	211,50
44	30 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 19G.	Caixa com 50 unidades	Labor Import	30,90	927,00
46	40 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 21G.	Caixa com 50 unidades	Labor Import	32,90	1.316,00
48	50 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 23G.	Caixa com 50 unidades	Labor Import	32,90	1.645,00
51	30 caixas	Cateter Intravenoso Periférico 24 x 0,7G.	Caixa com 50 unidades	Polimed	100,90	3.027,00
61	20 Unidades	Curativo de fibras de alginato de cálcio + carboximetilcelulose com prata iônica 15x15 cm	Unidade	Shelter	20,90	418,00
70	02 Caixas	Fio de Catgut Simples nº 2-0 com 75 cm, agulha ½ círculo cilíndrica de 2,0cm	Caixa c/ 24 unidade	Technofio	75,60	151,20
71	05 Caixas	Fio de Catgut Simples nº 3-0 com 75 cm, agulha ½ círculo cilíndrica de 2,0cm	Caixa c/ 24 unidade	Technofio	75,60	378,00



72	05 Caixas	Fio de Catgut Simples nº 4-0 com 75 cm, agulha ½ círculo cilíndrica de 2,0cm	Caixa c/ 24 unidade	Technofio	75,60	378,00
86	250 Pares	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5	Par	DESCCLASSIFICADO		
87	350 Pares	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,0	Par	DESCCLASSIFICADO		
88	50 Pares	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,5	Par	DESCCLASSIFICADO		
89	300 Caixas	Luva para Procedimento Tama- nho P	Caixa com 50 pares	DESCCLASSIFICADO		
91	06 Unidade	Manta térmica descartável	Unidade	Confortel	4,50	27,00
92	30 Frascos	Manitol 250 ml 20%	Frascos	JP	3,60	108,00
103	3.500 Unida- des	Seringa Descartável s/ Agulha 20 mL (Slip) c/ dispositivo de Segurança	Unidade	Descarpack	1,39	4.865,00
105	200 Frascos	Solução Glicerínada 12%	Frasco com 500 ml	JP	3,50	700,00
113	30 Unidades	Sonda Vesical de demora (foley) nº 16	Unidade	Solidor	2,02	60,60
114	30 Unidades	Sonda Vesical de demora (foley) nº 18	Unidade	Solidor	2,02	60,60
126	1.500 Frascos	Soro Fisiológico, 0,9% - 500 ml – SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	Eurofarma	2,28	3.420,00
127	1.000 Frascos	Soro Fisiológico, 0,9% - 1000 ml – SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	Euroframa	3,36	3.360,00
128	500 Frascos	Soro Glicofisiológico 250 ml – SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	Eurofarma	2,20	1.100,00
129	250 Frascos	Soro Glicofisiológico 500 ml – SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	Eurofarma	2,35	587,50
130	250 Frascos	Soro Glicosado 5% 250 ml – SIS- TEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	Euroframa	2,16	540,00
134	10 Pacotes	Tube de Látex 3,0 mm x 5,0 mm	Pacote com 15 metros	Lemgruber	13,50	135,00
TOTAL GERAL					R\$ 24.360,40	

e) Cirúrgica União Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR.UN	VR.TOTAL
05	400 Frascos	Água Oxigenada 10 Volumes	Frasco com 1 Litro	Vic Pharma	2,47	988,00
14	20 Galões	Álcool Etilico a 70% em gel, con- tendo hidratante, espessante e pH neutro	Galão com 5 litros	Ciclo Farma	23,80	476,00
20	150 Unidades	Almotolia Plástica 250 ml Branca	Unidade	Taylor	1,39	208,50
24	07 Rolos	Cadarço de algodão sarjado 10 metros	Rolo com 10 metros	Soni	2,99	20,93
40	05 Unidade	Cateter Intravenoso Central Adulto (14G)	Unidade	BD	39,10	195,50
55	250 Unidades	Coletor Urina Infantil Masculino	Unidade	Labor Import	0,26	65,00
56	250 Unidades	Coletor Urina Infantil Feminino	Unidade	Labor Import	0,26	65,00
59	400 Rolos	Compressa de Gaze Hidrófila Tipo Queijo, 13 fios/cm2, 91 cm x 91m, 100% algodão	Rolo	Clean	25,60	10.240,00
63	10 Pacotes	Eletrodo Descartável p/Monitori- zação Cardíaca com Gel (Adulto)	Pacote c/50 ele- trodos	Maxicor	11,40	114,00
69	2.000 Unida- des	Extensor Multivia com Clamp	Unidade	Vital Gold	0,50	1.000,00
83	02 Kit	Kit Parto Padrão em Embalagem Plástica	Pacote	Ortopratika	58,85	117,70
93	06 Kit	Kit Máscara de Venture	Unidade	MD	15,70	94,20
94	15 Unidades	Kit Umidificador de Oxigênio com mascara para Oxigeno terapia	Unidade	Oxigel	15,70	235,50
96	30 Unidades	Pêra para aparelho ECG	Unidade	Medix	3,91	117,30
98	350 Unidades	Sabonete Liquido Antisseptico 800 ml refil tipo Bang inbox	Unidade	Icaderm	8,88	3.108,00
104	1.600 Unidades	Seringa Descartável s/ Agulha 01 mL com bico c/ dispositivo de Segurança	Unidade	Injex	1,48	2.368,00
107	20 Unidades	Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº 08	Unidade	CPL	0,68	13,60
117	20 Unidades	Sonda Uretral nº 08	Unidade	CPL	0,40	8,00
TOTAL GERAL					R\$ 19.435,23	

Os itens que foram desclassificados de determinadas empresa, foram formulados erroneamente na proposta financeira.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea “b”, inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o § 1º do mesmo artigo. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de agosto de 2015.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2015 – aquisição por fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nos menores preços apresentados e no sorteio realizado referente aos itens empatados entre as participantes, ficando desta forma com a seguinte classificação:

a) Acácia Comércio de Medicamentos Ltda ME:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR.UN	VR.TOTAL
02	70 Bisnagas	Acetato de Retinol 10.000UI/mL + Aminoácidos 2,55 + Metionina 0,55 + Cloranfenicol 0,5% (Pomada Oftálmica)	Bisnaga	Latinofarm	7,33	513,10
09	40 Ampolas	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml	Ampola	Isofarma	0,24	9,60
18	80 Ampolas	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola com 10 ml	Samtec	0,44	35,20
20	1.600 Ampolas	Bromoprida 5mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2ml	Wasser	0,92	1.472,00
21	4.000 Comprimidos	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comprimido	Belfar	0,30	1.200,00
28	2.000 Ampolas	Cetoprofeno 500mg – Solução Injetável IV	Ampola	União	3,12	6.240,00
35	500 Ampolas	Cloreto de Potássio 19,1% 10 ml	Ampola	Samtec	0,22	110,00
36	300 Ampolas	Cloreto de Sódio 20% 10 ml	Ampola	Samtec	0,19	57,00
39	150 Ampolas	Clorpromazina (Cloridrato) 5mg/ml	Ampola com 5mL	Hypofarma	0,55	82,50
41	150 Ampolas	Deslanosídeo 0,2mg/ml – Solução Injetável	Ampola	União	1,13	169,50
46	250 Ampolas	Dimenidrinato + Cloridrato de Piri- doxina 50mg/mL (IM)	Ampola com 1mL	União	1,25	312,50
50	4.000 Ampolas	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	Ampola com 2ml	Farmace	0,48	1.920,00
52	30 Ampolas	Dopamina 5mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 10ml	União	1,13	33,90
58	600 Ampolas	Furosemida 10mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2ml	Hypofarma	0,42	252,00
59	2.000 Ampolas	Glicose 25% Frasco Ampola	Ampola com 10ml	Samtec	0,21	420,00
60	600 Ampolas	Glicose 50% Frasco Ampola	Ampola com 10ml	Samtec	0,22	132,00
61	100 Ampolas	Gluconato de Cálcio 100mg/ml	Ampola com 10 ml	Isofarma	1,20	120,00
63	2.000 Frascos	Hidrocortisona (Succinato Sódico) 500mg - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola	Blau	5,76	11.520,00
65	1.000 Frascos	Ibuprofeno 50mg/mL – Gotas	Frasco com 30ml	Natulab	0,96	960,00
66	200 Frascos	Ipratrópio (brometo) 0,25mg/ml – Gotas	Frasco com 20 ml	Hipolabor	0,60	120,00
72	120 Ampolas	Morfina 1 mg/ml	Ampola	Cristalia	4,60	552,00
74	600 Bisnagas	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250 UI/g – Pomada	Bisnaga com 10g	Prati	0,96	576,00
76	1.200 Frascos	Nimesulida 50mg/mL – Gotas	Frasco com 15ml	Vitapan	0,87	1.044,00
78	100 Ampolas	Noradrenalina 8mg/ml	Ampola 4 ml	Hypofarma	4,95	495,00
80	30.000 Comprimidos	Paracetamol 750mg	Comprimido	Prati	0,06	1.800,00
81	250 Ampolas	Pentoxifilina 100 mg/5ml – Solução Injetável	Ampola com 5 ml	União	1,47	367,50
92	50 Bisnagas	Sulfadiazina de Prata 1% Micro- nizada	Bisnaga com 50g	Prati	3,59	179,50
95	12 Frascos	Tropicamida 1% Solução Oftálmica (Mydracil)	Frasco	Latinofarm	9,16	109,92
98	50 Ampolas	Vitamina K1 (Fitomenadiona) IM Solução Injetável	Ampola	Hipolabor	0,72	36,00
105	4.000 Comprimidos	Amitriptilina (cloridrato) 25mg	Comprimido	Teuto	0,04	160,00
122	20.000 Comprimidos	Enalapril (Maleato) 10mg – Comprimido Sulcado	Comprimido	Cimed	0,05	1.000,00
127	300 Comprimidos	Fluconazol 150mg	Comprimido	Prati	0,24	72,00
128	1.000 Comprimidos	Gabazentina 400 mg	Comprimido	Prati	0,37	370,00
129	8.000 Com- primidos	Glibenclamida 5mg	Comprimido	Geolab	0,03	240,00
130	150 Ampolas	Haloperidol 5mg/mL – IV/IM	Ampola	Teuto	0,82	123,00
131	150 Ampolas	Haloperidol (Decanoato) 50mg/ mL - Solução Injetável	Ampola com 1mL	União	8,16	1.224,00
132	15 Frascos/ Ampolas	Heparina 25.000 UI – 5ml	Frascos /Ampolas	Blau	7,83	117,45
136	10 Frascos	Lidocaína (Cloridrato) 2% (Com Vasoconstritor)	Frasco com 20ml	Hypofarma	2,98	29,80
144	5.000 Comprimidos	Paracetamol 500mg	Comprimido	Prati	0,06	300,00
145	500 Comprimidos	Prednisona 5mg	Comprimido	Prati	0,07	35,00
153	10 Ampolas	Sulfato de Magnésio 10 ml à 10%	Ampolas	Isofarma	0,27	2,70



159	10.000 Comprimidos	Levotiroxina Sódica 50mcg	Comprimido	Merck	0,13	1.300,00
162	10 Frascos	Óleo Mineral 100 ml	Frascos	Natulab	2,04	20,40
TOTAL GERAL					R\$ 35.833,57	

b) Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR.UN	VR.TOTAL
01	150 Frascos	Acetato de Retinol 50.000UI/mL + Colecalciferol 10.000UI/mL	Frasco com 10mL	Nycomed Matriz	12,58	1.887,00
06	600 Ampolas	Adrenalina 1mg/ml – Solução Injetavel	Ampola com 1mL	Blausiegel	1,26	756,00
12	1.000 Ampolas	Aminofilina 24mg/mL	Ampola com 10mL	Teuto	0,60	600,00
31	4.000 Comprimidos	Cinarizina 25 mg	Comprimido	Brainfarma	0,06	240,00
32	2.000 Comprimidos	Cinarizina 75 mg	Comprimido	Brainfarma	0,10	200,00
33	300 Ampolas	Cimetidina (Cloridrato) 150mg/ml – Solução injetável	Ampola com 2mL	Teuto	0,80	240,00
51	30 Ampolas	Dobutamina (Cloridrato) 250mg	Ampola com 20ml	ABL	38,00	1.140,00
54	50 Ampolas	Fenobarbital 200mg/2mL (INTRA-MUSCULAR/ENDOVENOSO)	Ampola com 2ml	Cristalia	1,65	82,50
55	120 Frascos	Fenoterol (Bromidrato) 5mg/ml – Gotas	Frasco com 20ml	Hipolabor	1,55	186,00
57	2.000 Ampolas	Frutose 3g + Vitamina B2 2mg + Vitamina B6 2mg + Vitamina C 300mg + Nicotinamida 20mg	Ampola com 10ml	Cristalia	4,38	8.760,00
70	100 Frascos	Metoclopramida 4mg/ml – Gotas	Frasco com 10ml	Hipolabor	0,42	42,00
71	800 Ampolas	Midazolam 1mg/ml (5mg) - Caixa com 5 ampolas	Ampola com 5ml	Hipolabor	1,10	880,00
75	30.000 Comprimidos	Nimesulida 100mg	Comprimido	Vitapan	0,07	2.100,00
82	200 Ampolas	Petidina (Cloridrato) 50mg/mL	Ampola com 2ml	UQFN (DF)	1,66	332,00
86	500 Ampolas	Polivitamínico do Complexo B – Solução Injetável	Ampola com 2mL	Hypofarma	0,70	350,00
93	400 Ampolas	Terbutalina (Sulfato) 0,5mg/mL	Ampola com 1mL	Hipolabor	1,70	680,00
97	400 Bisnagas	Vitamina A 5.000UI/g + Vitamina D3 100UI/g + Óxido de Zinco 66mg/g + Óleo de Fígado de Bacalhau 33mg/g	Bisnaga com 45g	Vitapan	2,10	840,00
102	10.000 Ampolas	Água para Injeção – Frasco Ampola 10ml	Ampola com 10mL	Equiplex/GO	0,16	1.600,00
109	100 Frascos	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI	Frasco-ampola	Teuto (GO)	5,78	578,00
110	200 Frascos	Benzilpenicilina (Procaína + Potássica) 400.000UI	Frasco-ampola	Blausiegel	4,00	800,00
111	15 Ampolas	Biperideno 5mg/ml – 1ml	Ampolas	Cristalia	1,98	29,70
126	50 Frascos/ Ampolas	Fentanil 50mcg/ml – 10 ml	Frascos	Hipolabor	1,94	97,00
133	5.000 Comprimidos	Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido Sulcado	Comprimido	Teuto (GO)	0,03	150,00
135	150 Frascos	Lidocaína (Cloridrato) 2% (Sem Vasoconstritor)	Frasco com 5 mL	Hypofarma	1,00	150,00
141	100 Bisnagas	Miconazol (Nitrato) 2% Creme Vaginal	Bisnaga com 25g	Prati Dona-duzzi	4,36	436,00
142	50 Ampolas	Midazolan 5 ml/3ml	Ampolas	Hipolabor	1,00	50,00
149	400 Comprimidos	Rabeprazol (Pariet) 20mg	Comprimido	Sandoz/PR	1,50	600,00
156	600 Frascos	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir	Frasco com 120 ml	DESCCLASSIFICADO		
157	100 Bisnagas	Estrogênios Conjugados – Creme Vaginal	Bisnaga	DESCCLASSIFICADO		
158	200 Comprimidos	Estrogênios Conjugados 0,625mg	Comprimido	DESCCLASSIFICADO		
160	400 Comprimidos	Divalproato de Sódio 500mg (Comprimido de Liberação Prolongada)	Comprimido de Liberação Prolongada	DESCCLASSIFICADO		
161	10 Frascos	Periciazina 1% - Solução Oral – 20 ml	Frasco com 20mL	DESCCLASSIFICADO		
163	20 Discos com 60 doses	Xinafoato de Salmeterol 50mcg + Propionato de Fluticasona 250mcg/ dose - Pó para Inalação Oral	Disco com 60 doses	DESCCLASSIFICADO		
164	200 Frascos	Budesonida 50mcg - Spray Nasal (budecort)	Frasco c/ 120 doses	DESCCLASSIFICADO		
TOTAL GERAL					R\$ 23.806,20	

c) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR.UN	VR.TOTAL
03	2.500 Ampolas	Acetilcisteína - Solução a 10%	Ampola com 3mL	Ariston/Blau	1,50	3.750,00
13	1.000 Ampolas	Amiodarona (Cloridrato) 50mg/ml – solução injetável	Ampola com 3mL	Hipolabor	1,69	1.690,00
15	4.000 Comprimidos	Azitromicina 500mg	Comprimido	Medquimica	0,36	1.440,00
24	1.500 Ampolas	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5g/5mL	Ampola com 5mL	Farmace	1,50	2.250,00
40	300 Frascos	Deltametrina 0,02% - Xampu	Frasco	Santa Tere-zinha	1,70	510,00

42	10.000 Ampolas	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/mL	Ampola com 2,5mL	Farmace	0,82	8.200,00
56	120 Ampolas	Flumazenil 0,1mg/mL - Solução Injetável	Ampola com 5ml	União Química	30,90	3.708,00
68	20.000 Comprimidos	Metildopa 500mg	Comprimido	Sanval	0,21	4.200,00
100	40.000 Comprimidos	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	Imec	0,02	800,00
103	8.000 Comprimidos	Amiodarona (Cloridrato) 200mg	Comprimido	Geolab	0,26	2.080,00
107	30.000 Comprimidos	Atenolol 50mg – Comprimido Sulcado	Comprimido	Vitapan	0,03	900,00
121	800 Frascos	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg/5mL	Frasco com 120mL	Hipolabor	0,90	720,00
123	40.000 Comprimidos	Enalapril (Maleato) 20mg – Comprimido Sulcado	Comprimido	Belfar	0,05	2.000,00
124	4.000 Comprimidos	Espironolactona 25mg - Comprimido Sulcado	Comprimido	Sem/Germ/Sigma	0,12	480,00
134	10.000 Comprimidos	Imipramina (Cloridrato) 25mg	Comprimido	Cristalia	0,21	2.100,00
139	10.000 Comprimidos	Metformina (Cloridrato) 500mg	Comprimido	Multilab	0,05	500,00
140	20.000 Comprimidos	Metformina (Cloridrato) 850mg	Comprimido	Prati Dona-duzzi	0,06	1.200,00
148	2.000 Comprimidos	Oxcarbazepina 600 mg	Comprimido	União Química	0,69	1.380,00
150	50.000 Comprimidos	Sinvastatina 20mg	Comprimido	Sandoz	0,07	3.500,00
151	1.000 Frascos	Solução Fisiológica Nasal - Cloreto de Sódio 0,9%	Frasco com 30mL	Medquimica	0,62	620,00
TOTAL GERAL					R\$ 42.028,00	

d) R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR.UN	VR.TOTAL
04	800 Ampolas	Ácido Ascórbico 100mg/mL (Vitamina C)- Solução Injetável	Ampola com 5mL	Teuto	0,58	464,00
05	800 Ampolas	Adenosina 30mg/ml ampola 2ml	Ampola com 2ml	Hipolabor	8,08	6.464,00
07	1.000 Comprimidos	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido	Delta	0,37	370,00
08	2.000 Comprimidos	Alopurinol 100 mg	Comprimido	Sanval	0,05	100,00
10	1.200 Frascos	Ambroxol (Cloridrato) 15mg/5mL Xarope Infantil	Frasco com 120mL	Cifarma	1,19	1.428,00
11	1.400 Frascos	Ambroxol (Cloridrato) 30mg/5mL Xarope Adulto	Frasco com 120mL	Cifarma	1,27	1.778,00
14	40.000 Comprimidos	Atenolol 25mg - Comprimido Sulcado	Comprimido	Vitapan	0,03	1.200,00
16	40 Frascos	Beclometasona (Dipropionato) 250mcg/dose Spray Oral (clenil)	Frasco	Chiesi	39,90	1.596,00
17	40 Frascos	Beclometasona (Dipropionato) 50mcg/dose- Spray Nasal (clenil)	Frasco	Chiesi	29,30	1.172,00
19	10 Frascos	Bimatoprost 0,3mg + Maleato de Timolol 5mg/ml – Solução Oftálmica	Frasco	Allergan	76,20	762,00
22	1.500 Ampolas	Butilbrometo de Escopolamina 20mg – Solução Injetável	Ampola	União Química	0,92	1.380,00
23	10.000 Comprimidos	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	Comprimido	Brainfarma	0,18	1.800,00
25	18.000 Comprimidos	Captopril 50mg	Comprimido	Prati	0,04	720,00
26	200 Frasco	Cefalotina Sódica 1g – Pó para Solução Injetável	Frasco-ampola	Aurobindo	4,50	900,00
27	300 Frascos	Cetoconazol - Creme Antimicótico	Frasco	Cifarma	1,11	333,00
29	4.000 Ampolas	Cetoprofeno 50mg/mL INTRAMUSCULAR	Ampola com 2mL	União Química	1,62	6.480,00
30	200 Ampolas	Cianocobalamina 2500mcg/ml + Tiamina 50 mg/ml + Piridoxina 50mg/ml – Solução Injetável	Ampola	Merck	3,39	678,00
34	30.000 Comprimidos	Clonazepam 2mg	Comprimido	União Química	0,09	2.700,00
37	10 Frascos	Cloridrato de Proximetacaína 0,5%-5mg/ml - Solução Oftálmica	Frasco	Alcon	6,62	66,20
38	30 Frascos	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% - Solução Oftálmica – Anestésico	Frasco	Allergan	6,84	205,20
43	3.000 Bisnaga	Dexametasona Creme	Bisnaga	União Química	0,65	1.950,00
44	500 Ampolas	Diazepam 10mg/2ml Solução Injetável	Ampola com 2mL	Santisa	0,60	300,00
45	2.000 Ampolas	Diclofenaco Sódico 25mg/mL (75mg)	Ampola com 3mL	Teuto	0,39	780,00
47	3.000 Ampolas	Dimenidrinato + Vitamina B6 + Frutose + Glicose DL (EV)	Ampola com 10ml	Takeda	2,30	6.900,00
48	150 Frascos	Dimeticona 75mg/mL – Gotas	Frasco com 10ml	Hipolabor	0,63	94,50
62	10.000 Comprimidos	Hidroclorotiazida 50mg - Comprimido Sulcado	Comprimido	Pharlab	0,04	400,00
64	80 Frascos	Hidrogel com Alginato 85g	Frasco 85g	Helianto	35,00	2.800,00
67	30.000 Comprimidos	Losartana Potassica 50mg	Comprimido	Geolab	0,04	1.200,00
69	2.000 Ampolas	Metoclopramida 5mg/ml – Solução Injetável	Ampola com 2ml	Isofarma	0,26	520,00
73	30 Ampolas	Naloxona (Cloridrato) 0,4mg - Solução Injetável	Ampola com 1ml	Hipolabor	3,82	114,60



79	1.500 Comprimidos	Norflaxacino 400mg	Comprimido	Medqui- mica	0,16	240,00
83	50 Bisnagas	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g Gel	Bisnaga com 40 mg	Sankyo	16,43	821,50
84	5.000 Comprimidos	Polivitaminico	Comprimido	Cifarma	0,10	500,00
85	2.000 Comprimidos	Polivitamínico do Complexo B	Comprimido	Natulab	0,04	80,00
87	400 Ampolas	Prometazina (Cloridrato) 25mg/ mL – Solução Injetável	Ampola com 2mL	Sanval	1,35	540,00
88	50 Comprimidos	Propatidilnitrato 10mg – Comprimi- do (sustrate)	Comprimido	FMQ	0,39	19,50
89	3.000 Ampolas	Ranitidina 25mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2mL	Teuto	0,55	1.650,00
90	5.000 Comprimidos	Ranitidina 150mg	Comprimido	Medqui- mica	0,09	450,00
91	5.000 Comprimidos	Sertralina 50mg	Comprimido	Aurobindo	0,14	700,00
94	1.500 Ampolas	Tramadol (Cloridrato) 100mg (50mg/mL)	Ampola com 2mL	Hipolabor	0,92	1.380,00
101	1.500 Comprimidos	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	Natulab	0,04	60,00
106	08 Fracos	Andolba Solução Aerosol 43 grs	Fracos	Eurofarma	20,40	163,20
108	400 Envelopes	Asparato de Ornitina (Hepa Merz) Granulado	Envelope	Biolab	6,52	2.608,00
112	5.000 Comprimidos	Captopril 25mg	Comprimido	Geolab	0,02	100,00
113	3.000 Comprimidos	Carvedilol 6,25mg - Comprimido SULCADO	Comprimido	Torrent	0,09	270,00
114	5.000 Comprimidos	Carvedilol 25mg - Comprimido SULCADO	Comprimido	Torrent	0,15	750,00
115	400 Fracos	Ceftriaxona 1g IM	Fracos	EMS	22,50	9.000,00
116	400 Fracos	Ceftriaxona 1g IV	Fracos	Blausiegel	4,64	1.856,00
117	1.500 Comprimidos	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500mg	Comprimido	Pharlab	0,18	270,00
118	1.000 Comprimidos	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg	Comprimido	Cristalia	0,22	220,00
119	05 Fracos /Ampolas	Cloreto de Suxametônio 100 mg	Fracos/ Ampolas	Blau	9,00	45,00
120	5.000 Comprimidos	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	Comprimido	Geolab	0,06	300,00
137	60 Bisnagas	Lidocaína (Cloridrato) 2% Gel	Bisnaga	Pharlab	1,49	89,40
138	01 Frasco	Lidocaína (Cloridrato) 10% Spray	Frasco com 50mL	Hipolabor	26,00	26,00
143	200 Fracos	Nistatina 100.000 UI / mL – Sus- pensão Oral	Frasco com 30mL	Prati	1,98	396,00
146	03 Fracos	Policresuleno (Albocresil) – Solução Concentrada	Frasco	Takeda	17,62	52,86
147	5.000 Comprimidos	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	União Química	0,32	1.600,00
152	1.000 Comprimidos	Sulfato Ferroso 109mg(40 mg de Ferro Elementar)	Comprimido	Natulab	0,04	40,00
156	600 Fracos	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir	Frasco com 120 ml	Sobral	1,27	762,00
158	200 Comprimidos	Estrogênios Conjugados 0,625mg	Comprimido	Cifarma	0,50	100,00
160	400 Comprimidos	Divalproato de Sódio 500mg (Com- primido de Liberação Prolongada)	Comprimido de Liberação Prolongada	Abbott	2,28	912,00
161	10 Fracos	Periciazina 1% - Solução Oral – 20 ml	Frasco com 20mL	Sanofi	7,16	71,60
163	20 Discos com 60 doses	Xinafoato de Salmeterol 50mcg + Propionato de Fluticasona 250mcg/ dose - Pó para Inalação Oral	Disco com 60 doses	Glaxo	87,07	1.741,40
164	200 Fracos	Budesonida 50mcg - Spray Nasal (budecort)	Frasco c/ 120 doses	Ache	22,37	4.474,00
165	1.000 Cápsula	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg – Comprimido HBS	Cápsula	Roche	1,68	1.680,00
TOTAL GERAL					R\$ 79.623,96	

Os itens que foram desclassificados de determinadas empresa, foram formulados erroneamente na proposta financeira.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea “b”, inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o § 1º do mesmo artigo. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de agosto de 2015.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

EMDHAP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão nº : 002/2015
Processo nº : 005/2015
Objeto: Fornecimento Parcelado de Combustível

PREÂMBULO

No dia 20 de Agosto de 2015, às 10h30min horas, reuniram-se no anfiteatro da EMDHAP, sito na Av. Cristóvão Colombo nº 1.900, bairro Algodão, o Pregoeiro, Senhor JACÓ DA SILVEIRA NUNES, e a Equipe de Apoio, Senhores CÍCERO DA SILVA FERREIRA, GERALDO JOSÉ CARBONI, designado no Ato nº 002/2014, de 24/10/2014, dos autos do Processo nº 005/2015, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epigrafe.

Aberta a Sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e práticas dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

JOSÉ TADEU FRANCO GT COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento de credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

EMPRESA MOTIVOS

REGISTRO DO PREGÃO

Atos contínuos foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	3,3000	0,00%	10:44:03	Selecionada	
Fase : Negociação					
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	3,2500	0,00%	10:45:33		
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	3,1680	0,00%	10:47:21		
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	3,1050	0,00%	10:48:03		
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	3,1050	0,00%	10:48:15	Vencedor	
Item: 002.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	2,0500	0,00%	10:50:29	Selecionada	
Fase : Negociação					
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	1,9580	0,00%	10:51:25		
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	1,9560	0,00%	10:52:16		
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	1,9170	0,00%	10:52:56		
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	1,9170	0,00%	10:53:05	Vencedor	
Item: 003.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	2,9500	0,00%	10:53:47	Selecionada	
Fase : Negociação					
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	2,9350	0,00%	10:54:06		
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	2,9100	0,00%	10:54:26		
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	2,8520	0,00%	10:55:05		
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	2,8520	0,00%	10:55:11	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	3,3000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado		
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	2,0500	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00 Encerrado		
GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	2,9500	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL. (justificar).



ITEM	EMPRESA	PREÇO	NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTD	3,3000	3,1050	Vencedor
002.00	GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTD	2,0500	1,9170	Vencedor
003.00	GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTD	2,9500	2,8520	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.
Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	3,1050	Vencedor
002.00	GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	1,9170	Vencedor
003.00	GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.	2,8520	Vencedor

Foi aplicado o percentual de 2% (dois Por cento) sobre o valor médio da tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível da cidade de Piracicaba, do período de 09/08 à 15/08/2015. A tabela referencial tem como data base 20/08/2015.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 1, 2 e 3 do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
JOSÉ TADEU FRANCO GET COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	JACÓ DA SILVEIRA NUNES PREGOIERO
	CÍCERO DA SILVA FERREIRA
	GERALDO JOSÉ CARBONI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2015, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13.414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas à Carta Convite nº002/2015, do tipo menor preço por item, para "Aquisição de livros diversos para biblioteca da FUMEP", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, email:edson.barbosa@fumep.com.br, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 21 de agosto de 2015.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRAVIOS

FERNANDO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, CNPJ: 07.791.357/0001-84, IE 535.382.163119, I.M. 609044, sito a AV PROF ALBERTO VOLLET SACHS, 1288 – NOVA AMERICA, Piracicaba/SP, CEP: 13417-670, declara para os devidos fins o extravio da NF MODELO 5A n° 001 a 150.



CAMPANHA DE PREVENÇÃO

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ATIVIDADE FÍSICA
PODEM MUDAR SUA VIDA!

ATIVIDADE FÍSICA PREVINE DOENÇAS COMO:

- Obesidade
- Osteoporose
- Diabetes
- Cardiopatia
- Hipertensão arterial
- Estresse

ALGUNS BENEFÍCIOS:

- Aumenta a qualidade e a expectativa de vida
- Você se alimenta e dorme melhor
- Combate à gordura localizada
- Aumenta a disposição para tarefas diárias
- Melhora a autoestima e o visual
- Diminui a propensão às doenças e melhora o índice de frequência no trabalho

REÚNA PARENTES E AMIGOS PARA FAZER EXERCÍCIOS FÍSICOS!



Dúvidas? Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança
e em Medicina do Trabalho
Fones: (19) 3422-2175 (19) 3402-8050 (19) 3402-7785
SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br